ANNO LXII — NUMERO 77 — DOMINGO 4 DE ABRIL DE 1886

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia . . . $100

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por seis mezes adiantados . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$000
Por um anno dem . . . 27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores . . . $100

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 3 de Abril, ás 11 horas e 30 minutos da manhã. (Recebido ás 12 horas e 30 minutos da tarde, pelo cabo submarino).

Aberta hontem no Banco do Brazil a inscripção para o emprestimo interno de 50 mil contos de réis, nas condicções conhecidas, hontem mesmo foi subscripta quantia superior á pedida.

Pelo que, foi hontem á tarde encerrada a inscripção.

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

BERLIN, 2 de Abril.

A Camara dos Deputados da Prussia votou 100 milhões de marcos para o fim de favorecer os subditos prussianos que desejarem residir na Polonia.

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 3 de Abril de 1886

INSTRUCÇÃO POPULAR

ECONOMIA POLITICA

—

(*Extrahido*)

DA BIBLIOTHECA DO POVO E DAS ESCOLAS

—

(*Continuação*)

CAPITULO III

Troca e circulação da riqueza

O valor das cousas mede-se geralmente pelo preço, que é a quantidade de moeda que na troca se dá pelo objecto. A proporção está entre a quantidade de moeda e a quantidade de mercadorias que com ella obtemos, como por exemplo, quando damos seis vintens por seis cadernos de papel, caso em que cada caderno vale um vintem. A moeda é tambem uma commodidade, que tem a sua utilidade e o seu valor, como as outras. A representação dos valores em moeda permitte-nos compararmos rapidamente o valor de uma coisa com o de outra qualquer. Custando um kilogramma de batatas 40 reis, um de pão 80 reis, e um de carne 320 reis, diremos que um kilogramma de carne vale tanto como oito de batatas e quatro de pão.

OFFERTA E PROCURA—O valor das cousas muda com o tempo e as circumstancias. As principaes leis que regulam o valor chamam-se: as leis da offerta e da procura A offerta representa a quantidade de uma mercadoria que se pretende dar em troca de cada valor; a procura representa a quantidade de objectos que o comprador quer tomar em troca desse valor.

As leis de offerta e de procura são as seguintes: —1º uma elevação de preço tende a crear maior offerta e menor procura; 2ª, uma baixa de preço tende a crear menor offerta, e maior procura; 3ª, um augmento de offerta, ou uma diminuição de procura, tende a baixar o preço; 4ª uma diminuição de offerta, ou um augmento de procura, tende a elevalo. São obvias as consequencias d'estas leis na fixação dos preços dos objectos.

A procura e a offerta são o indicador da relação entre os compradores e os vendedores. Quando um individuo quer vender uma mercadoria e outro pretende compral-a, a troca é regulada pelo pedido e pela offerta.

Deve o preço das mercadorias ser tal, que a quantidade pedida, ou a procura, n'aquella occasião, se ponha em relação com a quantidade offerecida, ou com a offerta. Se as pessoas, que procuram mercadorias por um certo preço, não as encontram, por esse preço teem que offerecer um mais elevado, para levarem mais pessoas a vendel-as. Quanto mais elevado é o preço, maior é a concorrencia de mercadorias, e se houver quem no mercado offereça preço mais alto, logo esse facto chega ao conhecimento de todos os vendedores. Mostraremos um exemplo. Um vendedor leva ao mercado uma porção de ovos, e logo conhece que n'aquelle dia a offerta é maior do que de costume, e superior á procura. Começa a ter receio de não poder vender a sua mercadoria, e de não arranjar assim o dinheiro que lhe é preciso para comprar os objectos de que carece, para sua casa. Por isso começa a pedir um pouco menos no preço dos ovos; os outros vendedores imitam-lhe o exemplo, para não serem por elle preteridos; o preço, em resultado desta concorrencia, ainda soffre maior depressão, até que por fim já nenhum comprador quer comprar senão pelo menor preço. Fica este sendo o preço do mercado, n'aquellas circumstancias, em resultado da relação entre a offerta e a procura. Se os compradores são muitos e os ovos levados á venda são poucos, dá-se exactamente o caso inverso. Os vendedores reconhecem que não encontrarão difficuldade em vender todos os ovos; os compradores receiam que todos se vendam antes que elles possam effectuar as suas compras; e d'ahi resulta subir o preço. E' assim que o preço das mercadorias se fixa pela acção das duas tendencias, - a dos vendedores a obterem o maior preço, e a dos compradores a comprar o mais barato possivel. O preço definitivo do mercado, em resultado do concurso d'estas duas tendencias, ha de ser tal, que a procura por esse preço será igual á offerta pelo mesmo preço.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da Provincia

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MARÇO DE 1886.

Actos:

— O presidente da provincia, em execução da lei n. 2,395, de 10 de Setembro de 1873, resolve nomear para preenchimento das vagas existentes no 2º corpo de cavallaria e nos batalhões 12º e 13º do serviço activo da guarda nacional da comarca da Victoria, os seguintes officiaes:

2º esquadrão do 2º corpo de cavallaria
3.ª companhia
Capitão—Manoel Maria de Hollanda Cavalcante.

12º batalhão
1.ª companhia
Tenente—Romualdo Correia de Mello.
7.ª companhia
Alferes—João Carolino de Goes Cavalcante.

13º batalhão
6.ª companhia
Alferes—Maximiano Delgado de Araujo Nunes.
—Communicou-se ao commandante superior.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o escrevente de 2ª classe do Arsenal de Guerra, Caetano Tavares da Costa, e tendo em vista a informação do director do mesmo Arsenal, de 18 do corrente, sob n. 201, e o attestado medico exhibido pelo supplicante, resolve, de accordo com o art. 308 do regulamento n. 5,118, de 19 de Outubro de 1872 e aviso do Ministerio da Guerra, de 28 de Janeiro de 1875, conceder-lhe licença por tres mezes, para tratar de sua saude, fora da capital.

— O presidente da provincia, attendendo ao que representou o director interino da Faculdade de Direito do Recife, em officio de 20 do corrente mez, quanto á inconveniencia de ser actualmente distrahido do serviço da mesma Faculdade qualquer dos respectivos lentes, resolve dispensar o Dr. Joaquim Correia de Araujo, da presidencia da commissão examinadora do concurso para provimento da cadeira de lingua ingleza do Gymnasio Pernambucano, e nomear, para substituil-o, o Dr. Ayres de Albuquerque Gama.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu Grata Candida de Alcantara Couto, professora da cadeira de ensino primario de Macapá, e tendo em vista a informação n. 81, de 6 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder á peticionaria dous mezes de licença, com ordenado, para tratar de sua saude, onde lhe convier.

— O presidente da provincia resolve nomear o Dr. Antonio Joaquim de Barros Sobrinho, para servir de examinador no concurso para provimento da cadeira de lingua ingleza do Gymnasio Pernambucano, em substituição do Dr. Ayres de Albuquerque Gama, que nesta data foi nomeado para servir de presidente da commissão examinadora do referido concurso.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia, tendo em vista o exposto nos officios do brigadeiro commandante das armas e engenheiro encarregado das obras militares, de 18 e 20 do corrente, ns. 150 e 2, resolve abrir, sob sua responsabilidade, nos termos do § 8º do art. 5º do decreto n. 2,881, do 1º de Fevereiro de 1862, um credito da importancia de 560$628, a verba—obras militares, do Ministerio da Guerra, exercicio de 1885 a 1886, afim de occorrer a despeza com os reparos urgentes da fortaleza do Brum, constantes do orçamento organisado a 20 deste mez, pelo referido engenheiro.—Remetteu-se copia á Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia resolve nomear o bacharel Cicero Tercio Torres Tavares, para o cargo de promotor da comarca de Aguas-Bellas, por não ter o bacharel Joaquim Pedro Cavalcante de Albuquerque solicitado o respectivo titulo.—Communicou-se ao juiz de direito e Thesouraria de Fazenda.

— O presidente da provincia resolve nomear a 2º sargento do corpo de policia, José Felippe Gomes Junior, para o posto de alferes da 2ª companhia do sobredito corpo.—Communicou se ao commandante do corpo de policia e ao Thesouro Provincial.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o tabellião do termo de Floresta Tito dos Passos de Almeida Rosa, resolve conceder-lhe tres mezes de licença, para tratar de sua saude, devendo o peticionario entrar no gozo da referida licença no praso de quarenta e cinco dias.

— O presidente da provincia, attendendo ao que requereu o promotor da comarca de Taquaretinga bacharel Vicente de Moraes Mello Junior, resolve prorogar por trinta dias com ordenado integral, a licença ultimamente concedida ao peticionario para tratar de sua saude.

Officios:

— Ao commandante das armas.—Pretendendo a Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes, assentar no dia 25 do corrente, anniversario do juramento da Constituição, a primeira pedra do edificio destinado ás officinas do Lyceu de Artes e Officios, sirva-se V. Exc. providenciar, para que no referido dia as 12 1/2 da manhã se ache postada na frente do respectivo edificio uma guarda de honra com musica afim de solemnisar aquelle acto.

Ao mesmo.—A' vista do exposto no officio desse commando, de 12 do corrente, sob n. 134, autorisei a Thesouraria de Fazenda á contractar, com algumas das pharmacias desta capital, o fornecimento dos medicamentos constantes da relação que acompanhou o citado officio. O que declaro a V. Exc. para seu conhecimento e fins convenientes.

— Ao inspector da Thesouraria do Fazenda.—Mande V. S. relacionar, nos termos da circular n. 36, de 30 de Janeiro de 1871, a que allude a informação dessa Thesouraria, de 19 do corrente, n. 183 a importancia de 15$420, proveniente dos vencimentos de que tracta o inclusa pret, em duplicata, devidos ao soldado da companhia de cavallaria Manoel do Bom Fim, que esteve pronunciado no fôro commum.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo.—Autoriso a V. S. á vista da sua informação n. 185, de 19 do corrente, a contractar com alguma das pharmacias desta capital, o fornecimento dos medicamentos constantes da relação junta, para satisfazer o receituario destinado aos doentes em tratamento na enfermaria militar. Deste meu acto dou conhecimento ao Ministerio da Guerra.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—A' vista do que solicitou o Dr. chefe de policia em officio de 18 do corrente, n. 286, recommendo a Vmc., que mande pagar ao Dr. Affonso Arthur Cisneiro de Albuquerque a quantia 163$320, proveniente da despeza de que trata as inclusas contas, feita com o tratamento do sentenciado Julião Teixeira dos Santos, que esteve gravemente doente na cadeia do termo de Garanhuns.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao engenheiro das obras militares.—De accordo com o orçamento que acompanhou o officio de V. S., de 20, autoriso-o a mandar fazer os reparos urgentes de que precisa a casa da Fortaleza do Brum.

Nesta data é habilitada a Thesouraria de Fazenda com o credito de 560$628 para occorrer a respectiva despeza.—Communicou se ao commandante das armas.

Portarias:

— A' Camara Municipal de Boa-Vista.—Declaro á Camara Municipal de Boa-Vista que ficam approvadas as arrematações dos impostos constantes dos termos annexos, por copia, ao seu officio de 13 de Janeiro ultimo a que respondo.

— O Sr. agente da Companhia Brasileira faça transportar á côrte, por conta do Ministerio da Marinha, o soldado Monoel Cruz da Silva pertencente á guarnição da corveta *Guanabara*, que nesta data teve alta da enfermaria, onde se achava por doente, conforme declara o inspector do Arsenal de Marinha em officio n. 139, de hoje.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao 1.º secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia manda declarar a V. S., em resposta ao seu officio n. 11, de 20 do corrente, que fica sciente de ter essa Assembléa reconhecido deputado pelo 2.º districto o Dr. José Zeferino Ferreira Velloso.

— A' Camara Municipal de Gamelleira.—Solicito de V. S. se sirva de devolver com a possivel brevidade a representação dos vereadores que lhe foi remettida em 23 de Fevereiro findo, afim de que eu possa submettel-a á deliberação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia com a sua informação de 6 do corrente mez.

— Ao inspector do Thesouro Provincial.—Accuso o recebimento dos 50 exemplares impressos do balancete da receita e despeza da provincia realisados no 1.º semestre do actual exercicio, a que se refere o officio de V. S, de 17 do corrente, n. 577.

— Ao Dr. João Saldanha da Gama, director da Bibliotheca Naciodal do Rio de Janeiro.—De ordem do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, transmitto a V. S. as informações juntas, em original, prestadas pela Camara Municipal da Gloria de Goitá sob o assumpto do questionario annexo ao seu officio de 12 de Novembro do anno proximo findo.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 2 DE ABRIL DE 1886

Fancisco José de Moraes e Silva.—Sim, na forma da lei.

Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Passos.—Remettido ao Sr. brigadeiro commandante das armas para attender.

João Ferreira da Motta e outro.—Informe o o Sr. Dr. chefe de policia.

Major Justino Rodrigues da Silveira.—Forneça-se.

José de Mendonça Maurity.—Aguarde vaga.

Manoel Clementino Correira de Mello.—Remettido ao Sr. commandante do corpo de policia para providenciar de accordo com o final da informação, que nesta data se lhe envia por copia, prestada pelo Thesouro Provincial em 23 de Março ultimo sob n. 538.

Manoel Alves dos Santos.—Indeferido.

Nicacio Ferreira de Vasconcellos.—Informe o Sr. Dr. juiz de direito das execuções criminaes da comarca do Recife.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, em 3 de Abril de 1886.

O ajudante do porteiro,
Antonio F. da Silveira Carvalho.

Repartição da Policia

Secção 2ª.—N. 337.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 3 de Abril de 1886.—Illm e Exm. Sr.—Participo a V. Exc que foram hontem recolhidos na Casa de Detenção os seguintes individuos:

A' minha ordem, Valentim Pacheco dos Santos, por crime de ferimentos.

A' ordem do subdelegado do Recife, Amelia Fernandes Cavalcante, por disturbios.

A' ordem do do 1º districto de S. José, João Pereira de Araujo e Manoel Mathias do Nascimento, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Boa-Vista, Severina, escrava de Manoel Thom z, por embriaguez.

Hontem, ás 8 1|2 horas da noite e na porta da taverna n. 17 do becco do Camarão, o individuo de nome Ludgero Lucio da Annunciação assassinou, com duas estocadas, ao de nome Victor Alves do Nascimento.

Deu motivo ao crime ciumes de uma mulher de nome Claudina, moradora no cortiço denominado becco do Gallo, onde tambem era morador o delinquente, que evadio-se.

Fez a vistoria no cadaver o Dr. José de Miranda Curio.

A tal respeito procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Communicou-me o delegado do termo de Limoeiro, que no dia 1º do corrente remettera ao juizo competente os inqueritos policiaes a que procedeu contra os individuos de nomes Monoel Francisco da Costa e João Antonio, conhecido por João Rochinho, o primeiro, que está preso, por haver na noite de 27 do mez findo desfechado um tiro de pistola em Americo Vespucio de Azevedo, que ficou ferido gravemente, e o segundo por haver na noite de 20 para 21 do mesmo mez raptado uma menor de nome Anna, a quem deflorou, filha de Martinho José Ferreira.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão, muito digno vice-presidente da provincia. O chefe de policia, *Antonio Domingos Pinto.*

Commando das Armas

QUARTEL GENERAL DO COMMANDO DAS ARMAS DE PERNAMBUCO, 3 DE ABRIL DE 1886.

Ordem do dia n. 84

Devendo proceder-se no corrente mez os exames praticos das armas de infantaria e cavallaria, de conformidade com o disposto nos arts. 28, 29 e 30 do regulamento que baixou com o decreto n. 772 de 31 de Março de 1851 e programma publicado na ordem do dia da Repartição do Ajudante-General n. 1728 do 5 de Janeiro de 1883; nomeado os Srs. officiaes abaixo mencionados para as commissões examinadoras da referidas armas: arma de infantaria, tenente-coronel Manoel Azevedo do Nascimento majores Roberto Ferreira e Luiz Antonio Ferraz; arma de cavallaria, majores Roberto Ferreira, José Joaquim Coelho e João Justiniano da Rocha. As commissões funccionarão sob a presidencia do Sr. coronel José Thomaz Gonçalves, a quem os Srs. commandantes de corpos deverão remetter relações nominaes dos Srs. officiaes, cadetes e inferiores, que julgando-se habilitados se propozerem a exames.

(Assignado). O brigadeiro, *Agostinho Marques de Sá*, commandante das armas.—Conforme.—O tenente *Joaquim Jorge de Mello Filho*, ajudante de ordens interino e encarregado do detalhe.

Thesouro Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE ABRIL

Antonio do Carmo Ferreira, Antonio Augusto de Lemos & C., João Gonçalves de Souza Beirão, José Monteiro Torres de Castro, Luiz Duprat, Augusto Kruss Successores, João Meyer, Viuva Hermino Ferreira da Silva, Martins Viegas & C., Carvalho Junior & Leite, Joaquim Anselmo de Hollanda Cavalcante de Albuquerque Antonio Guilhermino dos Santos, Moreira & Braga, Antonio de Albuquerque Paes Barreto, João Florentino Cavalcante de Albuquerque José Gomes de Oliveira Piedade, João Gomes de Moraes Araujo, Bernardino Gomes de Carvalho, Alfredo Alves da Silva Freire, Domingos Alves Mathus, Correa & C., Sebastião de Barros Barretto, Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, Antonio Ignacio do Rego Medeiros Junior, Joaquim José Rodrigues da Costa, Bento de Freitas Guimarães & C., Sebastião José Bezerra Cavalcante, Manoel Cruz & C., Carvalho Souza & C., Manoel Lins Paes Barreto, José Manoel Correia de Barros, Francisco José Jayme Galvão, Jesuino Barroso do Mello, Theodoro Christiansen, Dr Laurino de Moraes Pinheiro, José de Macedo e Abrantes & C.—Entregue-se pela porta.

José Joaquim de Mello Junior, Guilhermina Jovina Pinheiro, Manoel Corsino Villa Nova e officio do Dr. inspector geral da Instrucção Publica.—Informe o Sr. contador.

Pontos da Bibliotheca da Escola Normal e Secretaria da Presidencia.—Ao Sr. pagador para os devidos fins.

Dr. Francisco de Paula Rodrigues de Almeida.—Certifique-se.

Contas do corpo de policia.—Examinem se.

J. J. Alves de Albuquerque, padre Zeferino Ferreira Velloso, Manoel Francisco do Rego Mello, officio do director da Escola Normal e Manoel de Freitas Barbosa Cordeiro.—Informe o Sr. contador.

João Lopes de Siqueira Campos.—Certifique se.

Santa Casa e Ordem Terceira de S. Francisco do Recife.—Entregue-se pela porta.

Barão de Matosinhos.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Alexandrina Moreira Barros e Baltar Irmãos & C.—Haja vista o Sr. Dr. procurador fiscal.

RECTIFICAÇÃO

Nos despachos de hontem, as petições de Felippe Augusto de Azevedo e Annunciada Camilla Alves da Silva, foram indeferidas e não como sahio publicado.

— 3 —

Amorim Irmãos & C., e João Victor Alves Matheus & C.—Ao Sr. Dr. administrador do Consulado para cumprir o despacho da junta.

Valentim Rodrigues dos Prazeres, commendador Antonio José Rodrigues de Souza, Henrique Cavalcante & C, Maria Jacintha Pacheco, Adriano da Rocha Pereira, Clemente Gonçalves Netto e padre Joaquim Antonio de Siqueira Torres.—A' secção do contencioso para cumprir o despacho da junta.

Annunciada Camilla Alves da Silva, Felippe Augusto de Azevedo e Antonio Joaquim Cascão.—Entregue-se pela porta

Raymundo Pereira da Silva — Informe o Sr. collector de Aguas Bellas.

Francisco José de Andrade & C, companhia de trilhos urbanos do Recife a Caxangá, Manoel Fernandes Velloso e Dr. Praxedes Gomes de Souza Pitanga.—Informe o Sr. contador.

Jovino de Carvalho Varejão e Costa Lima & C.—Informe o Sr. Dr. administrador do Consulado.

Manoel Antonio de Albuquerque Machado.—Registre-se e façam-se os assentamentos.

Padre Francisco Verissimo Bandeira, José de Deus Monteiro e João Francisco dos Santos Filho.—Informe o Sr. contador.

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 2 DE ABRIL

Joaquim Nunes Ribeiro, Dr. procurador dos feitos e José dos Santos Aguiar.—Informe a 1ª secção.

Manoel dos Santos Vilaça, companhia de seguros maritimos e terrestre, Mathias Gomes Fernandes & C., Luiz Gonçalves da Silva e Pinto e E. C. Beltrão & Irmãos.—Sim.

Francelino Barbosa de Oliveira.—A' 1ª secção para proceder na forma da lei.

Joaquim Francisco de Souza Reis.—Certifique-se o que constar.

Paiva Valente & C., o mesmo.—Informe a 2ª secção.

Cunha Irmãos & C.—Deferido, de accordo com as informações.

João Joaquim da Costa Leite.—Em vista do que me foi representado pelo Sr. chefe da 1ª secção, fica sem effeito o meu despacho de 19 de Janeiro relativo ao abate de 30 % requerido por João Joaquim da Costa Leite.

Rufina Maria da Conceição.—A' 1ª secção para attender.

Georges Augusto Francis.—A' 1ª secção para os devidos fins.

DIARIO DE PERNAMBUCO

Retrospecto politico do anno de 1885

HESPANHA E PORTUGAL

(*Continuação*)

Pela sahida dos Srs. Aguiar e Lopo Vaz, ficou a pasta das obras publicas a cargo do presidente do conselho, que já estava sobrecarregado com a da guerra; a da justiça foi entregue aos cuidados do Sr. Barjona de Freitas.

As camaras estavam abertas, e essa accumulação de serviços ministeriaes devia ter inconvenientes. Ao menos um foi notado, a saber: que a reducção do pessoal do gabinete não permittio que este se fizesse representar sufficientemente, e a tempo e horas nas sessões da camara dos deputados, emquanto na dos pares se discutia o projecto de resposta ao discurso da corôa.

Acaso não encontraria o Sr. Fontes Pereira de Mello entre os membros da maioria parlamentar idoneos substitutos para os ministros demissionarios? Em Portugal, como na Hespanha, como em outros paizes de nosso inteiro conhecimento, nunca faltaram auxiliares a qualquer presidente de conselho. Ha alli uma reserva de estadistas de competencia illimitada e promptos ao primeiro chamado do que lhes queira aproveitar os meritos em beneficio da patria. Mas essa mesma abundancia tornava difficil a escolha, desde que o Sr. conselheiro Antonio Maria receiava magoar susceptilidades de amigos.

O ministerio ficou, pois, por muitos mezes incompleto. Completou-se em Novembro com a entrada do Sr. Thomaz Ribeiro para as obras publicas e com a do Sr. Manoel da Assumpção para a justiça. Os adversarios politicos do autor do *D. Jayme* disseram nessa occasião que S. Exc. era mais distincto como poeta e escriptor do que como conselheiro da corrôa.

Emquanto durou a crise do principio do anno, os adversarios do gabinete, porque a viram demorada, começaram em grande parte a opinar que era precisamente o caso de formar-se um ministerio de conciliação, « desde que —escreviam algumas folhas progressistas, – não tendo a maioria da camara ainda se compromettido em nenhuma votação de confiança politica para com o gabinete, *pode sem desaire* apoiar outro que prosiga no empenho de liquidar a questão das reformas politicas. »

A conciliação, a paz entre os homens, é effectivamente uma aspiração evangelica e um presente que o céo nos reserva para o reinado da graça. O que seria a cidade, o paiz onde a guerra incessante das ambições, onde a luta ardente dos egoismos não afeiasse a dignidade humana, disse-o H. Heine n'um formoso sonho contado em versos magnificos.

Ponderemos, comtudo, que a maioria da camara tinha sido eleita sob os auspicios do gabinete, e que era composta de regeneradores do mais fino quilate, como taes reconhecidos em toda a extensão do reino e ilhas adjacentes. Além disso, se a desharmonia existente entre os homens do governo e os progressistas não era simples inspiração de interesses pessoaes mal satisfeitos, porém zelo reciproco pela felicidade nacional, como conciliarem-se e formarem um só todo parcialidades tão distanciadas pelo modo de entender essa felicidade? Como poderiam chegar a accordo duradouro e socialmente util individuos que, a serem acreditados de parte a parte nos seus artigos de fundo, professavam opiniões oppostas e tinham sentimentos differentes sobre pontos essenciaes de administração, em finanças e economia, por exemplo?

Os republicanos, cujo numero vai crescendo em Portugal, os republicanos riam-se da pretenção do progressismo, expressa nas palavras que acabamos de citar, e chamavam ainda uma vez a attenção do paiz para a sinceridade dos partidos constitucionaes e para a convicção e as calorosas discussões que os ditos partidos sustentam na tribuna e na imprensa entre vehemencias e affrontas mutuas.

Por sua parte, o Sr. Fontes limitou-se nessa occasião a dizer aos progressistas o que depois ainda lhes repetio muitas vezes; « Não tenham tanta pressa em subir. Da opportunidade da minha retirada sou eu ó proprio juiz! » Esta franqueza do chefe regenerador molestava ao ultimo ponto os que morriam por substituil-o no poder. Viam n'ella uma irreverencia escandalosa para com os bons principios constitucionaes, um ataque directo e condemnavel ás praticas parlamentares e ás prerogativas da corôa. E então as folhas progressistas queixavam se amargamente da longanimidade do rei para com o presidente do conselho. Parecia-lhes até que S. M. era fraco ou condescendente de mais para oppôr-se á vontade da mesma potencia partidaria, com quem o Sr. Bordalo Pinheiro, um simples artista de grande talento, gracejava a miudo e um tanto livremente.

Os republicanos annotavam essas queixas, confrontavam-n'as com outras de igual especie, ainda que mais antigas e de origem opposta, e perguntavam ao paiz se não via em tudo aquillo uma prova eloquentissima em favor da legitimidade da ruidosa propaganda anti-monarchica.

Todavia, até onde podem chegar os nossos conhecimentos, e fallando com a mais completa imparcialidade e desinteresse, não vemos que houvesse a minima inconstitucionalidade, a menor transgressão das normas parlamentares no facto de manter-se um gabinete que tinha por si o apoio constante e indefectivel da grande maioria do parlamento nacional.

Desse parlamento recebeu successivamente o ministerio, entre outras provas de dedicação:—um voto de confiança, em seguida á viva e importante discussão sobre a conferencia de Berlin e o tratado do Zaire;—a approvação, por 83 votos contra 23, do projecto de resposta ao discurso da corôa, tambem larga e eloquentemente discutido:—a approvação das reformas constitucionaes, de cuja discussão na camara dos deputados a opposição progressista se absteve completamente;—a approvação da lei de meios e de mais algumas propostas fazendarias do Sr. Hintze Ribeiro;—a approvação do *bill de indemnidade* relativo aos actos dictatoriaes que o ministerio praticara, e cujos debates a maioria da camara mais discricionariamente *arrolhou*; - a approvação do projecto do Sr. Barjona de Freitas sobre a reforma do municipio da capital do reino;—finalmente, a approvação da proposta de lei referente aos melhoramentos do porto de Lisboa, para só memorarmos as deliberações de maior alcance,

O que ha de mais singular é que a ultima dessas propostas, que poucos mezes antes fôra a causa, pelo menos apparente, da retirada do Sr. A. A. de Aguiar, apresentou-se afinal ao parlamento sob a firma e responsabilidade do presidente do conselho e do ministro da fazenda!

A sessão legislativa ordinaria de 1885 abrio-se a 2 de Janeiro e encerrou-se a 11 de Julho, depois de algumas prorogações. Os primeiros tres ou quatro mezes dessa sessão foram consagrados ás grandes expansões da eloquencia. O parlamento portuguez tem verdadeiros oradores; e pois, não são inteiramente perdidas, debaixo do ponto de vista artistico, as lutas magnas da tribuna que alli se presenciam frequentemente.

Mas como as discussões sobre assumptos praticos se demoraram, e o governo queria as suas propostas approvadas, foi um gosto vêr o *fervet opus* final, como á ultima hora se atropellaram os debates e como as votações correram precipitadas! « Ao lavar dos cestos dizem que ainda é vindima — escrevia um chronista que é ao mesmo tempo um dos escriptores portuguezes de melhor nota. Pois ao lavar dos cestos, mesmo no proprio dia em que, ás 6 horas da tarde, se havia de lêr o decreto de encerramento das côrtes, passou, sem discussão, um projecto de lei autorisando o governo a reformar os serviços technicos do ministerio das obras publicas, com a clausula de não ser excedida a despeza que se faz actualmente. Ora toda a gente sabe o que valem estas clausulas de uma elasticidade admiravel, quando se chega á pratica. »

A camara dos pares mostrou-se quasi até ao fim da sessão parlamentar um tanto impertinente com o ministerio. Mas desde que « aos empurrões » passou a chamada lei dos *bebés*, regalo dos affectos paternaes dos actuaes pares do reino, a dita camara tornou-se de uma « solicitude » apenas crivel.

Foi tal o gaudio nessa esphera superior do parlamentarismo, que um senador progressista, esquecido da senha do Sr. Braancamp, animou-se a propôr certas alterações á legislação vigente, afim de facilitar a escolha dos membros do pariato. O governo aceitou immediatamente, e comambas as mãos, a proposta que foi apresentada pelo Sr. Henrique de Macedo. Fel-o provavelmente no intuito malicioso de expôr aos olhos do paiz a incoherencia com que o partido contrario, tendo solemnemente protestado que não collaboraria por modo algum na reforma constitucional, se resolvera, em fim, e tão expontaneamente, a prestar essa valiosa colloboração.

Fôra por tactica e chicana partidaria que os progressistas tinham deixado correr á revelia os os debates da camara temporaria sobre as reformas politicas. Presentiram que o Sr. Fontes se incommodava com a abstenção, e realisaram-n'a, até certo ponto, como vimos. O sacrificio não era grande, porque o partido da Granja não chegou a mostrar que tivesse idéas muito mais profundas e radicaes do que as do gabinete regenerador, relativamente á revisão de certos artigos da Carta. Além disso, quaesquer que tivessem sido as dissertações dos seus notaveis oradores sobre direito publico e constitucional, o ministerio seria necessariamente vencedor desde que tinha por si a força da arithmetica, o numero—potencia muda, mas de um symbolismo terrivelmente convencedor em todas as assembléas modernas.

Entretanto, propalava-se que o proprio rei se preoccupara com a reserva dos progressistas. Se estes não eram desde logo chamados ao poder —accrescentava-se—provinha isso de que, além do mais, « S. M. dirigio o binoculo para os arraiaes do progressismo e via-o n'um estado lamentavel de confusão e indisciplina. »

(*Continúa*).

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

6ª SESSÃO EM 23 DE MARÇO

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ANTONIO FRANCISCO CORREIA DE ARAUJO.

(*Conclusão*)

O Sr. Visconde de Tabatinga—Sr. presidente, não posso deixar de vir pela minha vez reclamar contra um engano da acta.

A acta falla no meu nome, dizendo que eu me recusei a votar sobre o parecer.

Tal não aconteceu, Sr. presidente, primeiro por que eu não costumo a recusar-me, venha d'onde vier e em segundo lugar porque não ouvi o Sr. 1º secretario perguntar-me se aprovava ou desapprovava o parecer. Tal era a balourdia e o tumulto que reinava n'esta casa, que o meu nobre collega conservador o Sr. Dr. Regueira Costa, que estava a meu lado, disse-me: o que é que se vota? Eu respondi-lhe não sei; bem, disse S. Exc., eu vou saber na mesa.

Uma voz da bancada conservadora—V. Exc. porque não ouvio?

O Sr. Visconde de Tabatinga—O barulho era tanto que nada se podia ouvir. (Apartes). E' a primeira vez, ha tanto tempo que tenho assento n'esta casa, que vejo votar-se debaixo de um barulho d'aquelles.

O Sr. Rosa e Silva dá um aparte.

O Sr. Visconde de Tabatinga—V. Exc. é testemunha, Sr. presidente, de que eu me conservei silencioso durante todo o tumulto, não tomei parte na questão; e, como posso ser increpado de ter-me recusado a votar, declaro que não percebi o que se pedia e mesmo nem o meu nome foi chamado. Portanto, porque esta acta não vem dizer a verdade no todo? Eu fallo por mim e não respondo pelos outros.

Eu não me recusei, nem podia recusar-me á votação do parecer.

O Sr. José Maria—Nem nenhum de nós.

O Sr. Visconde de Tabatinga—Mas posso affirmar aos nobres deputados que não ouvi chamar-se o meu nome pela lista e ainda mesmo quando isso succedesse, não podia responder, porque o barulho era tanto que eu estava tremendo, sem saber por onde havia de metter-me. (Riso). Como é, pois, que se accusa um homem que não commetteu a minima falta? Assim, Sr. presidente, eu peço ao nobre deputado que risque o meu nome como turbulento, obedecendo á verdade e tendo-me como obediente ao regimento desta casa.

Tenho concluido.

Vozes—Muito bem; muito bem.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario)—Li, não sei onde, que no mostrador do relogio de um dos collegios de Oxford havia escriptas as seguintes palavras: *pereunt et imputantur*.

Me parece que semelhante inscripção assentaria perfeitamente n'aquelle (mostrando o relogio da casa) porquanto é facto incontestavel que n'aquella bancada o que se procura é perder tempo.

Sim, o que se procura é perder tempo, sem se lembrarem de que a provincia nos tomará contas do tempo aqui gasto.

Um Sr. Deputado—E VV. Excs. porque não fazem sessão?

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario)—Vejo constantemente os nobres deputados usarem da palavra, não para se occuparem do interesse publico, mas sim de questiunculas que em nada interessam á provincia.

Sr. presidente, as arguições feitas pelo nobre deputado, o Sr. José Maria, são de tal ordem que só se explicam pelo desejo frenetico de fazer opposição; e assim, muito de proposito, limitarei as minhas considerações. Serei o mais resumido possivel, porque absolutamente não quero cooperar com

ILEGIVEL

o nobre deputado no roubo de tempo a esta Assembléa.

Um Sr. Deputado—E' o que V. Exc. tem sempre feito.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario) Sr. presidente, no estado angustioso em que se acha a provincia de Pernambuco, quando todos teem os olhos fitos em nós, quando se pede como uma esmola que tomemos alguma deliberação, que possa trazer algum lenitivo ás miserias, é um crime de leso patriotismo perdermos o tempo com estereis questiunculas.

Sr. presidente, as arguições que o nobre deputado, o Sr. José Maria, fez ao orador que n'este momento occupa a attenção da casa, não teem a menor importancia.

Disse o nobre deputado que da acta não constava haver sido suspensa a sessão por alguns minutos.

Sr. presidente, é necessario que não se tenha prestado a minima attenção á leitura da acta para avançar semelhante proposição. A casa ouvio a acta que acabei de lêr e pode bem aquilatar o valor de semelhante censura.

Disse mais o nobre deputado que a acta não era exacta, porque não continha as tristes occurrencias que todos nós presenciámos na sessão passada.

Com effeito, Sr. presidente, por tal modo fiquei envergonhado daquillo, apontando para as bancadas quebradas, por tal modo senti que os deputados da minoria se tivessem esquecido de que para o homem politico, havia tambem alguma cousa que se deve zelar, alguma cousa que se chama o pundonor politico...

O Sr. José Maria—Quem é que não tem pundonor politico?

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario)... por tal modo fiquei contristado com as scenas que alli se deram, pois nós ainda alli vemos as bancadas quebradas, que entendi não dever narrar na acta circumstanciadamente semelhante facto.

O Sr José Maria—Mas quem falla ahi em pundonor politico? A quem falta esse pundonor?

O Sr. Presidente—Peço ao nobre deputado que deixe o orador continuar.

O Sr. José Maria—V. Exc. deve de preferencia chamar a ordem ao nobre deputado, porque elle está fóra della.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario)—Não sei, Sr. presidente, porque razão o nobre deputado tanto se incommoda quando fallo em falta de pundonor politico; nós, todos os dias ouvimos as accusações violentas que daquella bancada partem.

O Sr. José Maria—Accusações em termos e muito legitimos, porque nós estamos feridos em nosso direito.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario)—Ainda hoje, aqui se disse que nós, como juizes, julgamos e votamos, não; segundo os dictames de nossa consciencia, não segundo a justiça e a lei, mas collocando acima de tudo, acima da moralidade, da justiça e da consciencia, os mesquinhos interesses partidarios.

Mas, Sr. presidente, a essas accusações eu não responderei, porque felizmente não influem no espirito publico, pois todo o mundo reconhece que ellas não passam de chapas, e chapas muito sediças.

O Sr. José Maria—V. Exc. é que está habituado a usar das chapas. E' uma perfeita machina Marinone.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario)—Continuarei.

Sr. presidente, a acta não relata e muito de proposito, as tristes scenas que aqui se deram...

Um Sr. Deputado—Pois não podia deixar de o fazer.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario)... porquanto, Sr. presidente, como homem politico, colloco acima das paixões partidarias o pundonor politico.

O Sr. Jacobina—Tanto quanto nós.

O Sr. Barreto Junior (2º secretario) Quereriam, por ventura, os nobres deputados, que da acta constasse terem sido aquellas bancadas quebradas violentamente atiradas no recinto, que os nobres deputados em uma vozeria enorme, procuravam propositalmente interromper a votação? Quereriam por ventura os nobres deputados que a acta dissesse que elles não tinham respeitado nem ao regimento, nem á dignidade da representação provincial? que dissesse terem elles faltado áquella delicadeza, que todos nós temos direito de exigir da parte de nossos collegas? Terem elles se esquecido de que são representantes da provincia?! (Apartes).

Felizmente, Sr. presidente, os actos dos nobres deputados; tem a reprovação dos seus proprios correligionarios; o nobre Visconde de Tabatinga, nas considerações que acaba de fazer, por tal modo se envergonhou daquelles actos, tanto não quiz tomar a paternidade delles, que lavrou o seu protesto; e disse: «eu não intervim naquellas scenas.» Honra a S. Exc. esse procedimento.

Sr. presidente, o nobre deputado que me precedeu na tribuna, o Sr. José Maria, na sua sêde de fazer opposição, não teve escrupulos em dirigir-se por modo inconveniente a S. Exc. o Sr. presidente da casa.

O Sr. José Maria—E' inexacto.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario)—Arguio o Sr. presidente das maiores violencias; mas o nobre deputado estava esquecido daquella memorabilissima sessão, que felizmente consta dos annaes da sessão de 26 de Maio de 1881, em que se lê o seguinte: (lendo)

«O nobre deputado Dr. José Maria, faz algumas considerações e conclue pedindo o encerramento da discussão.»

(Continúa a lêr):

Vozes da bancada conservadora—Peço a palavra pela ordem!

«Peço a palavra.

«Peço a palavra.»

O Sr. presidente... (que então não era nem arbitrario, nem violento, pois era o nobre Barão de Itapissuma).

Continúa lendo:

«O Sr. Presidente—Attenção!

«Vozes da bancada conservadora—Peço a palavra pela ordem! Peço a palavra! Pela ordem!

«O Sr. Presidente—Attenção!»

E como não era arbitrario, nem violento, não deu a palavra pela ordem.

Continúa a lêr:

«Rumor no recinto. Vivos protestos da minoria, que de pé reclama ordem. Rumor nas galerias. Suspende se a sessão. E' reabe ta.

«Vozes da bancada conservadora — Ordem! Ordem!

«Entra em discussão o art. 2º.

«Vozes da bancada conservadora—Peço a palavra.

«O Sr. Presidente — Está encerrada a discussão.

«(Toda a bancada conservadora, protesta, reclama pela ordem).

«O Sr. Presidente — Está approvado o art. 2º, entra em discussão o art. 3º.

«Toda a bancada conservadora — Peço a palavra!

«O Sr. Presidente — Está encerrada a discussão.

«(Vivas reclamações dos Srs. conservadores. Ordem! Ordem! Ordem!).

«O Sr. Presidente — Está approvado o art. 3º

«Protestos dos conservadores. Sussurro. Suspende se a sessão, etc., etc.»

Sr. presidente, e note bem V. Exc. que nesse tempo não havia o direito (que é hoje lei da casa) de se encerrar a discussão; o regimento não dispunha nada a esse respeito; mas o presidente de então que, repito para que fique bem claro, o presidente de então, que não era violento, nem arbitrio e era pelo contrario muito respeitador do regimento, sem que houvesse lei para encerrar a discussão, e apezar dos protestos vehementes d'aquella bancada, apezar de por vezes interrompida a sessão, julgou votados os arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e não sei mais quantos, sem que houvesse discussão, tudo isso com expressa violação do regimento.

Sr. presidente, passarei a outro ponto: disse o nobre deputado, não houve votação nominal! Pelo amor de Deus! é muita coragem!

O Sr. Lourenço de Sá — Coragem tem V. Exc. em dizer que houve votação nominal.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario)—E' preciso, Sr. presidente, estar-se muito cego pela paixão partidaria, para se asseverar que não houve votação nominal, quando toda a maioria votou, sem discrepancia, de um só voto.

E' preciso muita coragem para se negar a existencia de um facto que o publico testemunhou!

Não houve votação nominal! E os nobres deputados confessam que o Sr. Regueira Costa veio a esta mesa responder:—Sim.

O Sr. José Maria—E' inexacto; foi á mesa saber o que havia.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario)—O que não houve foi escrutinio secreto.

O Sr. Lourenço de Sá — Houve votação por aceno.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario)—E digo que não houve votação por escrutinio secreto, como requereu o nobre deputado pelo 2º districto o Sr. José Maria, porque o escrutinio secreto só se dá por occasião de eleição de commissão.

Ora, Sr. presidente, vejo que a hora está finda e eu sou forçado a finalisar.

Sr. presidente, o nobre deputado o Sr. José Maria entendeu que não tinha sido votada a emenda n. 4, e não tinha sido votada, porque, a ter sido votada a emenda n. 4, devia ter sido votada a emenda n. 5.

O nobre deputado falla contra o vencido. E inexacta seria a acta, se affirmasse semelhante cousa, pois toda a casa sabe que foi rejeitada a emenda n. 5.

Accusam-me, Sr. presidente, de ter faltado a verdade quando affirmei terem os nobres deputados d'aquella bancada se recusado a votar.

Sr. presidente, declarei na acta e declarei muito propositalmente, porquanto esta é a verdade, que os nobres deputados da bancada liberal tinham-se recusado a votar.

Vozes—E' inexacto.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario) — Appello para o testemunho da casa.

Procedeu se a votação nominal, o meu nobre amigo o 1º secretario o Sr. Dr. Rosa e Silva fez a chamada dos Srs. deputados, em voz bastante alta.

O Sr. José Maria — Não apoiado; é inexacto.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario) — Todos os Srs. deputados da bancada conservadora responderam.

O Sr. José Maria — Não é exacto

O Sr. Rosa e Silva—E' exactissimo.

O Sr. Lourenço de Sá—Asseverar o contrario é asseverar uma inexactidão.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario, para o Sr. Lourenço de Sá)—Já acabou?

O Sr. Lourenço de Sá — Ainda não; admiro a coragem do nobre deputado.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario) — Ainda não acabou?

O Sr. Lourenço de Sá—Ainda não; pois o nobre deputado quer affirmar uma inexactidão?

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario) — Peço ao Sr. presidente que chame a ordem aquelle Sr. deputado

O Sr. Lourenço de Sá—Ora! Ora essa! Está fazendo queixas!

O Sr Barros Barreto Junior (2º secretario) — Não. Estou pedindo que se respeite o regimento. Vejo-me forçado a resumir o mais possivel as considerações, que teria de fazer sobre a acta.

A hora está a findar.

Sr presidente, repete-se, não houve votação nominal e no entretanto todos os Srs. deputados da bancada conservadora votaram.

O Sr. Lourenço de Sá—Não apoiado; o Sr. Regueira Costa não votou.

O Sr. Barros Barreto Junior (2º secretario) — Sr. presidente, é inutil discutir um facto que está na consciencia publica, facto presenciado por todos os Srs. deputados.

E' inutil pretender convencer aos nobres deputados e muito principalmente ao nobre deputado pelo 7º districto, cujo ardor partidario é tal que fal-o saltar por cima da verdade.

E' inutil, muito inutil discutir um facto que está na consciencia publica, um facto que foi presenciado por todos os Srs. deputados, facto que os nobres deputados da bancada liberal só podem negar, cegos pela paixão politica.

(Apartes da bancada liberal).

O nobre deputado o Sr. Regueira Costa approximou-se da mesa e declarou que votava pelo parecer da commissão.

(Trocam se muitos apartes. Sussurro. O Sr. presidente reclama attenção.)

Sr. presidente, passando a outro ponto, poderia muito bem deixar sem resposta a arguição que o nobre collega o Sr. José Maria me fez, de não lhe querer entregar as notas por mim tomadas para a confecção da acta e das quaes disse o nobre deputado precisar como redactor de um jornal, si esse facto, todo particular, não tiveste sido trazido para este recinto

Recusei-me, é verdade, como me recuso e recusarei a ser informante da *Provincia*, seja ella embora, como se propala, a folha de maior circulação.

O Sr. José Maria — Ella não precisa das informações do Sr. Ignacio de Barros, mas V. Exc. como 2º secretario da Assembléa é obrigado a dal-as.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Barros Barreto Junior— Sou obrigado a dal-as? Sou obrigado a dal-as tão sómente á esta casa e isto pelo regimento.

O Sr. José Maria— Não, senhor, não pode negal-as á imprensa.

O Sr. Barros Barreto Junior— V. Exc. não é capaz de me mostrar um só artigo do regimento que a isso me obrigue; portanto responderei, não dei, não dou, nem as darei.

O Sr. José Maria— Nenhuma repartição publica pode negar qualquer informação pedida pela imprensa.

O Sr. Barros Barreto Junior— Julgo-me, Sr. presidente, dispensado de justificar o meu procedimento; entretanto relatarei o facto, como o facto se deu para que não se possa com elle especular.

Sr. presidente, tinha-se levantado a sessão; o Dr. Almeida Cunha, digno director da secretaria desta Assembléa, approximára-se a mim e havia-me pedido as notas que eu havia tomado afim de lavrar a acta, as notas que eu tomára a lapis e que aqui estão (mostrando-as); eu lhe respondi: deixe estar que eu faço a acta.

O Sr. Dr. José Maria, quando eu já estava com o chapéo na cabeça e conversava com o nosso collega o Sr. Rego Barros, approximou se de mim e disse-me: Você pode dar-me as notas que tomou. Não, José Maria, lhe respondi eu, não posso dal-as porque já estou de viagem e preciso dellas para confeccionar a acta.

Ora, Sr. presidente, querer dar a um facto particular a importancia politica que lhe quiz dar o nobre deputado é realmente uma cousa inexplicavel.

O Sr. José Maria— Mas V. Exc recusou as notas.

O Sr. Barros Barreto Junior— Recusei as, recuso e recusal-as-hei; estou em meu direito.

O Sr. José Maria — Tambem a *Provincia* não precisa das notas prestadas por V. Exc.; ellas são tomadas por um dos seus redactores, que para esse fim tem entrada no recinto.

O Sr presidente— Attenção! Observo ao nobre orador que a hora está finda.

O Sr. Barros Barreto Junior— Nada mais tenho a dizer, Sr. presidente.

A discussão fica adiada pela hora.

Vêm á mesa, é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

«Requeiro prorogação da hora do expediente por mais 10 minutos.—Gonçalves Ferreira.»

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo cópia de outro com o qual a Camara Municipal de Pedra do Buique organisou o projecto de orçamento da receita e despeza do exercicio vigente, tendo-se-lhe officiado para remetter outro orçamento referente ao futuro.—A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, declarando que o Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia deixa de satisfazer a requisição da remessa das actas das eleições dos collegios de Belmonte e Tacaratú, por ainda não terem chegado.—A' commissão de constituição e poderes.

Outra da Imperial Sociedade dos Artistas Mechanicos e Liberaes de Pernambuco, convidando esta assembléa para assistir no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, á solemnidade da collocação da primeira pedra fundamental do edificio destinado as officinas do Lyceu de Artes e Officios.—Inteirada.

Uma petição de Antonio Presciliano Temudo Lessa, requerendo ser nomeado para o lugar de porteiro desta assembléa.—A' commissão de policia.

Outra de Antonio Teixeira Pimentel, ex-professor publico interino das cadeiras da Lapa e Una e do Arsenal de Guerra, requerendo ser incluido no quadro dos professores effectivos.—A' commissão de instrucção publica

Outra de Walfrido Barreto de Mello Rego, requerendo nova autorisação para ser addido ao Consulado Provincial, até que haja vaga.—A' commissão de petições.

Outra de Manoel Nazianzeno Florencio de Vasconcellos, arrematante dos impostos municipaes da freguezia de Caruarú, requerendo o abatimento de 400$000 no valor da sua arrematação.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Rufino José Fernandes de Figueiredo, ex-guarda da illuminação a gaz, requerendo ser aposentado no lugar de amanuense da secretaria do governo, onde tambem já fôra empregado.—A' commissão de petições.

Outra de Antonio Fausto José Rodrigues, requerendo ser nomeado para o lugar de porteiro desta assembléa.—A' commissão de policia.

Um abaixo assignado de agricultores e proprietarios de Serra Verde, do districto de Carapatós, do Brejo da Madre de Deus, reclamando contra a destruição que lhes fazem os gados que alli se refrigeram.—A' commissão de exame de posturas.

E' lido, apoiado e approvado o seguinte parecer:

A commissão de petições, a quem foi presente a de José Gomes Ferreira Maia, arrematante do pedagio da barreira do Giquiá, solicitando o abatimento de duas terças parte do preço porquanto foi arrematado o referido pedagio ou a recisão do contracto, independente de qualquer multa, requer, para dar seu parecer, que seja ouvido o Thesouro Provincial.

Sala das sessões, em 20 de Março de 1886.—Barros Barreto Junior.—Dr. A. da Costa Gomes.—Padre Julio de Barros.

São lidos, apoiados e julgados objecto de deliberação, vão á imprimir os seguintes projectos:

N. 5.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1º Fica a Santa Casa de Misericordia de Goyanna, sujeita á desta cidade do Recife, quer emquanto á sua administração interna, quer ao seu patrimonio.

Art. 2º Serão nella admittidos os doentes pobres até o numero correspondente ás suas accommodações.

Art. 3º Terá duas ou mais irmãs de caridade e um capellão.

Art. 4º Será subvencionada pela provincia com a quantia de 2:000$ annuaes.

Art. 5º Revogam se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, 20 de Março de 1886.—Padre Julio de Barros.

N. 6.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Artigo unico. Fica creado o municipio e termo de Nossa Senhora do O' do Altinho, composto da freguezia daquelle nome e do 2º districto de paz de Bebedouro:

§ 1 O termo de Altinho quando installado, terá um só tabellião, que exercerá cumulativamente as funcções de escrivão do jury.

§ 2º Haverá tambem um partidor que preencherá igualmente as funcções de contador. Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Provincial, aos 23 de Março de 1886.—Dr. Francisco A. Rosa e Silva.—Manoel Rodrigues Porto.

O Sr. Ratis e Silva — Sr. presidente, é triste certamente, é deploravel, é assustador mesmo o actual estado financeiro da provincia, quando se considera que a sua despeza vai muito além da receita, quando um desequilibrio desastrado nos aponta um *deficit* horroroso, como nos disse o Sr. presidente da provincia em seu relatorio.

Pois bem; se assim é, Sr. presidente, cumpre nos debellar com todo o empenho tão grande mal, fazendo restabelecer o equilibrio financeiro; cumpre-nos salvar a provincia do perigo em que se acha, tirando-a das bordas do abysmo insondavel que a aguarda.

Para consecussão desse desideratum, é necessario que procedamos com o maior escrupulo, com o maior cuidado, com uma rigorosa economia na decretação das despezas, não autorisando senão aquellas que forem muito urgentes e de absoluta necessidade, evitando muitas outras superfluas que temos.

O Sr. Presidente—Eu observo ao nobre deputado que só faltam dous minutos para terminar a hora do expediente.

O Sr. Ratis e Silva—Serão breves as minhas considerações

Mas, Sr. presidente, se ha despezas adiaveis, se ha despezas menos urgentes, e que por isso podem esperar melhores tempos, ha outras que são inadiaveis, que não podem admittir a menor demora, ha outras que devem ser realisadas de prompto, taes são, Sr. presidente, aquellas que entendem com a vida e com a viação publica; com a vida, como aquellas que se devem fazer para dar agua á população de lugares inteiramente baldos desse recurso; com a viação publica, como aquellas que se fazem com a construcção de estradas e pontes para facilitar a communicação publica, de que depende tambem a vida.

O Sr. Presidente—Observo ao nobre deputado que a hora está finda.

O Sr. José Maria—Eu mando um requerimento de prorogação para S. Exc. ter tempo de concluir o seu discurso.

O Sr. Ratis e Silva—Algumas localidades do 6º districto estão nestas condições, e sendo eu um de seus representantes, posto que muito obscuro (não apoiados), todavia não posso nem devo quedar-me perante tão justas reclamações. E' assim que a cidade da Escada precisa de uma pequena ponte e as cidades da Victoria e Gravatá teem necessidade d'agua.

O Sr. Presidente—Peço licença para interromper um pouco o discurso do nobre deputado, enquanto se lê um requerimento.

E' lido, apoiado e sem debate approvado o seguinte requerimento:

«Requeiro prorogação da hora do expediente por mais 15 minutos.—José Maria.»

O Sr. Ratis e Silva (continuando)—Eu agradeço muito a attenção que teve para commigo o nobre deputado pelo 2º districto.

Dizia eu, Sr. presidente, que a cidade da Escada precisa urgentemente de uma ponte, assim como as cidades da Victoria e Gravatá teem necessidade de agua potavel. Tracto agora, Sr. presidente, de attender a primeira d'essas localidades, enviando á mesa um projecto que deve ser lido, esperando que esta Assembléa o apoie, promettendo na 1ª discussão fallar mais detidamente sobre a sua necessidade e utilidade.

Tenho concluido.

E' lido, apoiado e julgado objecto de deliberação e vai a imprimir o seguinte projecto:

N. 7.—A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a despender até a quantia de 2:000$ com a factura de uma ponte de madeira sobre o profundo valle, pelo qual corre a vertente denominada Calafate, que se atravessa ao sahir da cidade da Escada do lado do poente pela estrada que conduz ao engenho Mameluco.

Art. 2.º O arrematante desta obra deverá começal a trinta dias depois de lavrado e assignado o contracto na repartição competente e concluil-a dentro do praso de seis mezes contados do dito contracto.

Art. 3º Se no fim do praso acima estatuido não estiver a obra concluida, soffrerá o arrematante um abatimento ou desconto de 10 % no preço da arrematação.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 19 de Março de 1886.—O deputado, Ratis e Silva.

O Sr. Lourenço de Sá—Sr. presidente, venho á tribuna exercer um direito que o regimento me faculta, qual o de recorrer da decisão de V. Exc. para a Assembléa, afim de que esta, por deliberação sua, a confirme ou estabeleça regra a seguir-se.

V. Exc. ha de lembrar se e a casa não deve ter esquecido que no ultimo dia de sessão, quando o nobre *leader* da maioria pedia o encerramento da discussão do parecer relativo á eleição do 2º districto, o humilde orador, na mesma occasião, tambem a solicitou. Entretanto, V. Exc. fechou de todo os ouvidos, não permittindo aquillo que o regimento nos concede.

V. Exc, Sr. presidente tem o dever de conhecer as disposições regimentaes; não póde, pois, ignorar a existencia do art. 136, concebido nos seguintes termos: (Lê)

«Quando se houver de encetar alguma discussão, qualquer deputado poderá pedir a palavra pela ordem, para lembrar um melhor methodo de principiar a discussão, o mesmo será permittido no fim da discussão, quando se houver de votar, para melhor se estabelecer o ponto da votação.»

Conseguintemente, Sr. presidente, o artigo que acabo de citar estabeleceu duas hypotheses em que não póde ser negada a palavra pela ordem a qualquer deputado.

Primeira, quando se tiver de encaminhar a discussão de uma materia, submettida á nossa deliberação.

Segunda, quando se tiver de proceder a votação da materia encerrada, no intuito de melhor se estabelecer o ponto da votação.

Assim, Sr. presidente, pedindo a palavra pela ordem, quando o requerimento de encerramento foi proposto, não solicitava um favor, exercia, porém, um direito que o regimento entendeu dever conferir á cada um de nós. (Apoiados da minoria).

Não conceder, pois, a palavra pela ordem ao deputado que solicita, quando uma materia qualquer vai ser posta em votação, é violar o regimento, é preterir um direito, é finalmente querer a todo transe anarchisar os seus trabalhos! (Apoiados).

Accresce, Sr. presidente, que, além da letra expressa do art. 136 do regimento, existem innumeros precedentes nos annaes desta casa, precedentes que podem ser agora mesmo attestados pelo nobre deputado o Sr. 1.º secretario, que, quando em opposição, na sessão proxima passada, usou e abusou desse recurso regimental até hoje não contestado, assumindo a tribuna, pela ordem, sempre que tratava-se de votar qualquer materia importante.

(Trocam-se diversos apartes).

O Sr. Lourenço de Sá—No 2º volume dos annaes de 1885, pag. 7, vê-se que o Sr deputado Luna Freire requereu o encerramento da discussão do projecto n. 22. Feito o requerimento, e antes de ser votado, fallaram pela ordem os seguintes deputados: Olympio Marques, João Alves e Estevão de Oliveira, que concluio requerendo votação nominal.

O orador (lê).

«A pag. 42. encontra se o seguinte requerimento do Sr. Visconde de Tabatinga:—Requeiro o encerramento do art. 1.º do projecto n. 21.»

Fallaram então pela ordem: o Sr. Pereira de Lyra, fazendo sentir que havia votado pelo encerramento do projecto n. 22, mas que desejando tomar parte na discussão do projecto n. 21 (orçamento provincial) deixava de prestar o seu apoio ao requerimento do Sr. Tabatinga; em seguida o nobre deputado o Sr. Rosa e Silva, que concluio as suas observações, pedindo que o encerramento da discussão fosse nominalmente votado.

A pag. 185 (lê). Vê se que o Sr. José Maria requereu que fosse consultada a casa afim de que se encerrasse a discussão da redacção do projecto n. 22

Oraram pela ordem os Srs. Rosa e Silva, Meira de Vasconcellos, Ferreira Jacobina e finalmente o Sr Estevão de Oliveira, que concluio requerendo votação nominal.

Vozes da bancada conservadora—Ninguem contesta isto.

O Sr. Lourenço de Sá—Se Ss. Excs não contestam que nesta casa nunca foi negada a palavra pela ordem ao deputado que a solicitára, quando qualquer materia tinha de ser votada, reconhecem tacitamente que o Sr. presidente, negando-me hontem o direito de occupar a tribuna quando o requerimento de encerramento tinha de ser votado, procedeu irregularmente, praticou um verdadeiro attentado e violou o nosso regimento.

Um Sr. Deputado dá um aparte.

O Sr. Lourenço de Sá—Pensa então V. Exc. que pedindo eu a palavra pela ordem devia antecipadamente prevenir ao Sr. presidente o assumpto ou o fim que tinha em vista, occupando a tribuna?

Oh! meu illustre collega, não repita mais o seu aparte; V. Exc. assim dá uma prova evidente de que desconhece o regimento e a praxe estabelecida.

Senhores, o legislador provincial, conferindo importantissimas attribuições ao presidente desta Assembléa, julgou naturalmente que a maioria dos seus membros procurasse collocar na cadeira presidencial o deputado que mais se distinguisse pela moderação, que primasse pelo bom senso, talento, illustração, que se tornasse principalmente saliente pela sua imparcialidade, mas, senhores, foi o proprio legislador provincial que, admittindo a hypothese contraria, isto é, que a maioria desta casa, levada pela paixão politica ou arrastada muitas vezes pelas conveniencias partidarias, podesse eleger para dirigir os nossos trabalhos, não o deputado mais sensato, mais criterioso e imparcial, porém aquelle que pelo seu genio irascivel, impetuoso e vehemente fosse apontado como um verdadeiro energumeno; então o legislador provincial entendeu e entendeu sabiamente estabelecer um correctivo para os desvarios e violencias de um tal presidente, firmando em o nosso regimento, art. 128, a seguinte disposição:

«Todas as questões de ordem, que occorrerem durante a sessão de cada dia, serão decididas pelo presidente. Se qualquer deputado não se conformar com a decisão, poderá, na sessão seguinte requerer que a casa por deliberação sua, a confirma ou estabeleça a regra a seguir se.»

Pedi, pois, a palavra, Sr. presidente, para usar do recurso que me autorisa o artigo que venho de citar.

Não me conformando com a decisão do Sr. presidente, negando-me a palavra pela ordem, quando aliás não o podia fazer, venho recorrer da sua deliberação para a casa afim de que esta estabeleça a regra a seguir-se.

Sei que a illustre maioria, solidaria com o Sr. presidente, sanccionará provavelmente o escandalo praticado, em todo caso, porém, é um dever nosso forçar mais uma violencia e illegalidade.

Quero que fique assignalado nos annaes legislativos que não só o Sr. presidente, mas tambem os illustres deputados da maioria, todos representantes do *partido da ordem*, assumiram nesta casa a dictadura!

Vozes—(Muito bem, muito bem, muito bem).

Vem á mesa e é lido o seguinte requerimento:

«Não nos conformando com a deliberação do Sr. presidente desta Assembléa, no ultimo dia de sessão, negando a diversos Srs. deputados a palavra pela ordem, quando havia sido proposto o encerramento da discussão do parecer relativo á eleição em 2.º escrutinio, do 2.º districto, requeremos de accordo com a disposição do art. 138 do regimento, se consulte a casa afim de que esta, por deliberação sua, confirme a decisão dada, ou estabeleça a regra a seguir-se. S. R.—*Lourenço de Sá, José Maria.*

Tendo dado a hora, fica o requerimento adiado.

O Sr. Lourenço de Sá declara que o Sr. presidente não tem razão, resolvendo a questão por este modo. Diz o orador que o appello só póde ter lugar na sessão seguinte, a não ser assim perde a opportunidade.

O Sr. presidente declara que tendo dado a hora, fica o requerimento sobre a mesa e submettel-o-ha na sessão seguinte á consideração da casa

A discussão do appello fica, na forma do regimento, adiada para a sessão seguinte.

Passa-se á

ORDEM DO DIA

Entra em 1ª discussão e é sem debate approvado o projecto n. 76 de 1885 (approvando com alteração artigos da Camara Municipal de Vertentes).

Entra em 1ª discussão o projecto n. 52 de 1883 (approvando posturas da Camara Municipal do Recife, prohibindo que se façam atterros dos alagados por meio de lixo).

Ninguem pedindo a palavra, é posto a votos o projecto e approvado.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 58 de 1884 (providenciando sobre as licenças que se concedem a empregados provinciaes).

O Sr. José Maria — Sr. presidente, como sabe V. Exc., na 1ª discussão dos projectos, cogita se apenas de sua utilidade. Eu entendo que era de todo o ponto desnecessaria a minha presença na tribuna, porquanto é praxe nesta casa approvar-se sem debate todos os projectos em 1ª discussão, por isso que é intuitivo que nenhum projecto seria aqui apoiado sem que houvesse nelle utilidade. E' por occasião da 2ª e 3ª discussões que se discute a materia em si, occasião em que se pode mandar emendas, de sorte que possam os progressos modificados ou alterados.

Eu penso, portanto, que este projecto que trata de uma questão seria, projecto que foi nesta casa apresentado por mim e outros collegas da legislatura passada, não será com certeza regeitado, antes de ferir-se sobre elle o debate nesta casa. Mas como de agua fria tem medo o gato escaldado e macaco velho não mette pé em esparrella, segundo affirma o Sr. major Antonio Affonso Leal, autoridade muito competente em adagios, eu me arreceei de que tivesse sido propositalmente posto na ordem do dia este projecto para ser decapitado. Venho pois chamar a attenção dos nobres deputados e em poucas palavras mostrarei que não pode deixar de ser approvado, ao menos em 1.ª discussão, porque elle encerra medida da mais alta conveniencia publica e provada utilidade. Sr. presidente, este projecto regula o modo de conceder licenças aos funccionarios publicos provinciaes.

Nós sabemos que o empregado muitas vezes requer e obtem licença para gozal-a com todas as vantagens, sem que necessidade de força maior a isso o obrigue, gravando assim os cofres provinciaes, porquanto um outro é chamado para substituil-o, percebendo vencimentos por inteiro, ao passo que aquelle que é licenciado percebe pelo mesmo modo, de sorte que a provincia, que é o *pato* ou *pata choca*, paga duas vezes o trabalho de um só funccionario.

O Sr. Gomes Parente—Não apoiado.

O Sr. José Maria—Não tendo eu e os meus dignos collegas conseguido a sua passagem, consiguámos no orçamento provincial disposição mais ou menos identica a essa materia. Mas o nobre deputado deve saber que a lei orçamentaria é annua e que só vigora apenas durante o anno.

O Sr. Gomes Parente—Mas isso não é uma disposição permanente?

O Sr. José Maria—E' uma disposição orçamentaria, o que quer dizer—annua, e por isso mesmo está sujeita a desapparecer.

Desde que a nobre maioria eliminar essa disposição do orçamento, bem vê o nobre deputado, ella deixará de vigorar.

Basta mesmo que esteja ahi um presidente menos escrupuloso para a medida não sortir o effeito desejado.

Diz o nobre deputado que uma vez incluida essa disposição no orçamento vigorará para sempre; mas se assim não entender o presidente, quem lhe irá ás mãos?

Portanto, não se me pode contestar que este projecto é util, e desde que na 1ª discussão cogitamos apenas da utilidade do projecto, eu sento-me convencido de que a maioria dará o seu voto, a despeito de ter sido elle firmado só e exclusivamente pelos liberaes. Desde que elle não encerra uma questão politica, não ha razão para ser regeitado, pelo que eu conto será approvado.

O Sr. Ratis e Silva—Sr. presidente, eu entendo que o projecto que, se acha em discussão contem materia importante. Antes do nobre deputado pedir a palavra eu estava no proposito de convidar a alguns dos signatarios d'elle para que alguma cousa dissessem em sua justificação. Não obstante approvando, a sua doutrina em geral, tenho comtudo duvidas e restricções á fazer quando elle tiver de entrar em 2ª discussão. Por isso, considerando eu o projecto de materia interessante, não quizera vel-o morrer na 1ª discussão, tanto mais quanto elle pode ser muito aproveitavel, sendo emendado fazendo-se-lhe modificações que melhorem, não só as condições do empregado publico como mesmo no que interessa aos dinheiros da provincia. Pode a cousa ficar regulada de modo que nem o empregado publico tenha prejuizo nem a provincia.

Portanto, eu aguardo-me para na 2ª discussão offerecer algumas emendas, declarando entretanto que na 1ª discussão voto a favor d'elle.

O Sr. Gomes Parente (Não devolveu o seu discurso).

O Sr. João de Oliveira—Sr. presidente, desde o momento em que vi marcado na ordem do dia este projecto, folguei de ver que elle tratava de cohibir um abuso, ou por outra um dos maiores abusos visto como providencia sobre as licenças que se concedem ao empregados provinciaes.

Em 1883 o Sr. Dr. Meira de Vasconcellos apresentou n'esta casa um projecto tambem a este respeito; houve grande discussão e recordo-me de que o Sr. Dr. Meira de Vasconcellos sustentou perfeitamente a sua opinião.

Sr. presidente, representante de um districto que não tem empregados publicos, onde ouve se diariamente queixas contra o grande funccionalismo que se nota na capital, eu não posso deixar de approvar medida como esta, que vai oppôr uma difficuldade a taes abusos.

Occupamo-nos aqui durante muito tempo exclusivamente em discutir licenças a empregados, e isso com grave prejuizo dos interesses da provincia. (Apartes).

Eu sou de opinião que o projecto ainda offerece valvula a abusos.

O funccionalismo publico d'esta provincia é de tal ordem numeroso, que ao ler o balancete da despeza do ultimo exercicio convenci-me de que os districtos do interior trabalham quasi que exclusivamente para sustentar esse funccionalismo.

E' preciso reagirmos contra isto. E' preciso que nós, liberaes e conservadores, nos reunamos para impedir que as rendas provinciaes se despendam em beneficio quasi exclusivo d'esta capital.

Qualquer de nós que viaja pelas localidades do interior, cidades e villas dos municipios, não encontra edificios, melhoramentos, que denotem haver equidade na distribuição dos dinheiros publicos.

Reunamo-nos todos nós que aqui representamos os districtos do interior contra isto, porquanto a renda da provincia é quasi que exclusivamente oriunda dos impostos sobre a agricultura.

N'estas condições eu entendo que, adoptando-se este projecto, haverá não só a vantagem de ficarmos com mais tempo para nossos trabalhos, desde que deixamos de discutir projectos que só teem por fim beneficiar a certos individuos, como evitaremos os abusos que agora se dão.

(Ha diversos apartes).

Estimei muito quando vi esta materia dada para a discussão e estou certo que os nobres deputados não negarão os seus votos a projectos como este, que forem de reconhecida utilidade.

Não são só os nobres deputados que teem interesse pela provincia, nós não somos opposicionistas systematicos estamos promptos a collaborar com os nobres deputados em tudo quanto fôr em bem publico, e sento-me declarando que voto pelo projecto, certo de que elle não prejudicará aos funccionarios que realmente precisam de licença e sim evitará que a custa dos dinheiros provinciaes se paguem favores politicos ou particulares.

Ninguem mais pedindo a palavra, é encerrada a discussão e posto á votos o projecto, é approvado.

Entra em discussão o seguinte parecer:

«A commissão de ordenados examinando a petição dos guardas da Casa de Detenção, em que pedem que se equiparem os seus vencimentos aos dos outros guardas que percebem 900$, ao passo que os supplicantes sómente percebem 720$, baseando o seu pedido na igualdade de trabalho e responsabilidade que sobre elles pesa; considerando, que na Casa de Detenção ha duas classes de guardas a uma das quaes teem accesso aquelles que d'ella se tornarem dignos pela sua assiduidade ao trabalho, comportamento e tempo de serviço e que a differença de vencimentos, longe de ser uma injustiça, é pelo contrario uma justa remuneração áquelles que reunem essas qualidades: considerando mais que dada a hypothese da procedencia de que allegam os supplicantes, o estado pouco lisongeiro das finanças da provincia vem ao embargo de seu pedido, é de parecer que seja indeferida dita petição.

Sala das commissões, em 13 de Março de 1886—Barros Wanderley.—Visconde de Tabatinga.—Herculano Bandeira.

O Sr. Visconde de Tabatinga — Sr. presidente, como membro da commissão de ordenados, da qual V. Exc. é muito digno relator, devo dizer alguma cousa para esclarecer aos dignos Srs. deputados, que tivemos em vista o estado financeiro da provincia que é lastimoso, como todos sabem que é desastroso o estado financeiro. Eu não sei porque não examino o cofre; mas emfim é o que dizem por ahi.

Sr. presidente, esses empregados vieram pedir augmento de ordenado como o anno passado, e eu na qualidade de membro dessa commissão do anno passado, vou sempre indeferindo, attendendo ao máo estado financeiro da provincia. Este anno da mesma fórma, continuando máo o estado financeiro da provincia, a commissão não julgou acertado augmentar o ordenado desses empregados, tanto mais quanto elles quando foram empregados para aquella repartição bem sabiam quanto iam ganhar. Mas, uma vez senhores do lugar vêem logo é esta ama de leite. Mas ella estando sem leite, não póde attendel-os; fica isso para depois, para melhores tempos.

E' o que tenho á dizer aos meus dignos collegas e a Assembléa resolva como julgar mais acertado.

Ninguem mais pedindo a palavra, fica encerrada a discussão, e posto á votos o parecer, é approvado.

O Sr. Presidente levanta a sessão, designando a seguinte ordem do dia: discussão do parecer da commissão de leis não sanccionadas n. 81 de 1883, e 1ª dos projectos ns. 180 de 1884 e 2 deste anno.

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Manoel de Barros Wanderley, tendo comparecido 29 Srs. deputados.

Não estando sobre a mesa, deixou de ser lida a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, transmittindo o balanço da receita e despeza do exercicio de 1884 a 1885 e o orçamento para o de 1886 a 1887 das Camaras Municipaes de Limoeiro e Alagoa de Baixo e declarando que já se expedio ordem á de Limoeiro afim de remetter os documentos que deviam acompanhar o referido balanço.—A' commissão de orçamento municipal.

Uma petição de Bellarmino dos Santos Bulcão Filho, escrivão privativo do jury e execuções da Victoria, requerendo que se eleve a 800$ a gratificação que percebe de custas.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de Francisco Cesar de Simas, professor contractado da cadeira de Santa Cruz, requerendo ser nomeado effectivo para qualquer cadeira de 1ª entrancia.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Flavio Gonçalves Lima, requerendo a admissão do menor Joaquim no Gymnasio como pensionista da provincia.—A' commissão de petições.

Encerrou-se, sem debate, a discussão do parecer n. 22 deste anno da commissão de constituição e poderes, não se votando por falta de numero.

O Sr. Gomes Parente justificou um requerimento, que foi approvado, sem debate, requisitando da Camara Municipal do Recife informações sobre a questão de indemnisação proposta por Penna & C.

O Sr. Gonçalves Ferreira justificou o seguinte projecto, sob n. 25, precedido de parecer da commissão de fazenda e orçamento, o qual foi a imprimir, autorisando o presidente da provincia a contrahir um emprestimo, emittindo ao par apolices de juros de 7 % ao anno, até 500:000$, para liquidar o exercicio vigente, sendo os juros pagos pelo producto do mesmo emprestimo.

O Sr. Lourenço de Sá, pela ordem, requereu, visto haver numero, a votação adiada do parecer n. 22. Approvado o referido parecer, foram proclamados deputados pelo 13º districto os Srs. Barão de Caiará e major Solonio Soares de Mello.

Approvou-se, sem debate, a acta da sessão antecedente.

Foi tambem approvado, depois de orarem os Srs. José Maria e Barros Barreto Junior, a acta da reunião do dia 1.

O Sr. Praxedes Pitanga, pela ordem, pedio que fossem introduzidos na sala das sessões os dous deputados, que haviam sido proclamados, e se achavam na ante-sala.

O Sr. presidente nomeou aos Srs. Praxedes Pitanga, Lourenço de Sá e Ferreira Jacobina para dar-lhes ingresso, o que feito, ambos prestaram o juramento do estylo tomando assento.

A requerimento do Sr. Gonçalves Ferreira foi prorogada por 15 minutos a hora do expediente afim de proceder-se á leitura do que estava sobre a mesa.

Foram approvados os seguintes pareceres da commissão de instrucção publica: um, indeferindo a petição de Maria Dornellas Pessoa Catanho e quatro pedindo informações sobre o requerido por Antonio Maximo de Barros Leite. José Marcelino da Costa e Thereza de Jesus Barros Lima, e um abaixo assignados de moradores na povoação de Pilões, do termo de Quipapá.

Adiou-se, por ter pedido a palavra o Sr. Praxedes Pitanga, um parecer da mesma commissão, indeferindo a petição de Francisco de Paula Barros.

Passou se á ordem do dia.

Approvou-se o requerimento do Sr. Ratis e Silva sobre o projecto n. 5, deste anno, nomeando o Sr. presidente a seguinte commissão: Ferreira Jacobina, Augusto Franklin, Drummond Filho, Ratis e Silva e Domingues da Silva.

Encerrou-se a 1ª discussão do projecto n. 3 deste anno, (permuta de cadeiras), não se votando por falta de numero, tendo-se apoiado um requerimento do Sr. José Maria de adiamento por 8 dias, emquanto ouve-se a respeito o inspector da Instrucção Publica.

Finalmente, ficou adiada a 2ª discussão do projecto n. 5 deste anno.

A ordem do dia é: continuação da antecedente e mais o seguinte: 1ª discussão dos projectos ns. 16, 17, 18 e 21, e 2ª do de n. 9, todos deste anno.

Ferimento mortal—Ante-hontem, cerca de 8 horas da noute, na taverna sita no predio n. 17 do becco do Camarão, parochia da Boa Vista, Ludgero Lucio da Annunciação deu uma facada em Victor Alves do Nascimento, na pá esquerda e tão penetrante que offendeu o coração e o pulmão esquerdo, produzindo tão grave ferimento que poucos momentos depois, a victima dessa brutalidade fallecera.

Ludgero e Victor, algum tempo antes do crime, estando em casa de Claudina Maria da Conceição, sita becco do Gallo, da referida parochia, ahi tiveram uma disputa forte e se ameaçaram reciprocamente, por que essa Dulcinéa, tendo sido amante do primeiro, o abandonara pelos carinhos do segundo, que por isso incorrera no desagrado d'aquelle.

Terminada a disputa, sahiram ambos, seguindo Ludgero no encalço de Victor, sem que este o percebesse; e entrando elle na alludida taverna para comprar farinha, Ludgero ahi tambem penetrou e traiçoeiramente, pelas costas, deu-lhe a facada, que produzio lhe a morte.

O perverso assassino tratou logo de evadir-se, dizendo-se que tambem foi ferido, sendo que se ignora se pela sua victima antes de expirar e quando sentio-se apunhalado, ou se por algum dos circumstantes que lhe tenha jogado alguma pedra.

O malvado na noute do crime, e horas depois deste, foi visto em Santo Amaro das Salinas, na Encruzilhada de Belem e em Agua Fria de Beberibe.

A policia deligencia captural-o.

O corpo de Victor foi depositado na matriz da Boa-Vista, afim de ser vistoriado.

Theatro Santo Antonio—O espectaculo que devia ter lugar hoje neste theatro, em beneficio dos artistas D. Mathilde e Pedro Nunes, foi transferido para outro dia que será annunciado, em consequencia da chuva que cahio hontem, não ter permittido a passagem dos bilhetes.

Obras de Julio Verne—Na agencia geral de obras por assignaturas, dos Srs. Soares Quintas & C., ao largo de Saldanha Marinho, (antiga da matriz de Santo Antonio n. 4) já se estão tomando assignaturas para a publicação de todas as obras do celebre escriptor francez, Julio Verne, que tão bem aceitas tem sido em todos os paizes civilisados.

Não menos de cincoenta serão os volumes, custando cada um a modica somma de 800 rs., e sendo mensalmente publicado um.

As versões portuguezas da *Grande edição popular das Viagens Maravilhosas de Julio Verne aos Mundos conhecidos e desconhecidos*, sendo como são as mesmas da grande edição de luxo, illustrada, as quaes foram incumbidas a cavalheiros competentissimos, cuja profissão especial mais se harmonisasse com o assumpto tractado em cada uma das referidas obras e em cuja lista figuram nomes como os do Dr. Francisco Correia Barata, Henrique de Macedo, Mariano de Carvalho, Pinheiro Chagas, Dr. Xavier da Cunha, etc., etc., augmentame garantem o valor desta nova edição, feita pela casa de David Corazzi de Lisboa, por todos os respeitos digna do mais lisongeiro acolhimento.

Procissão— Da igreja de S. Gonçalo sahe hoje á tarde em solemne procissão a imagem do Senhor Bom Jesus dos Pobres Afflictos, a qual percorrerá as seguintes ruas da parochia da Boa-Vista: Santa Cruz, S. Borja, Visconde de Goyanna, Visconde de Albuquerque, Hospicio, Conde da Boa-Vista, Sete de Setembro, Imperatriz, praça Conde d'Eu, Visconde de Pelotas, Rosario, Pires e recolher.

Paquete Pernambuco – Este paquete nacional, tendo sahido hontem da Parahyba ás 4 horas da tarde, deve chegar hoje ao Recife em viagem para o sul.

Faculdade de direito—Eis o resultado dos actos de ante hontem:

4º anno

Raymundo Alexandre Vinhaes, plenamente.
Antonio Raymundo Sarmento Belfort, idem.
Raul Alvares de Castro, idem.
Isaias de Carvalho Santos, idem.
Rogerio O'Connel Lopes de Camargo e Dauntre, idem.
Arlindo Baptista Leone, idem.
Raul Coelho da Silva, idem.
Julio de Mello filho, idem.
Bento José Lamenha Lins, idem.
Francisco de Assis Lins Caldas, simplesmente.
Joaquim Xavier de Moraes Andrade, idem.
Francisco Farias Castro, idem.

Reuniões sociaes — Ha hoje as seguintes:

Do Club Juridico Tobias Barreto, ás 10 horas do dia, no 2º andar do predio n. 43 da rua do Bom Jesus.

Do Hospital Portuguez de Beneficencia, ás 11 horas do dia, para exame de contas e relatorio, e eleição de alguns membros da directoria.

Do Club Carlos Gomes, á 1 1/2 hora da tarde, na respectiva séde.

Dos aposentados, jubilados e reformados, conforme o annuncio publicado na respectiva secção.

Visita pastoral—Escrevem-nos de Gamelleira em 2 do corrente:

«Chegou a esta villa, no trem da noite de 30 do passado, S. Exc. Rvma. o Sr. D. José.

«Ao desembarcar foram ao seu encontro o Rvm. vigario e mais sacerdotes que o vieram esperar; a professora publica, acompanhada de um crescido numero de meninas; as autoridades e muitas senhoras, esperando-o no largo fronteiro á estação, para mais de duas mil pessoas, tendo cada qual uma lanterna de côr, o que era de deslumbrante effeito.

«Depois de feitos os primeiros cumprimentos, ao som de uma banda de musica e da explosão de uma quantidade enorme de foguetes e bombas reaes, usou da palava S. Exc. Rvma. e commo-

ILEGÍVEL

vido, com aquella doçura de apostolo da fé, que tanto o caracterisa, agradeceu as provas de apreço de que era alvo, erguendo-afinal diversos vivas, que foram enthusiasticamente correspondidos. A mais pura alegria, divisava-se em todos os semblantes.

« Dahi seguio S. Exc. a pé para a matriz, acompanhado desse cortejo enorme, achando se embandeiradas e cheias de arcadas de folhas, as ruas por onde tinha de passar S. Exc. Rvma.

« Chegado á matriz, que está situada em um bello ponto topographico, e que, nessa occasião, estava brilhantemente ornada e illuminada, interna e externamente, foi o digno prelado recebido com as honras que lhe são devidas.

« Acabada a oração, retirou-se S. Exc. para a casa do Rvm. vigario, lugar destinado á sua residencia, e que estava regularmente preparada para recebel-o. O povo até ahi o acompanhou na melhor ordem, e teve a immensa dita de, bejando-lhe o annel, encarar de perto o vulto imponente do preclarissimo varão, do distincto orador, do venerando pastor, á quem em boa hora approuve a Divina Providencia confiar os destinos da diocese de Olinda.

« Ouvimos de S. Exc. quanto lhe tinha sido agradavel a recepção feita pelos seus amados filhos da freguezia de Gamelleira. Deus queira que seja de proficuos resultados para a fé, como é de esperar, a honrosa visita de S. Exc. Rvma. a esta freguezia.

« S. Exc. abrirá o chrisma todas as tardes, até o dia 6; pregará e confessará com os dignos sacerdotes que o acompanham, além daquelles que tem comparecido para receber as suas ordens.

« Na visita em que anda S. Exc., acompanham-n'o os Rvms. conegos Aragão e Idalino, incansaveis auxiliares de S. Exc. Rvma., e por muitos titulos dignos sacerdotes. »

Club Litterario Victoriense—Durante o mez de Março findo frequentaram este Club 181 pessoas.

Sahiram para leitura dos socios 60 volumes e entraram 46.

Pelo Sr. Antonio Pinto Carneiro foram offerecidas as seguintes obras:

Recordações da Italia, 1º vol. enc.
Aspectos (poesias S. Pinto) 1 vol. broc.
Pelo Sr. Coriolano de Abreu:
A Sciencia, 1 vol. broc.
O assassinato de José Nicoláu A. Maranhão, 1 vol. broc.
A Cabreira de Igurassú, 1 vol. broc.
Discursos do Dr. Manoel Portella, 1 vol. broc.
Acusticas (poesias) 1 vol. broc.
Discursos do Dr Ulysses Vianna, 1 vol. broc.
Relatorio do Dr. João Barbalho U. Cavalcante, 1 vol. broc.
Pelo alferes Manoel Quintino dos Santos:
Amor e Sympathia (musica para piano).
Pelo Sr. Manoel Torquato de A. Saldanha:
Premissias (poesia) 1 vol. broc.
Pelo socio Joaquim G. de A. S. Junior, um mapa do Brazil.
Pelas respectivas redacções:
Diario de Pernambuco, Jornal do Recife, O Futuro, O Incentivo, O Federalista, O Rebate, O Telephone, Gazeta de Campinas, Pacotilha, Imprensa, O Progressista, O Vassourense, O Monitor Sul Mineiro, O Arauto de Minas, O Vianense Correio Official, Liberal Parahybano.

Páo d'Alho — Escrevem-nos em 2 do corrente:

« Srs. redactores do *Diario de Pernambuco*.—Convencido da bondade com que costumam VV. Ss. dispensar aos missivistas das localidades do centro, lembrei-me de que tambem devia fallar desta localidade, que parece dormir o somno do indifferentismo, embora esteja apenas á oito leguas de distancia dessa linda capital, e ouça quotidianamente o apito da locomotiva, annunciando o progresso.

« Assim, pois, vou dar começo a tão espinhosa tarefa, principiando por fallar dos trabalhos judiciarios da 1ª sessão do corrente anno.

« Abrio-se o Tribunal do Jury, no dia 22 do mez findo, sob a presidencia do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca, Gonçalo Paes de Azevedo Faro, e occupando a cadeira da promotoria publica o Dr. Arthur Garcez Paranhos Montenegro, deixou de haver casa naquelle dia, por não ter comparecido numero legal dos Srs. juizes de facto; no dia 23, porém, tendo comparecido numero sufficiente, principiaram os julgamentos até o dia 30, pela forma seguinte:

« Réos, José Francisco de Sant'Anna, pronunciado no art. 205 do codigo criminal; foi absolvido.

« Francisco Antonio Gomes, pronunciado no art. 222; foi condemnado a 12 annos de prisão, e appellou da sentença.

« O mesmo e Joaquim Soares Correia; pronunciado no art. 269; foram absolvidos.

« José Henrique Moreno, pronunciado no art. 201; foi condemnado no minimo.

« José Ignacio de Oliveira, pronunciado no art. 201; foi condemnado no maximo do mesmo artigo.

« Finalmente Benjamin de Souza Monteiro, pronunciado no art. 219; foi absolvido, e ficou appellado pela promotoria publica.

« Advogaram as causas: do primeiro, o academico João Ferreira Domingues Carneiro, e dos demais o tenente José Francisco Paes Barreto.

« Nada por ora ha mais digno de menção nesta cidade, senão que ella descança em paz, sob as vistas da policia, que fazendo justiça, tem cumprido bem os seus deveres—*Au revoir.* »

Villa do Correntes—Escrevem-nos em 2 do corrente:

« Damos começo a presente carta, rendendo mil graças a Deus pelo muito que a nós simples mortaes, acaba de outorgar.

« Tivemos nos dias 28, 29, 30 e 31 do mez que findou, chuvas torrenciaes, e presumimos que, segundo o estado em que se conserva a atmosphera quasi sempre carregada de nuvens cor de chumbo e escuras, que ellas continuarão a vir de modo satisfactorio, pois estavamos descrentes pela falta absoluta de chuvas nestas paragens.

« Com as ultimas que tivemos os campos e prados tem reverdecido consideravelmente e já os animaes vão encontrando o que roer. Ainda bem!

« Deus queira que o inverno se torne regular, pois teremos que augurar um futuro brilhante com o resultado das velhas e novas plantações.

« Perante o juiz municipal supplente em exercicio terá lugar hoje, no paço da municipalidade, a inquerição de testemunhas contra os Srs. capitães João de Barros Correia, José Praxedes Leite de Veras, tenente Dativo Antonio de Souza Barros e o alferes Pompeo Leite de Veras, como incursos no art. 125 § 17 do art. 16 do cod. proc. crim. pela fuga que deram, em Novembro do anno proximo passado, ao réo preso Evaristo dos Santos Leal, criminoso na Villa de Ouricury.

« Agora perguntamos nós: e o delegado de então, que concorreu directamente com os demais para a fuga do criminoso Evaristo, devia ou não tambem ser processado?

« A esta hora, 4 da tarde, fica esta florescente localidade mergulhada n'um perfeito mar de rosas, tal é a segurança individual que actualmente gosamos pelo muito que confiamos nas auctoridades locaes, a quem em boa hora tão bôa confiou o governo da provincia os destinos da população de Correntes.

« Estando a partir o correio sentimos não ser mais prolixos.

Vertentes—Escrevem-nos em 31 de Março findo:

« Em aditamento ao que lhe communiquei a 28, vou noticiar-lhe mais detidamente os estragos causados pelas chuvas e trovoada que cahiram na tarde de 27 nesta comarca.

« Não menos de dez açudes, entre elles, quatro bem importantes foram arrombados, ficando inteiramente inutilisados.

« Todos os riachos correram como nunca, notando-se o S. José, no qual foi tanta a agua que desviou-se do leito em parte, bifurcando-se em outros, tornando intransitaveis completamente os caminhos pelas grandes babocas e fójos feitos, derrubando cercas e roçados, fazendo desapparecer tudo que encontrava na sua correnteza, deslocando enormes pedras, arrancando arvores seculares, fazendo-as vir para outras paragens e alargando o leito em muitos pontos, dando assim um aspecto tão diverso ás suas ribeiras que o local hoje acha-se completamente transformado.

« Os moradores d'aquellas adjacencias estão ainda aterrorisados e dizem ter sido uma manga d'agua que se despejára n'aquella direcção. Só assim!

« Esse riacho foi o que fez as victimas de que já lhe dei noticias.

« O açude novo de Vertentes não arrombou, como havia receio, e a maior parte de povo trabalha, e, ainda hoje, para aprofundar o seu sangradouro, o que vão levando á effeito.

« O riacho Topada subio a uma altura espantosa, causando tambem innumeros prejuizos, e na occasião de desembocar no Capibaribe, ia com tanta agua que alagou todo o povoado do Topada, que fica ahi collocado.

« Na serra de Taquaretinga tambem não foram menores os prejuizos, pois a agua foi tanta que muitos agricultores ficaram com suas plantações inteiramente varridas, havendo lugares onde os terrenos de plantar ficaram reduzidos a grandes pedregulhos.

« O tufão que alli foi mais forte do que o d'aqui em seu caminho passou por uma casa, onde derrubando crianças e cabras que ahi estavam, levou as telhas pelos ares, atirando-as a grande distancia.

« Segundo noticias certas corre muito ainda o Capibaribe nas cabeceiras, pois as chuvas abrangeram toda a comarca, a que limitamos a missiva, ficando aos correspondentes de outras localidades, a tarefa de communicar-lhe o que por lá occorreu.

« Houve, em diversas partes, chuva de pedras, cujos granitos formaram pequenas camadas.

« Os prejuizos tambem nos animaes, especialmente nos gados vaccum, ovelhum e cabrum, foram immensos, pois tem-se encontrado grande quantidade delles mortos.

« Felizmente, não se lamentou mais perdas de vida, visto como as duas pessoas que faltaram, foram encontradas sobre arvores, onde apanharam todo o temporal, sendo assim salvos do eminente perigo que correram as suas vidas pelo que narram.

« Eis o quadro que deixou-nos as chuvas de 27 do corrente!

« Escrevo lhe, debaixo de grande chuvada e ao ribombar de trovões (4 da tarde) que estão muito perto desta localidade.

« Todos, porém, estão na paz do Senhor, occupados, uns em refazer os cercados destruidos e outros nas suas plantações, pois as chuvas tem continuado ao som da orchestra dos sapos, promettendo nos um bom inverno.

« Pelo menos, não nos faltará agua bôa tão cedo, e os campos se nos mostram alegres e verdes, como ha muito não se conta nestas paragens, estando todos os seus habitantes apezar dos prejuizos havidos, contentes com este acontecimento que lhes trouxe a animação, que ha muito tinham perdido com a falta de chuvas.

« Au revoir. »

Os operarios allemães—Parece que se approximam dias semelhantes áquelles em que se enchiam todas as paginas da historia com as invasões germanicas.

Ao passo que a marinha allemã busca por todo o globo colonias onde firme a sua bandeira, e o exercito e diplomacia allemã deixam sentir sua influencia e seu poder entre as nações da Europa, e o commercio allemão inunda com seus productos todos os mercados, avança á surdina outra invasão ainda mais terrivel, a dos operarios germanos.

Pode a invasão e dominio de um povo por outro revestir diversas formas.

Umas vezes é a invasão do capital, que vai á um paiz tributario do estrangeiro, pagando em forma de interesses, dividindo-os, utilidades industriaes. Isto chega a ser um perigo para sua independencia. Bom exemplo são a Turquia e Egypto.

A invasão de productos estrangeiros que suffoca a industria nacional quando se pratica natural e legalmente debaixo do systema da livre troca.

Porém nenhuma destas invasões deixa sentir tão depressa seus effeitos como a emigração dos mesmos trabalhadores estrangeiros, que fazem perder jornaes aos do paiz.

Esta concurrencia, que se vai lamentando em França nos grandes centros industriaes do norte e sul, e até em Paris mesmo, se sente agora muito na Inglaterra, e principalmente em Londres. Alli o trabalho está proximo á miseria, e alli vão os operarios allemães á tirar o pão aos inglezes.

Os tumultos de Londres e a agitação socialista teem attrahido a attenção publica para o estado da Inglaterra. Um importante periodico inglez fez um estudo sobre a situação dos trabalhadores nos bairros mais miseraveis de éste de Londres, e fez notar que todos os operarios quando são interrogados sobre a causa de sua indisposição, respondem que é devida á concurrencia dos estrangeiros, quasi todos allemães. Estes são preferidos e os fabricantes, porque seu trabalho é melhor e mais barato.

A invasão tomou proporções formidaveis nestes ultimos dez annos. Bairros inteiros do éste de Londres são allemães.

Se se prolongar ainda por algum tempo a concurrencia e continuar a emigração germanica, dentro em breve surgirá uma questão allemã semelhante á que dá tanto que pensar em referencia á emigração chineza nos Estados-Unidos.

Leilões.—Effectuar-se-hão:

— Terça-feira:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 19, de um sitio no Arraial, predios e terrenos.

Pelo agente Modesto Baptista, ás 11 horas, na Estrada do Arraial n. 27, da armação e mais pertenças da taverna ahi existente.

Missas funebres.—Serão celebradas:

— Amanhã:

A's 8 horas, na igreja da Conceição dos Militares, por alma do Visconde de Souza Carvalho; ás 7 horas, na matriz do Corpo Santo, por alma de José Gonçalves Estella.

— Terça-feira:

A's 7 1/2 horas, no Paraizo, por alma do coronel Francisco Lins Paes Barreto; ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista, por alma de Felippe Coelho Leite.

— Quarta-feira:

A's 7 1/2 horas, no Livramento, por alma de monsenhor José Joaquim Camello de Andrade.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II, no dia 3 do corrente, as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Cheiloplastia pelo methodo francez, processo de Sedillot, reclamada por epitelioma do labio inferior.

Pelo Dr. Pontual:

Duas posthetomias, sendo uma a thermo cauterio e outra pelo processo de Ricord, por phymosis e canceros.

Extirpação de tumor fibral canceroso da mão.

Pelo Dr. Simões Barbosa:

Extirpação de kisto da mama.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 2 de Abril:

Existiam presos 298, entraram 5, sahiram 11, existem 292.

A saber:

Nacionaes 269, mulheres 3, estrangeiros 6, escravos sentenciados e processados 6, ditos de correcção 8.—Total 292.

Arraçoados 256, sendo: bons 243, doentes 13—Total 256.

Movimento da enfermaria:

Tiveram baixa:

Manoel Emigdio dos Santos.

Tiveram alta:

José Ignacio Pereira Lima.

Martiniano de Deus Moreira, por ter fallecido as 10 horas do dia na enfermaria desta casa.

Loteria da provincia — Terça-feira 6 de Abril, se extrairá a loteria n. 46, em beneficio da matriz de Nazareth.

No consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, se acharão expostas as urnas e as espheras arrumadas em ordem numerica, á apreciação do publico.

Loteria da corte—A 1ª parte da 196 loteria da corte, cujo premio grande é de 100:000$, será extrahida brevemente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Tambem se acham á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Rio—A 2ª parte da loteria n. 363, do novo plano, do premio de 100:000$000, será extrahida no dia .. do corrente.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março.

Tambem acham-se á venda na praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria Extraordinaria do Ypiranga—O 4º e ultimo sorteio das 4ª e 5ª series desta importante loteria, cujo maior premio é de 150:000$000, será extahida a 9 de Abril.

Acham-se exposto a venda os restos dos bilhetes na Casa da Fortuna á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria do Ceará de 200:000$000—A' 2ª serie da 2ª loteria, cujo maior premio é de 200:000$000, pelo novo plano, se extrahirá impreterivelmente no dia . de Abril, ás 2 horas da tarde.

Os bilhetes acham-se á venda na Casa da Fortuna, á rua Primeiro de Março n. 23.

Loteria de Maceió de 200:000$000—A 2ª parte da 12ª loteria, cujo premio grande é de 200:000$000, pelo novo plano, será extrahida impreterivelmente no dia 6 de Abril ás 11 horas da manhã.

Bilhetes á venda na Casa Feliz da praça da Independencia ns. 37 e 39.

Matadouro Publico. — Foram abatidas no Matadouro da Cabanga 80 rezes para o consumo do dia 1 do corrente mez.

Mercado Municipal de S. José—O movimento deste Mercado no dia 5 do corrente, foi o seguinte:

Entraram:	
2? bois pesando 3.292 kilos	
663 kilos de peixe a 20 réis	13$260
16 taboleiros a 200 réis	3$200
72 cargas de farinha a 200 réis	14$400
10 ditos de fructas diversas a 300 réis	3$000
18 suinos a 200 réis	3$600
Foram occupados:	
20 1/2 columnas a 600 réis	12$300
44 talhos de carne verde a 1$000	44$000
7 ditos de ditos a 2$	14$000
30 compartimentos de farinha a 500 réis	15$000
24 compartimentos de comidas a 500 réis	12$000
70 1/2 ditos de legumes a 400 réis	28$200
17 compartimentos de suino a 700 réis	11$900
11 ditos de fressuras a 600 réis	6$600
Deve ter sido arrecadada neste dia a quantia de	181$460
Preços do dia:	
Carne verde a 400 e 480 réis o kilo	
Suinos a 560 e 700 réis idem.	
Carneiro a 600 e 1$000 réis idem.	
Farinha de 320 a 600 réis a cuia	
Milho de 240 a 320 réis idem.	
Feijão de 720 a 1$280 réis idem.	
Debitos dos dias 25 de Março a 3 do corrente, recebidos	16$980
	198$440
Idem até 3 do corrente	12$060
Foi arrecadado liquido no dia 2 do corrente	186$380

CHRONICA JUDICIARIA

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO EM 1 DE ABRIL DE 1886

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados Olinto Bastos, Beltrão Junior e supplente Hermino de Figueiredo, faltando sem participação o Sr. deputado commendador Lopes Machado.

Lida, foi approvada a acta da precedente sessão e fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officio:

De 27 do mez proximo passado, da Junta dos Corretores desta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 22 a 27.—Para o archivo.

Diarios officiaes de ns. 69 a 83.—Sejam archivados.

Distribuiram-se á rubrica os seguintes livros: Diarios de Francisco Antonio de Britto & Filho, de Pereira Ferreira & C., de Manoel Pereira da Silva & C., e de Marcelino José Maria de Almeida.

DESPACHOS

Petições:

De Manoel Carpinteiro Peres, solicitando o registro da escriptura ante-nupcial e do dote que celebrara sua filha D. Isabel Mendes Carpinteiro Peres com João Gonçalves da Fonseca.—Registre-se e publique-se.

De Joseph Krause, Sally Wolff e Adolpho Krause, para que seja archivada a prorogação do contrato de sociedade em nome collectivo das firmas José Krause & C. e Krause Wolff, das quaes se desligara Miguel Wolff, sendo esta do iniciada a rua do Cabugá n. 4 e aquella á rua 1º de Março n. 6, com o capital de 316:665$558 para a continuação do commercio de joias a retalho nos dous preditos estabelecimentos e qualquer outro ramo de negocio que possam auferir lucros.—Archive-se na forma da lei.

De Antonio Francisco Areias & C., para que se archive o distracto de sociedade de dita firma, da qual eram socios o mesmo Areias e José Coutinho da Motta Ferreira, ficando este de posse do activo e do estabelecimento sito a rua do Cabugá n. 12 e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Seja archivado.

De Beltrão & Costa, para que se registrem duas letras que representam creditos maritimos sobre a barcaça *Odila Silva*.—Sejam registradas.

E por não haver mais o que tratar foi levantada a sessão pelo Illm. Sr. commendador presidente, ás 10 1/2 horas.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Consultorio medico-cirurgico do Dr Pedro de Attahyde Lobo Moscozo á rua da Gloria n. 59.

O doutor Moscozo dá consultas todos os dias uteis, das 7 ás 10 horas da manhã. Este consultorio offerece a commodidade de poder cada doente ser ouvido e examinado, sem ser presenciado por outro. De meio dia ás 3 horas da tarde será o Dr. Moscozo encontrado no torreão á praça do Commercio, onde funcciona a inspecção de saúde do porto. Para qualquer d'estes dous pontos poderão ser dirigidos os chamados por carta nas indicadas horas.

Dr. Miguel Themudo mudou seu consultorio medico e residencia para a rua Nova n. 7, 1.º andar, onde dá consultas das 12 horas ás 3 da tarde e recebe chamados a qualquer hora. Especialidades - partos febres, syphilis e molestias do pulmão e coração.

Dr. Barreto Sampaio dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, á rua do Barão da Victoria n. 45, 2.º andar, residencia rua do Riachuelo n. 17, canto da rua do Pires.

Advogado

O bacharel Benjamim Bandeira, rua do Imperador n. 73, 1.º andar.

Henrique Milet. Rua do Imperador n. 22, 1.º andar. Encarrega-se de questões nas comarcas proximas as linhas ferreas.

Dr. Oliveira Escorel, 2.º promotor publico, tem seu escriptorio de advogacia da rua Primeiro de Março n. 2.

José Bandeira de Mello advogado rua do Imperador n. 37.

Drogaria

Francisco Manoel da Silva & C., depositarios de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homœopaticos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Faria, Sobrinho & C., drogistas por attacado. Rua Marquez de Olinda n. 41.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Aposentados, jubilados e reformados provinciaes

Não se tendo realisado no dia 28 do passado a reunião dos individuos comprehendidos nas classes acima, foi transferida para 4 do corrente, ás 11 horas da manhã, á rua do Imperador n. 71, 1º and.

Dr. Cerqueira Leite

MEDICO

Tem o seu escriptorio a rua do Marquez de Olinda n. 53 das 12 ás 2 horas da tarde, e desta hora em diante em sua residencia á rua da Santa Cruz n. 10. Especialidades, molestias de senhoras e crianças.

N. 1. E' maravilhosa a rapidez com que os tisicos, os anemicos, os escrofulosos, os debeis e os que padecem do peito e da garganta restabelecem-se depois de terem tomado a *Emulsão de Scott*.

Sangue dos pulmões

N. 388

As qualidades stypticas e salutiferas do oleo de figado de bacalhão, o tornam perfeitamente inapreciavel nos casos de hemorrhagia dos pulmões. Não ha na materia medica cousa alguma que o possa substituir; porque ao passo que estanca a hemorrhagia e cura a ruptura dos vasos sanguineos, fortifica ao mesmo tempo os orgãos da respiração e o systema em geral. Contudo, tudo depende da legitimidade e pureza do remedio e por esta razão os medicos mais eminentes recommendam o oleo puro medicinal do figado de bacalhão, e Lanman & Kemp, como um artigo garantido, que leva a marca commercial de uma casa respeitavel e digna de toda a confiança.

Os beneficos effeitos d'este remedio sobre os doentes de tysica e as pessoas que padecem de affecções escrofulosas e do figado, complicados com outros males, são tidos entre os resultados mais extraordinarios deste tratamento moderno. Acha-se á venda em todas as principaes boticas e lojas de drogas.

Clovis Bevilaqua

continúa a ensinar direito natural e romano, á rua da Matriz n. 36.

Esmolas quaresmaes

Ainda faz se recommendar aos seus caridosos bemfeitores a septuagenaria do beco do Bernardo n. 51. Soccorram-na, pois, por amor do Todo Poderoso

Factos e não palavras

Aos que se desejam tratar sem comprometter a saude com preparados mineralogicos.

Nesta typographia e na rua Direita n. 43, 1.º andar vende-se tinturas homeopathicas para inofensiva cura das seguintes molestias: asthmatico, ainda mesmo bronchitico; erysipela, enxaquecas; intermitentes (sem o emprego do fatal quinino); tosse convulsa, falta de menstruação; camaras de sangue: estericos ou metrite; dores de dentes ou nevralgias, metrorragia; vermifugos, dentição e convulsões das crianças; tudo manipulado de hervas do paiz.

Assim como tratam se escrofulosos em qualquer grão e gommatosos.

Licôr depurativo vegetal iodado DO Medico Quintella

Este notabilissimo depurante que vem precedido de tão grande fama infallivel na cura de todas as doenças syphiliticas, escrofulosas, rheumaticas e de pelle, como tumores, ulceras, dores rheumaticas, osteocopas e nevralgicas, blennorrhagias agudas e chronicas, canceros syphiliticos, inflammações visceraes, d'olhos, ouvidos, garganta, intestinos, etc., em todas as molestias de pelle, simples ou diathesicas, assim como na alopecia ou queda do cabello, e nas dormencias determinadas por saturação mercurial. Dão-se gratis folhetos onde se encontram numerosas experiencias feitas com este especifico nos hospitaes publicos e muitos attestados de medicos e documentos particulares. Faz-se desconto para revender.

Deposito em casa de Faria Sobrinho & C. Rua do Marquez de Olinda n. 41.

Que enfermidade é esta que nos acommette?

Como o ladrão que nos ataca á noite, ella acommette-nos ás occultas. Os affligidos d'esta doença têm dôres de peito, de lados e algumas vezes, de costas. Não querem fallar, e sentem necessidade de dormir. Percebe-se na bocca um sabor desagradavel principalmente pela manhã. Os dentes cobrem-se de uma especie de materia viscosa; e o appetite desapparece. O paciente sente como que um grande peso no estomago, e, ás vezes, uma sensação de vazio no mesmo orgão. Na bocca do estomago ha muita fraqueza; e a nutrição não produz satisfação alguma. Os olhos empanam-se e as mãos e os pés esfriam, e tornam-se viscosos. Algum tempo depois principia uma tosse, secca no começo, e, em seguida com uma expectoração esverdiada. O doente queixa-se de um cansaço interminavel, e quando procura dormir um pouco, nenhum allivio sente. Logo depois, o enfermo torna-se nervoso e irrascivel, e o seu espirito não nê se não tristes presagios. Elle sente vertigens, uma especie de tontura na cabeça quando se levanta subitamente. Ha prisão de ventre; a pelle torna-se secca e quente alternativamente; o sangue acha-se espesso e inerte; a côr do branco dos olhos é amarellenta; e a urina é quasi nenhuma e muito corada, deixando um deposito no vasso. O affligido é muitas vezes obrigado a vomitar os alimentos que toma, e estes vomitos deixam-lhe na bocca um gosto umas vezes amargo e outras vezes adocicado. Este estado de cousas é frequentemente seguido de palpitações do coração. Enfraquece a vista do doente, e elle parece ver nodoas diante dos olhos, sentindo um grande cançaço e debilidade. Estes symptomas apparecem cada um por sua vez. Dizem que o terço da nossa população soffre d'aquella enfermidade sob alguma das suas formas. Indubitavelmente, os medicos sempre se enganaram sobre a natureza da citada molestia. Alguns trataram-n'a como affecção do figado; e outros como doença dos rins; mas nenhum tratamento conseguio cural-a, porque o remedio devia ser susceptivel de obrar harmonicamente sobre cada um d'aquelles orgãos, e tambem sobre o estomago. Nos casos de Dyspepsia (sendo este o verdadeiro nome da enfermidade) todos os citados orgãos desordenam se ao mesmo tempo, e precisam de uma medicina que possa obrar sobre todos elles simultaneamente. O «Xarope Curativo de Seigel» produz um effeito magico em esta classe de padecimentos dando um allivio quasi immediato. O Medicamento vende-se por todos os Pharmaceuticos e Boticarios do mundo inteiro, e pelos Proprietarios, A. J. White (Limited), 17, Farringdon Road, Londres, E. C., Inglaterra.

Depositarios na Provincia do Rio de Janeiro: no Rio de Janeiro, Domingues Vieira & C., João Luiz Alvez, Geo Sanville C., G. Francisco Leandro e Fonseca e Alves, e em S. Simão de Manhuassú, Horacio de Rentus.

Collegio de Nossa Senhora da Penha

Este collegio está funccionando á rua da Aurora n. 19, 2º e 3º andares.

OCULISTA

Dr. Barreto Sampaio, medico oculista, ex-chefe de clinica do Dr. de Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, na rua do Barão da Victoria n. 45, segundo andar, excepto nos domingos e dias sanctificados. Residencia—rua do Riachuelo n. 17, canto da rua dos Pires.

Ao publico

Os abaixo assignados, tendo registrado e depositado as suas marcas industriaes e rotulos das suas preparações na junta commercial do Rio de Janeiro de conformidade com as prescripções das leis do imperio do Brasil, declaram e participam aos interessados, que como unicos proprietarios, tem direito exclusivo de usar as marcas industriaes e rotulos relacionados com á manufactura, fabricação e venda das seguintes preparações;

Agua de Florida de Murray e Lanman.
Tonico Oriental.
Peitoral de Anacahuita.
Pastilhas Vermifugas de Kemp.
Oleo de figado de bacalhão de Lanman & Kemp.
Emulsão de oleo de figado de bacalhão com hypophosphites, de Lanman & Kemp.
Salsaparrilha de Bristol.
Extracto duplo de aveleira magica de Bristol, unguento de aveleira magica de Bristol,

e que, portanto, perseguirão a todos os falsificadores ou imitadores das ditas marcas industriaes e rotulos, procurando que sejam castigados com toda a severidade da lei.

Tambem acautelamos o publico contra todos aquelles que intentam substituir as nossas preparações acima mencionadas com artigos falsificados que levam rotulos ou marcas industriaes que imitam as nossas.

Lanman & Kemp

Consultorio medico-cirurgico

O Dr. Estevão Cavalcante de Albuquerque continua a dar consultas medico cirurgicas, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 4 horas da tarde. Para as demais consulta e visitas em sua residencia provisoria, rua da Aurora n. 53, 1º andar.

Ns. telephonicos: do consultorio 95 e residencia 126.

Especialidades — Partos, molestias de creanças, d'utero e seus annexos.

Dr. Ferreira Velloso

dá consultas das 10 ás 11 1/2 da manhã, em quanto funccionar a assembléa provincial, á rua do Marquez de Olinda n. 47, 1º andar.

Xarope de Matá-matá

O **Matá-matá** (lecythis idatimon) com o qual se prepara este xarope é um vegetal da flora brasileira.

E' um agente therapeutico poderosissimo contra as molestias do peito e da asthma.

Os numerosos affectados que delle têm feito uso conseguiram um resultado muito satisfactorio, acabando por se reconhecer que é até hoje a melhor preparação para a cura da **asthma, bronchite asthmatica, e antiga e oppressões**, dispensado o emprego do arsenio, folhas de estramonio e plantas narcoticas que acabam quasi sempre pelo abuso que delles se faz e mesmo pelo uso prolongado por produzir effeitos desastrosos sobre a saúde e em geral entorpecimento do cerebro.

Vende-se na Botica Franceza de Rouquayrol Freres, successores de A. Caors

N. 22—Rua da Cruz—N. 22

RECIFE

Collegio de Santa Lucia

Para o sexo feminino

Este collegio funcciona sob a direcção das Sras. D. Anna do Rego Almeida e D. Luzia Nepomuceno Duarte, no 2º andar do sobrado sito á rua Duque de Caxias n. 59. Além das primeiras letras, e todo o trabalho de agulha, ensina-se tambem francez, (escrever e fallar), inglez, portuguez, geographia, arithmetica, desenho, musica, piano, e flores artificiaes de todas as especies etc.

Avisa-se ao publico, esperando todo o acolhimento e protecção, certo de que empregarão todo o esmero no adiantamento de suas alumnas; funcciona todos os dias uteis exceptonos domingos e dias santificados.

Recebem-se alumnas internas e meio pencionistas e externas por preços razoaveis.

Rua Duque de Caxias n. 59, (antiga do Queimado.)

O bacharel Francisco Correia Lima Sobrinho

partecipa aos Srs. estudantes que mudou o curso de Arithmetica, Algebra e Geometria, para rua do Visconde de Albuquerque antiga da Matriz n. 7.

Escola particular

De instrucção primaria para o sexo masculino

34—RUA DA MATRIZ DA BOA-VISTA—34

O abaixo assignado participa ao illustrado publico desta capital, que abrio sua escola particular de instrucção primaria para o sexo masculino, á rua da Matriz da Boa-Vista n. 34, onde esmeradamente se dedica ao ensino de seus alumnos.

O grão da escola consta: ler, escrever, e contar, desenho linear, historia patria e noções de francez.

Garante um rapido adiantamento em seus alumnos, pelo seu systema de ensino, o qual é uma paciencia illimitada, um amor inviolavel e uma esmerada dedicação ao ensino, fazendo com que os seus discipulos abracem e amem de coração as lettras, aos livros e ao estudo, guiando-os no caminho da intelligencia, da honra e da dignidade, afim de que venham a ser o futuro sustentaculo da patria, da religião e da lei, um verdadeiro cidadão brazileiro.

Espera, pois, merecer a confiança e a protecção do distincto povo pernambucano, e em particular tem fé robusta em todos os paes e tutores de meninos que queiram aproveitar um rapido adiantamento de seus filhos e tutelados.

Comquanto ousada seja esta tentativa, todavia espera que os seus incansaveis esforços, e os seus puros desejos, sejam coroados com a feliz approvação do todos os filhos do Imperio da Santa Cruz.

Mensalidade 2$000 pagos adiantados, no acto da matricula.

Horario das 9 horas da manhã ás 2 da tarde.

Recebe meninos internos e meio-pensionistas por mensalidades razoaveis e lecciona por casas particulares a ambos os sexos.

Julio Soares de Azevedo

34 — Rua da Matriz da Boa-Vista — 34

Oculista

Dr. Ferreira da Silva, consultas das 9 ao meio dia. Residencia e consultorio, n. 20 rua Larga do Rosario.

Dr. Mello Gomes

MEDICO PARTEIRO E OPERADOR

Rua do Barão da Victoria (antiga rua Nova) n. 37, 1º andar

Dedica-se com especialidade ao curativo de febres, molestias de peito e das senhoras, syphilis e estreitamento da urethra.

Consultas das 10 a 12. Chamados por escripto á qualquer hora do dia ou da noite.

Telephone n. 259.

EDITAES

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que por parte de Soares do Amaral & Irmão, me foi dirigida a petição do theor seguinte:

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio—Soares do Amaral & Irmão querem interromper a prescripção do que lhes deve Manoel Ferreira Alberto 120$000, Azevedo & C. 100$000, Francisco José de Oliveira Rodrigues 110$000, Francisco Nunes Leite 2:238$930 e Liberato Mettchell 466$900, debitos estes constantes das lettras juntas.

Querem ainda os supplicantes interromper a prescripção das seguintes contas de livro, a saber: Albuquerque & C. 982$440, Alves & C. 328$600, Aureliano Gonçalves de Oliveira ...... 202$110. Braga & Irmão 167$970. Domingos Manoel Rodrigues Praça 468$400, George Mattos 138$100, João Martins Coelho 911$240. João Ricardo da Silva 401$050, José Licate & C ...... 496$400, João Elizio dos Santos Pestada 573$380, Joaquim Guerreiro & Irmão 2:549$440, Augusto Gonçalves da Rocha 5:717$220, José Antonio Gonçalves da Rocha 1:061$230.

Portanto, requerem a V. Exc. que se digne mandar tomar por termo o competente protesto que será intimado aos supplicados Francisco José de Oliveira Rodrigues e George de Mattos, sendo igualmente a todos os outros, mas por meio de editos, por isso que estão ausentes, em lugar incerto e não sabido, o que será pelos supplicantes justificado no dia e hora que por V. Exc. forem marcados. Nestes termos. Pede a V. Exc. deferimento. E. R. M.

Recife, 26 de Março de 1886—Souza Pinto.

Estava sellada na forma da lei

E mais se não continha em dita petição, na qual via-se o despacho seguinte:

Como pedem, designando o escrivão dia. Recife, 27 de Março de 1886. - Montenegro.

Em vista deste despacho fôra a petição distribuida ao escrivão Ernesto Silva, que lavrou o termo de protesto, que é do theor seguinte:

Aos 27 de Março de 1886, no meu cartorio, perante mim compareceram os supplicantes por seu advogado, o Dr. Antonio de Souza Pinto, e por este foi dito que reduzia a termo de protesto o constante de sua petição retro, que offerecia como parte deste, em que depois de lido assigna. Eu, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.—Antonio de Souza Pinto—Antonio Barbosa Cordeiro.—Francisco Manoel de Almeida.

E' o que se continha em dito protesto, depois do qual via-se que tendo os justificantes produzido as suas testemunhas, o escrivão fez sellar os autos que subiram á conclusão e nelles deu a seguinte sentença:

Hei por justificada a ausencia dos supplicados em lugar incerto, e mando que sejam intimados por editaes no prazo de 30 dias do protesto de folhas para interrupção da prescripção dos titulos de folhas. Custas ex causa. Recife, 30 de Março de 1886. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Em virtude da sentença aqui copiada, o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor, chamo, cito e hei por intimados os justificados o termo de protesto aqui transcripto, podendo allegar o que fôr a bem de seus direitos, dentro do prazo de 30 dias, contados da publicação deste.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Recife, 30 de Março de 1886.

Subscrevo e assigno, Ernesto Machado Freire Pereira da Silva.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Braz Florentino Henriques Souza, juiz substituto da vara especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica deste juizo depois da respectiva audiencia do dia 8 de Abril do corrente anno, com as formalidades e pregões do estylo uma parte do sobrado de um andar sito á rua do Hospicio n. 71, freguezia da Boa-Vista, com 8 janellas de frente e uma porta larga no pavimento terreo, o andar com nove portas de frente e varanda de ferro e a porta do centro larga, cujo predio foi outr'ora occupado pela academia e avaliado por 15:000$000, sendo a parte que toca ao executado avaliada por 100$000, e vai a praça para pagamento da execução que move Francisco Felix Gonçalves contra o dito executado Henrique Honorato de Miranda, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos foi passado o presente, afim de ser publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 17 de Março de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão, subscrevi.

Braz Florentino Henriques de Souza.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, commendador da Real Ordem Militar Portugueza de Nosso Senhor Jesus Christo e juiz de direito privativo de orphãos nesta comarca do Recife, por S. M. imperial e constitucional o Senhor D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem noticia, que, na audiencia de 13 de Abril do corrente anno, na respectiva sala, irão a pregão para serem arrematadas por venda, á quem mais der, servindo de base o preço da avaliação, e vão a praça a requerimento de Antonio Annes Jacome Pires as tres quartas partes do sitio e casa edificada em terreno proprio sob n. 8, á estrada de João de Barros freguezia de Nossa Senhora da Graça, tendo a casa cinco quartos, duas salas, cosinha fóra e cacimba d'agua potavel, e o sitio, diversos arvoredos e mil cento e quarenta e cinco palmos de frente para a mesma estrada de João de Barros, inclusive o direito adquirido por escriptura privada de 1 de Julho de 1876, á meiação do muro e oitão da casa contigua do lado do poente, á rua de Nunes Machado, pertencentes á Antonio José de Souza, e outr'ora de Manoel da Costa Mangericão, cujo valor é de tres contos e seiscentos mil réis. Cujas tres quartas partes vão a praça por ordem deste juizo para pagamento de dividas e custas de inventario.

E para constar, lavrou-se o presente, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 27 de Março de 1886. Eu, Olavo Antonio Ferreira, escrivão, o fiz escrever e subscrevo.

Adelino Antonio de Luna Freire.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da imperial ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife e seu termo, capital da provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que se acha designado o dia dezesete de Abril do anno futuro, ao meio dia, na sala das audiencias, para ter lugar a reunião dos credores da massa fallida de Rabello & Sobrinho afim de tratar se da verificação dos creditos, deliberar-se sobre a proposta de concordata (se fôr apresentada) ou formar-se contracto de união, nomeando se administradores na forma da lei; ficando certos os credores de que só será admittido como procurador, aquelle que exhibir procuração especial para o acto, não podendo ser esta conferida a devedor do fallido; e ainda de que, prevalecerá a resolução da maioria, que deverá representar dous terços do valor dos creditos, sujeitos aos effeitos da concordata, para assim ser valida.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 18 dias do mez de Dezembro de 1785. Eu José Franklin de Alencar Lima o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

MUTILADO

ILEGÍVEL

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte dos negociantes desta praça, Silveira & C., me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do commercio. - Silveira & C., estabelecidos nesta praça, sendo credores de Pedro Pacheco & C., da quantia de 2:000$; de João Alves Mendes da Silva, da quantia de 199$850 ; de Manoel Lins Carneiro de Albuquerque, da quantia de 396$550 ; de Graciliano Machado Pedrosa, da quantia de 260$; de Manoel Archanjo da Silva Antunes, da quantia de 589$850 ; de Targino Gonçalves de Arruda, da quantia de 1:782$540 ; de Pedro Pacheco de Couto, da quantia de 502$930, cujas letras estão a vencer-se em 22 de abril proximo ; sendo tambem credores de João Olavo de Souza, da quantia de 559$300, vencida em 8 de outubro de 1881 ; de Pedro Eneas Rapozo da Camara, da quantia de 2:000$, vencida em 24 de fevereiro de 1882 ; e de Graciano Machado Pedroza, da quantia de 258$460, vencida em 30 de dezembro de 1882, estando ditas letras a prescreverem : vem requerer a V. Exc. se digne de mandar tomar por termo o protesto de interrupção de prescripção, que os supplicantes pela presente fazem, intimados os supplicados de dito protesto por editaes, visto acharem se em lugar incerto e não sabido, admittindo V. Exc. para isso a justificação necessaria no dia e hora que se dignrr marcar.

Os supplicantes requerem tambem que depois do protesto julgado, lhes sejam entregues os titulos originaes ficando copia nos respectivos autos.

Pedem a V. Exc. deferimento. E. R. M.

Tinha collada uma estampilha de 200 rs., inutilisada pelo modo seguinte :

Recife, 24 de março de 1886.—Silveira & C.

E mais se não continha em dita petição aqui mui bem e fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor e forma seguinte :

Despacho.—Destribuida. Como pedem, designando o escrivão o dia.

Recife, 24 de março de 1886.—Montenegro.

Em virtude deste meu despacho o respectivo destribuidor, sendo-lhe a mesmo petição em forma apresentada a distribuio por tocar ao escrivão deste meu juizo, que lavrou o termo de protesto da forma e theor seguinte :

Termo de protesto

Aos 24 de março de 1886, nesta cidade do Recife, em meu cartorio, veio Antonio Rodrigues Gomes e Silva, representante da firma Silveira & C., e disse perante mim e as testemunhas abaixo assignadas que reduzia a termo de protesto o conteudo feito em sua petição retro que fica fazendo parte do presente para ser intimado aos supplicados.

E do como assim o disse e protestou, lavro este termo, em que assigna com as testemunhas.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão o escrevi.—Antonio Rodrigues Gomes e Silva.—José Antonio Pinheiro Lyra.—Manoel Lopes de Carvalho Chaves.

Nada mais se continha em dito termo de protesto aqui mui bem fieimente transcripto.

E tendo os supplicantes justificado com testemunhas o allegado em sua petição, o respectivo escrivão me fez as autos conclusos depois de sellados e preparados e nelles proferi a sentença do theor seguinte :

Sentença.—Vistos. Julgo provada a ausencia em lugar incerto dos justificados e mando que sejam elles intimados por editaes com praso de 30 dias do protesto de fl. 13 para interrupção da prescripção dos titulos de fls. 3 á 12. Custas ex-causa.

Recife, 29 de março de 1886.—Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Em virtude desta minha sentença aqui transcripta o respectivo escrivão fez passar o presente edital, pelo qual e seu theor chamo, cito e hei por intimados os justificados Pedro Pacheco & C., João Alves Mendes da Silva, Manoel Lins Corneiro de Albuquerque, Graciano Machado Pedroza, Manoel Archanjo da Silva Antunes, Targino Gonçalves de Arruda, Pedro Pacheco de Couto, João Olavo de Souza, Pedro Eneas Rapozo da Camara, para que no praso de 30 dias compareçam ante este juizo afim de allegarem o que for de justiça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, será o presente affixado no lugar do costume e ontro de igual theor publicado pela imprensa, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, as 30 dias de março de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, escrivão o escrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Edital n. 88

(1.ª praça)

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector se faz publico, que ás 11 horas do dia 6 do corrente mez, serão vendidas em praça, no trapiche Conceição, as mercadorias abaixo declaradas :

Armazem n. 7

Marca FI&C, 8 caixas ns. 30 á 32, 34 á 38, vindas de Hamburgo no navio allemão *Hero*, entrado em 9 de Março ultimo, abandonadas aos direitos por Alfredo B. Tugman, contendo obras impressas de uma só côr, pesando liquido legal 3,680 kilogrammas.

Marca FJ&C. 1 caixa n. 33 idem idem, contendo obras impressas de uma só côr, pesando liquido legal 438 kilogrammas.

12 caixas ns. 1 á 12, idem idem, contendo papel ordinario para embrulho, pesando liquido legal 2,565 kilogrammas.

3ª secção da Alfandega de Pernambuco, 2 de Abril de 1886.

O chefe,
Cicero B. de Mello.

COMMERCIO

Bolsa commercial de Pernambuco

Recife, 2 de Abril de 1886

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Nenhuma.

P. J. Pinto,
Presidente.
Candido C. G. Alcoforado
Secretario.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de Abril de 1886

ALFANDEGA—De 1 á 2	45:753$301
Idem de 3	8:857$015
	54:610$316
RECEBEDORIA—De 1 á 2	4:006$900
Idem de 3	1:579$260
	5:586$160
CONSULADO PROVINCIAL—De 1 á 2	6:428$510
Idem de 3	7:986$669
	14:415$179
RECIFE DRAINAGE—De 1 á 2	1:774$060
Idem de 3	925$188
	2:699$258

ALTERAÇAO DA PAUTA

Para a semana de 5 á 10 do mez de abril de 1886

Asucar mascavado, 122 rs. o kilo.
Carnaúba, 360 rs. o kilo.
Couros seccos espichados, 605 rs. o kilo.
Couros seccos salgados, 598 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 3 de abril de 1886.
Os conferentes,
Raymundo F. de O. Mello.
Salvador A. de A. Freitas.

O Dr. Joaquim da Costa Ribeiro, juiz de direito do civel desta cidade do Recife da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que por parte de Antonio Luiz Baptista, por si e como curador da interdicta D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho, e tutor nato de sua filha D. Candida de Jesus Baptista, sua mulher D. Urbana Josephina da Silva Baptista, me foi dirigida a petição do theor seguinte :

« Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz do civel. — Antonio Luiz Baptista, por si e como curador da interdicta D. Francisca Bernardina da Conceição Carvalho e tutor nato de sua filha, D. Candida de Jesus Baptista, sua mulher D. Urbana Josephina da Silva Baptista, requer a V. Exc. que se digne mandar citar a D. Justina Maria do Espirito Santo (com venia), seus filhos João e Joaquim, D. Sebastiana Cosma da Silva, D. Emilia Joaquina da Silva Braga, seu marido Pedro Ferreira de Araujo Braga, D. Isabel Martins Gomes da Silva, e seu marido Francisco Joaquim Gomes da Silva, os menores Maximo Maria das Dores, Francisco Maria das Dores, Florencio, Urbano, Januario, José, e tutor destes José Francisco de Figueiredo, para, na primeira do juizo, depois de accusada a ultima citação, fallarem aos termos de uma acção ordinaria, afim de ser declarado nullo e insubsistente o testamento aberto publico, lavrado na notas do tabellião Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhão e attribuido a D. Francisca, a qual, em face de dous exames feitos por profissionaes e o depoimento das testemunhas que foram inquiridas no juizo de orphãos, ha mais de um anno acha-se privada de suas faculdades mentaes, pelo seu estado valetudinario e por demencia senil, e por isso não podia testar, nos termos da Ordenação livro 4º titulo 81 § 1.º

« Os dous filhos de D. Justina chamam-se João Nunes da Silva e Joaquim Nunes da Silva, os menores Januario e José são impuberes.

« Achando-se ausente D. Emilia Joaquina da Silva Braga, Pedro Ferreira de Aranjo Braga e o menor Florencio, requer que sejam citados editalmente, com o prazo de 30 dias, depois de justificada a ausencia, amanhã, ás 11 horas do dia, em cartorio, dando se curadores á lide á menor e interdicto, autores, e aos menores réos. Para apresentar libel o na audiencia em que for proposta a acção, que funda-se nos documentos annexos, prova testemunhal e depoimentos dos réos, sob pena de confessos, sendo reveis, protestando, outrosim, pelo exame no livro do tabellião Apolinario e mais provas que se fizer mister : sendo as citações dos réos para todos os termos da acção até sentença final e sua execução, sob pena de revelia. Distribuida.—E. R. M. Com 15 documentos. Recife, 16 de Março de 1886.—Dr. Ferrer. »

Estavam duas estampilhas do valor de 200 réis cada uma, legalmente inutilisadas.

Nada mais se continha em dita petição, na qual proferi o seguinte despacho :

« Distribuida, como requer. Para curador *in litem* da interdicta e do menor, autores, nomeio o Dr. Silveira, e para curador *in litem* dos réos menores o Dr. Costa Ribeiro. Recife, 17 de março de 1886.—Ribeiro. »

Depois deste meu despacho foi apresentada a seguinte replica :

« Illm. e Exm. Sr. - Achando-se na provincia da Bahia o Dr. Silveira, o supplicante requer que se nomeie pessoa que o substitua. Era supra.—Dr. Ferrer. »

Nada mais se continha em dita replica, na qual proferi o seguinte despacho :

« Nomeio o Dr. Vaz. Recife, 17 de Março de 1886.—Ribeiro. »

Em virtude do meu despacho, tendo sido justificada a ausencia dos supplicados, proferi a sentença do theor seguinte :

« Procede a justificação ; expeça-se o edital de citação com o prazo de 8 dias. Recife, 19 de Março de 1886.—Joaquim da Costa Ribeiro. »

Nada mais se continha em dita sentença, por força da qual o escrivão abaixo assignado fez passar o presente edital, pelo qual cito e hei por citados D. Emilia Joaquina da Silva Braga e seu marido Pedro Ferreira de Araujo Braga e o menor Florencio para os termos de acção de que trata a petição aqui transcripta.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandei passar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 22 dias do mez de Março de 1886.

Eu, Antonio de Bargos Ponce de Leon, escrivão, o escrevi. »

Joaquim da Costa Ribeiro.

O Dr. José Brandão da Rocha, juiz de orphãos do termo de Gamelleira da comarca da Escada e provincia de Pernambuco, por S. M. o Imperador, que Deus guarde., ect.

Faço saber aos que o presente edital virem e delle noticia tiverem, que depois de correrem 20 pregões e 3 praças, será arrematado por quem mais der o arrendamento triennal dos engenhos Caxias, Linda Flor, Flor do Limão e Flor do Dia, com motores d'agua, boas terras e ponto da estação do Ribeirão, avaliados este por 2:500$ annual, e cada um dos demais por 2:000$.

Vão a praça a requerimento da tutora dos orphãos, filhos do finado major João Manoel Pontual com as clausulas seguintes : 1ª pagamento annual, effectuado em 20 de abril de cada anno ; 2ª garantia de pessoa idonea, com hypotheca legal na forma da lei, no caso de ser afiançado em bens ; 3ª não poder o rendeiro utilisar-se dos mattos senão para o que for para o serviço do mesmo engenho ; 4ª não serem os orphãos obrigados a repetição de bemfeitorias ; 5ª finalmente a todas as mais que são peculiares aos arrendamentos.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente que será affixado nos lugares mais publicos de costume nesta villa e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta villa de Gamelleira da comarca da Escada, aos 19 de marco de 1886.

Eu João Baptista da Rocha Baixa Lins, escrivão de orphãos, escrevi.

João Brandão da Rocha.

DESPACHOS DE EXPORTAÇAO

Em 1 de Abril de 1886

Para o exterior

— No vapor inglez *Orator*, carregou :

Para Liverpool, M. J. da Rocha 400 saccos com 30,000 kilos de assucar mascavado.

— No vapor francez *Niger*, carregou :

Para Buenos Ayres, D. M. da Costa 15,000 cocos, fructa.

— No patacho inglez *Mosse Rose*, carregaram :

Para New-York, H. Forster & C. 500 saccos com 37,500 kilos de assucar mascavado.

Para o interior

— No patacho nacional *Rival*, carregaram :

Para Pelotas, Amorim Irmãos & C. 30 pipas com 14,400 litros de aguardente ; L. J. S. Guimarães 100 barricas com 10,631 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Pernambuco*, carregaram :

Para o Rio de Janeiro, Baltar Irmãos & C. 80 pipas com 38 400 litros de aguardente ; M. N. A. de Almeida 10,000 cocos, fructa.

— No brigue inglez *Maide*, carregaram :

Para o Pará, V. da Silveira 600 volumes com 30,070 kilos de assucar branco ; Carlos Alberto 350 barricas com 15,932 ditos de dito ; J. M. Dias 200 ditas com 11,225 ditos de dito.

— No vapor nacional *Piropama*, carregou :

Para Macáo, P. Peixoto V. de Castro 3 barricas com 170 kilos de assucar branco.

— No patacho nacional *Pelotense*, carregaram :

Para o Pará, Maia & Rezende 50 pipas com 24,000 litros de aguardente.

— No hiate nacional *Correio de Natal*, carregaram :

Para Macahyba, Amorim Irmãos & C. 43 saccos com farinha de mandioca..

— Na barcaça *D. Pautilla*, carregaram :

Para Parahyba, E. C. Beltrão & Irmão 10 barricas com 142 kilos de assucar branco.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 2

Pensacola (America) - 56 dias, barca ingleza « Bessie, » de 562 toneladas, capitão James M. Kenzie, equipagem 10, carga madeira de pinho ; a Henry Forster & C.

Parahyba – 12 horas, vapor inglez « Orator, » de 849 toneladas, commandante J. D. Plate, equipagem 29, carga carvão ; a Johnstou Pater & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Rio-Grande do Norte – Hiate nacional « Correio do Natal, » capitão João Guedes de Moura ; carga varios generos.

Navios entrados no dia 3

Santa Catharina – 29 dias, lúgar norueguense « India » de 349 toneladas, capitão B. Jorgenser, equipagem 9, em lastro ; á ordem.

Santos – 29 dias, lúgar norueguense « Schiller, » de 435 toneladas, capitão O. P. Larsen, equipagem 10, em lastro ; á ordem.

Observação

Não houve sahida.

VAPORES ESPERADOS

Niger	da Europa	hoje
Sergipe	da Bahia	hoje
Pernambuco	do norte	hoje
Ceará	do sul	a 6
Bessel	de Liverpool	a 6
Ville de Rio de Janeiro	da Europa	a 6
Ville de Bahia	do sul	a 6
Jucá	de Trieste	a 9
Trent	da Europa	a 10
Manáos	do norte	a 12
Elbe	do sul	a 14
Advance	de New-Port-News	a 16
Bahia	do sul	a 16
Espirito Santo	do norte	a 23
La Plata	da Europa	a 24
Equateur	do sul	a 25
Pará	do sul	a 26
Neva	do sul	a 29

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, official da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, capital da provincia de Pernambuco, por Sua Magestade Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem ou d'elle noticia tiverem que se ha de arrematar em hasta publica d'este juizo depois da respectiva audiencia do dia 8 de Abril do corrente anno com as formalidades e pregões do estylo, os bens seguintes :

Uma casa terrea e sotão, de tijollo e cal, n. 44, a rua dos Remedios em Afogados, com porta e janella de frente, duas salas, dous quartos, cosinha externa, medindo 4 metros e 10 centimetros de frente, 12 metros e 50 centimetros de fundo, com portas e terreno ao lado, parte murado, tendo a casa tres meia-aguas de tijollo e cal, contiguas a cosinha, solo foreiro, avaliada em 600$000, tendo dito terreno um viveiro de peixe funccionando, ao lado da mesma casa á encontrar a linha ferrea de Caruarú, avaliado por 200$000.

Um boi amarello e uma carroça com pipa para agua, encampados em mão de Manoel Martins de Medeiros, avaliados, o boi em 60$000 e a carroça precisando de concerto, por 40$000.

Barro

Uma casa terrea n. 80, de tijollo e cal, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos e cosinha interna, medindo 5 metros e 70 centimetros de frente, 7 metros e 70 centimetros de fundo, a cuja casa pertence todo terreno do quintal com cerca de 90 metros de fundo e cerca de 100 metros de largura, solo foreiro, com diversas arvores fructiferas, tudo avaliado por 300$000.

Uma casa terrea de tijollo e cal, com cornija, n. 82, 2 portas, sem repartimento, medindo 5 metros e 40 centimetros de frente, 10 metros de fundo, com uma estribaria de taipa, pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 250$000.

Uma casa terrea de taipa, n. 86 com 3 portas, 2 salas e 1 quarto, medindo 4 metros e 30 centimetros de frente, 7 metros e 70 centimetros de fundo, pequeno quintal em aberto, solo foreiro, em máo estado, avaliada em 30$000.

Uma casa terrea de taipa, contigua a de n. 86, sem numero, porta e janella, 1 sala e 1 quarto, cosinha interna, em ruinas, medindo 5 metros 70 centimetros de frente, 7 metros e 90 centimetros de fundo, pequeno quintal em aberto, solo forseiro avaliada por 20$000.

Uma casa terrea de taipa, dividida, sem numero, 3 portas, 1 sala, 1 gabinete e 1 quarto em máo estado, medindo 3 metros e 30 centimetros de frente e 6 metros de fundo, pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 20$000.

Uma casa terrea de taipa, sem numero, com 3 portas, 2 salas, 1 quarto e 1 gabinete, medindo 5 metros e 90 centimetros de frente, 8 metros e 30 centimetros e tundo, em máo estado, com pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 30$000.

Uma casa terrea de taipa, sem numero, com 3 portas, 1 sala, 1 quarto e cosinha, medindo 4 metros e 60 centimetros de frente, 6 metros e 20 centimetros de fundo, em máo estado, com pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 30$000.

Uma casa terrea de taipa, sem numero, com porta e janella, 1 sala, 1 quarto e cosinha interna, medindo 4 metros e 20 centimetros de frente, 5 metros e 40 centimetros de fundo, em máo estado, com pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 30$000.

Uma casa terrea de taipa, sem numero, com porta e janella, 2 salas, 1 quarto e cosinha externa em bom estado, medindo 3 metros e 80 centimetros de frente, 7 metros e 40 centimetros de fundo, com pequeno quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 30$000

Uma casa terrea de taipa, sem numero, com 2 portas e 2 janellas, dividida ao meio, 4 salas, 4 quartos, cosinha interna, medindo 8 metros e 60 centimetros de frente, e 10 metros e 60 centimetros de fundo, em máo estado, com quintal em aberto, solo foreiro, avaliada por 50$000,

Um cavallo castanho pequeno e inteiro, depositado em mão de João da Motta Botelho, avaliado por 30$000

Cujos bens vão a praça por execução que move João d'Azevedo Pereira contra Manoel José da Costa Cabral, e não havendo lançador que cubra o preço da avaliação a arrematação será feita pelo preço da adjudicação com o abatimento da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passa o presente edital que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, de que se juntará certidão aos autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 15 dias do mez de Março do anno de Nosso Senhor de 1886.

Eu, José Franklin d'Alencar Lima, o subscrevo.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

O Dr. Thomaz Garcez Paranhos Montenegro, commendador da Imperial Ordem da Rosa, juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, por S. M. o Imperador, a quem Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que por parte do administrador da massa fallida de Joaquim Ferreira Campos & C. me foi dirigida a petição do theor seguinte :

Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio. O advogado Henrique Augusto de Albuquerque Milet, administrador da massa fallida de Joaquim Ferreira Campos & C., tendo annunciado e convidado pela imprensa aos credores da dita massa, para no praso de oito dias apresentarem os seues titulos afim de serem classificados, apenas recebeu uma conta de Jesuino Alves Fernandes, na importancia de 4:998$710, outra de Otto Bobers successores na importancia de 2:384$ outra de Sulzer & Koechlin no valor de 512$200, outra da emprezade illuminação a gaz, na importancia de 36$, quatro letras de Antonio Joaquim Vinhas Maia, no valor de 1:000$000, tres publicas-formas de lettras, na importancia de 2:800$000, pertencentes a David da Silva Maia, duas publicas-formas de lettras no valor de 5:000$000, pertencentes a José Ferreira Campos, sendo que outros credores teem seus titulos juntos aos autos da fallencia.

A vista do exposto, o supplicante organisou as relações juntas, conforme os livros e as submette a V. Exc. para a classificação dos creditos da massa, a cujos termos requer que se proceda. Os titulos recebidos vão juntos.

Assim pede deferimento E. R. M. Recife, 31 de Março de 1886.—O administrador advogado, Henrique Milet.

Estava devidamente sellada. Nada mais se continha em dita petição aqui fielmente copiada, na qual proferi o despacho do theor seguinte :

Autoada. Publique-se por editaes marcando o praso de cinco dias a quem se julgar prejudicado para fazer as suas reclamações. Recife, 31 de Março de 1886.—Montenegro.

Relação dos credores admittidos na classificação :

Credor previlegiado, Minervino Avelino Fiusa Lima, 3:000$000. Credores chirographarios, Luiz Antonio Siqueira, 11:211$400, Cramer Frey & C., 3:576$580, Machado & Pereira, 3:051$690, Antonio Duarte Carneiro Vianna, 162$500, Browns & C., 455$200, D. P. Vild & C., 6:027$250 H Burle & C, 457$300, Francisco Azevedo & C......... 1:922$300, Vaz & Leal, 164$080, Adamison Howie & C., 176$680, Gonçalves Irmãos & C......... 926$030, Olynto Jardim & C., 224$810, Guimarães Cardoso & C., 378$800 Rodrigues Lima & C., 874$580, Mendes Junior & C., 167$500, Otto Bohres Sucessor, 23800 0, Eugenio Gonçalves Cascão, 1.256$260, Gomes de Mattos Irmãos, 465$400, Narciso Maia & C., 91$200, José Augusto dos Santos & C., 435$800, Jesuino Alves Fernandes & C., 4:998$710, Sulzer & Koechlin, 512$200. Companhia Indemnisadora, 79$000, empreza de illuminação a gaz, 36$000, Minervino Avelino Fiusa Lima, 2:500$000, Antonio Joaquim Vinhas Maia, 1:000$000, José Ferreira Campos, 5:000$000, João A. Gonçalves Pires,..... 10$410, Virginio Cornelio C. Leão, 15$520, David da Silva Maia, 2:800$000, Francisco Antonio Beiró, 20$000.

Nadada mais se continha em dita relação de credores legalmente sellada, rubricada e aqui transcripta para conhecimento dos interessados. E por força do meu despacho proferido na petição do Dr. administrador da referida massa, o respectivo escrivão fez passar o presente edital com o prazo de cinco dias contados da data da publicação deste, dentro dos quaes deverão os credores que se julgarem prejudicados a apresentar as suas reclações afim de serem attendidos na forma da lei.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente que será publicado pela imprensa e affixado nos lugares do costume, do que se juntará certidão ao autos.

Dado e passado nesta cidade do Recife de Pernambuco, aos 8 dias do mez de Março do anno de Nosso Senhor, de 1886.

Eu, José Franklin de Alencar Lima, o subscrevi.

Thomaz Garcez Paranhos Montenegro.

Juizo dos Feitos da Fazenda Nacional

ESCRIVÃO REGO BARROS

Perante o Sr. Dr. juiz substituto dos Feitos da Fazenda, Francisco Alves da Silva, no dia 9 do vindouro mez de Abril pelas onze horas da manhã, depois da audiencia, se venderá em praça publica os bens seguintes :

Uma armação de amarello, envernisada.

Um pequeno fitriro envidraçado,—do estabelecimento da casa n. 7 da rua de Santa Rita Nova, que se acha em poder de Francisco Marcelino Monteiro, dono do do mesmo estabelecimento, avaliada por 300$000.

A casa terrea n. 111 sita á rua de S. Jorge (Recife,) pertencente aos herdeiros de Joaquim Rodrigues de Almeida, avaliada por 1:000$000.

Uma carroça de duas rodas, com a numeração de 222, e um boi bastante gordo de côr castanha pertencente a Manoel Pacheco da Assumpção, cujos bens se acham em seu poder no Caminho Novo, lugar de sua residencia, avaliado tudo por 150$000.

O dominio util do terreno de marinha n. 67 C, sito á rua da União e á de Sete de Setembro pertencente a Alexandrina Maria do Espirito-Santo Seve Leal, avaliado por 200$000, sendo todos os bens acima mencionados penhorados e vendidos para pagamento da Fazenda Nacional e custas.

Recife, 29 de Março de 1886.

Francisco Alves da Silva.

DECLARAÇÕES

União Federal Abolicionista

São convidados todos os cidadãos, que se inscreveram como socios fundadores d'esta sociedade, a comparecerem na rua do Imperador n. 77, 1.º andar, de meio dia ás 2 horas da tarde, em todos os dias uteis, e nas quintas-feiras, tambem, das 7 ás 9 da noite, para preencherem as formalidades exigidas pelos nossos estatutos.

Dr. *Barros Sobrinho,*
1.º secretario.

Obras Publicas

De ordem do Illm. Sr. Dr. engenheiro chefe da repartição das obras publicas, faço publico que, em virtude da autorisação do Exm. Sr. conselheiro presidente da provincia, no dia 8 do mez de abril proximo vindouro, ao meio dia, recebe-se nesta secretaria propostas para a execução dos reparos de dous pontilhões do aterro do Porto de Gallinhas e os da ponte sobre o rio Ipojuca, no engenho Limoeiro.

Os orçamentos e mais condições do contrato se acham nesta secretaria para serem examinados pelos senhores pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas de Pernambuco, em 26 de Março de 1886.

O secretario,
J. J. de Siqueira Varejão.

IRMANDADE
DO
Senhor Bom Jesus dos Passos da matriz do Corpo Santo

Pelo presente convido todos os nossos caros irmãos para comparecerem no convento de N. S. do Carmo, sexta-feira 9 do corrente, pelas 3 horas da tarde, afim de encorporados, acompanharmos em solemne procissão a sacrosanta imagem do nosso Divino Padroeiro, para sua séde á matriz do Corpo Santo.

Consistorio da irmandade, aos 3 de abril de 86.

O escrivão,
Francisco Antonio C. Cardoso.

Recife Drainage

A companhia faz publico, para conhecimento dos interessados, que collocou no mez de Março proximo findo, os apparelhos abaixo declarados :

Freguezia do Recife

Rua da Madre de Deus n. 30, apparelho n. 8,010, 1º andar.

Idem idem n. 32, apparelho n. 8,011. loja.

Rua da Moeda n. 9, apparelho n. 8,012, casa terrea.

Rua de Maris e Barros n. 2, apparelho n. 8,013, casa terrea

Boa-Vista

Rua da Imperatriz n. 8, apparelho n. 10,933, sótão.

Recife, 2 de Abril de 1886.

O gerente,
J. Dowsley Junior.

Thesouraria de Fazenda

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço publico que no dia 8 do corrente, pelas 11 horas da manhã, perante a sessão da junta, recebem-se propostas para o fornecimento de alguns artigos não contratados, que se fazem precisos ao abastecimento do presidio do Fernando de Noronha.

A relação desses artigos acha-se nesta secretaria e será franqueada aos preponentes.

Thesouraria de Fazenda de Pernambuco, 3 de Abril de 1886.

O secretario,
Luiz Emygdio P. da Camara.

Club Concordia

Preiskegeln Sonnabend 3 April 1886, Abends 7 1/2 Uhr.

Das Directorium.

Club Carlos Gomes

(Sessão do conselho)

Por ordem do Sr. presidente havera sessão do conselho Segunda-fiera 5 do corrente, ás 7 hora da noite.

Recife, 2 de Abril de 1886.

Augusto Maia,
2º secretario.

S. R. J.
Sociedade Recreativa Juventude

Sarão bimensal em 25 de abril

Participo a todos os senhores socios que o sarão principiará ás 7 horas da noite.

Os ingressos encontram se em poder do Sr. thesoureiro, e os convites no do Sr. presidente. Pede-se toda a simplicidade nas toilettes e previne-se que não são admissiveis aggregados.

Recife, 31 de Março de 1886

Luiz Guedes de Amorim,
2º secretario.

Club de Regatas Pernambucano

3ª regata

Por deliberação da ultima assembléa geral, está designado o dia 2 de Maio proximo vindouro, para ter lugar a terceira regata deste club, em solemnisação ao seu 1º anniversario.

Secretaria do Club de Regatas Pernambucano, em 2 de Abril de 86.

Oscar C. Monteiro,
1º secretario.

Hospital Portuguez de Beneficencia

2ª convocação da assembléa geral

De ordem do Illm. Sr. vice-provedor, convido os senhores socios a reunirem-se em assembléa geral domingo 4 de abril, ás 11 horas da manhã, afim de proceder-se a leitura do relatorio e parecer da commissão de exame de contas da administração de 1886, e a eleição de alguns membros da nova junta.

Sollicita-se a todos os senhores socios que compareçam a essa sessão, visto que se resolveu proceder aos trabalhos com o numero que comparecesse, independente da disposição dos estatutos, e attendendo a que é de indeclinavel necessidade não demorar por mais tempo a posse da nova administração.

Secretaria do Hospital Portuguez de Beneficencia em Pernambuco, 29 de Março de 86.

Manoel Martins Capitão,
2º secretario.

Santa Casa de Misericordia do Recife

Na secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife arrendam-se por espaço de um á tres annos, as casas abaixo declaradas :

Rua da Moeda n. 45,	240$000
Idem idem n. 49	24 $000
Rua do Bom Jesus n. 13, 1º andar	3 0$000
Idem n. 29, loja	216$000
Idem idem n. 29, 1º andar	240$000
Rua dos Burgos n. 27	216$000
Rua da Madre de Deus n. 10-A	180$000
Caes da Alfandega armazem n. 1	1:600$000
Rua do Marquez de Olinda n. 53, 2º andar	507$000
Rua da Guia n. 25	200$000
Becco do Abreu n. 2, loja	48$000
Rua do Visconde de Itaparica n. 24, pavimento terreo, 1º e 2º andar, por	1:900$000
Rua das Calçadas n. 32	200$000

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 6 de fevereiro de 1886.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza

Companhia de Edificação

Os fundadores da Companhia de Edificação, convidam os respectivos Srs. accionistas para se reunirem, na quarta-feira, 7 do proximo futuro mez, á 1 hora da tarde, na rua do Imperador n. 38, 1º andar, afim de se proceder, de accordo com os arts. 27 e 28 do Reg. n. 8,821 de 30 de Dezembro de 1882, á installação da mesma companhia, e eleição dos administradores, conselho fiscal, bem como a de presidente e secretario da assembléa geral.

Recife, 31 de Março de 1886.

Antunes & C.

Correio geral

Expedição de malas terrestres

Esta administração faz publico que tendo sido installada a agencia do correio na povoação de Riacho Doce, outr'ora de Coropotós, comarca do Brejo, do dia 5 deste mez começa a expedir malas para dita agencia nos dias 1, 5, 9, 13, 17, 21, 25 e 29.

Repartição dos correios de Pernambuco, 3 de Abril de 86.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Monte de Soccorro de Pernambuco

Os possuidores das cautellas de penhores dos numeros abaixo, são convidados, a resgatal-as até o dia 15 de Abril vindouro.

10,070	10,116	10,118	10,136	10,137
10,667	10,784	10,786	10,807	10,811
10,817	10,828	10,828	10,830	10,831
10,833	10,834	10,835	10,836	10,837
10,839	10,841	10,342	10,843	10,844
10,846	10,853	10,854	10,855	10,857
10,865	10,867	10,869	10,885	10,887
10,889	10,891	10,901	10,905	10,910
10,914	10,921	10,922	10,930	10,932
10,939	10,940	10,842	10,943	10,946
10,956	10,962	10,970	10,974	10,987
10,997	11,003	11,006	11,015	11,016
11,017	11,022	11,023	11,032	11,044
11,060	11,061	11,062	11,064	11,068
11,092	11,107	11,108	11,117	11,118
11,128	11,129	11,138	11,139	11,146
11,158	11,164	11,168	11,177	11,187
11,192	11,193	11,194	11,198	11,209
11,210	11,211	11,212	11,216	11,226
11,242	11,243	11,247	11,250	11,236
11,257	11,260	11,261	11,263	11,273
11,275	11,280	11,283	11,294	11,299
11,303	11,309	11,321	11,326	11,327
11,330	11,332	11,334	11,345	11,346
11,352	11,353	11,356	11,372	11,377
11,379	11,380	11,383	11,384	11,386
11,388	11,392	11,401	11,406	11,409
11,412	11,413	11,418	11,419	11,429
11,436	11,437	11,438	11,443	11,450
11,452	11,453	11,454	11,458	11,465
11,451	11,472	11,475	11,485	11,489
11,492	11,497	11,507	11,509	11,511
11,512	11,513	11,521	11,523	11,524
11,534	11,538	11,544	11,548	11,549
11,551	11,552	11,553	11,554	11,555
11,557	11,562	11,563	11,566	11.572
11,573	11,579	11,583	11,587	11,589
11,590	11,593	11,600	11,601	

Recife, 23 de Março de 1886.

O gerente interino,
Felino D. Ferreira Coelho.

London and Brasilian Bank Limited

Rua do Commercio n. 32

Sacca por todos os vapores sobre as caixas do mesmo anco em Portugal, sendo em Lisboa, rua dos Capellistas n 75 N-Porto, rua dos Inglezes.

SEGUROS

MARITIMOS CONTRA FOGO

Companhia Phenix Pernambucana

Rua do Commercio n. 8

COMPANHIA IMPERIAL DE SEGUROS CONTRA FOGO

— EST : 1803 —

Edificios e mercadorias
Taxas baixas
Prompto pagamento de prejuizos

CAPITAL
Rs. 16,000:000$000

Agentes
BROWNS & C.
5 N.— *Rua do Commercio* — N. 5

INDEMNISADORA

Companhia de Seguros

MARITIMOS E TERRESTRES

Estabelecida em 1855

CAPITAL 1,000:000$

SINISTROS PAGOS

Até 31 de dezembro de 1884

Maritimos..... 1,110:000$000
Terrestres,.. 316:000$000

44—Rua do Commercio—

SEGUROS
CONTRA FOGO
The Liverpool & London & Glob
INSURRANCE COMPANY
Saunders Brothers & C.

COMPANHIA DE SEGUROS
CONTRA FOGO
North British & Mercantile
CAPITAL
2:000.000 de libras sterlinas
AGENTES
Adomson Howie & C.

Companhia de Seguros Fidelidade, de Lisboa

AGENTE
Miguel José Alves
N. 7 – RUA DO BOM JESUS – N. 7

Seguros maritimos e terrestres

Nestes ultimos é a unica companhia nesta praça que concede aos Srs. segurados isempção de pagamento de premio em cada setimo anno, o que equivale ao desconto de cerca de 15 por cento em favor dos segurados.

THEATRO
DE
VARIEDADES
NA
NOva-Hamburgo
Companhia lyrico-comico-dramatica
DIRIGIDA PELO ARTISTA
LUIZ MILONE
EMPREZA
A. BOLDRINI E L. MILONE

HOJE
DOMINGO, 4 de Abril
Grande e variadissimo espectaculo
Lyrico - Comico - Dramatico

Primeira parte

Subirá á scena a NOVISSIMA e engraçada comedia em 1 acto

A ultima noite de carnaval

em que tomam parte a Sra. Durand e o Sr. Repossi.

Segunda parte

1.º—Uma romanza pela Sra. Rosalba Becci.
2.º—*Yone* (Petrella) grande aria pelo barytono Sr. Comoletti.
3º - *Les petits Baisers*, canção franceza pela Sra. MARION.

Terceira parte

1.º—*Vesperi Siciliani* (Verdi) aria pelo baixo Sr. Pozzi.
2.º—Uma romanza pela Sra. Sidonia Springer
3.º—A magnifica canção do Jardineiro, na opereta

BOCCACIO

desempenhada pela distincta actriz Sra. MARION.

Ultima parte

Acabará o espectaculo com o **3º acto** inteiro da magnifica opera do maestro G. Verdi :

Um Baile de Mascara

em que tomam parte a distincta cantora Sra. Cortesi e Sra. Becci e os Srs. Dominici, Pozzi e Tirelli.

Preços do costume.

As entradas geraes dão direito ao asseato no theatro.

Não se transfere o espectaculo ainda que chova.

Aviso. —Depois do espectaculo haverá bonds das linhas de Fernandes Vieira e Afogados. Os bonds no largo de palacio.

O bond de Magdalena só haverá quando o espectaculo acabar depois do horario do ultimo que passa na rua Nova, ás 11 horas e 42 minutos.

No trem até Apipucos não ha bilhetes de 2ª classe, e não teem valor as séries da companhia.

Principiará ás 8 1/2 horas.

EMPREZA DO GAZ

Pede-se aos Senhores consummidores que queiram fazer qualquer comunicação ou reclamação, seja esta feita no

MUTILADO

ILEGÍVEL

escriptorio desta empreza á rua do Imperador nº 29, onde tambem se receberá qualquer conta que queiram pagar.

Os unicos cobradores externos são os Senhores Hermillo Francisco Rodrigues Freire e Manoel Antonio da Silva Oliveira, e quando for preciso o Sr. Antonio Martins Carvalho.

Todos os recibos dessa empreza deverão ser passados em talões carimbados e firmados pelo abaixo assignado sem o que não terão valor algum.

George Windsor,

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO NORTE

Parahyba, Natal, Macáu, Mossoró, Aracaty e Ceará

O vapor Pirapama

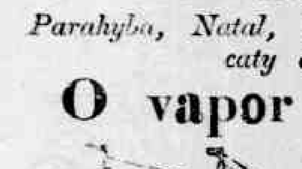

Segue no dia 5 de Abril, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 3.

Encommendas passagens e dinheiros a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO

Caes da Companhia Pernambucana n. 12

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

STEAMER Ville de Bahia

Espera-se dos portos do sul até o dia 6 do corrente seguindo depois da indispensavel demora para o **Havre.**

Recebe encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer Ville de Rio de Janeiro

E' esperado da Europa até o dia 6 de Abril, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia. Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros para os quaes tem excellentes accomodações.

Augusto F. de Oliveira & C.

AGENTES

42 – RUA DO COMMERCIO – 42

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY

O paquete Trent

E' esperado da Europa no dia 8 ou 9 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

O paquete Elbe

É esperado do sul no dia 14 de março, seguindo depois da demora necessaria para

S. Vicente, Lisboa, Vigo e Southampton

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os CONSIGNATARIOS

Adamson Howie & C.

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELLAN LINE

Paquete Patagonia

E' esperado da Europa até o dia 11 do corrente, e seguirá para o sul depois da demora do costume.

Para carga, passagens e encommendas e dinheiro a frete tracta-se com os

AGENTES

Wilson Sons & C., Limited

N. 14 RUA DO COMMERCIO – N. 14

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE Navegação Costeira por Vapor

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú, e Bahia

O vapor Jacuhype

Segue no dia 7 de Abril, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 6.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da partida.

ESCRIPTORIO

Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Companhia Bahiana de navegação a Vapor

Maceió, Villa Nova, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia

O vapor Sergipe

Commandante Pedro Vigna

Segue impreterivelmente para os portos acima no dia 8 do corrente, ás 4 horas da tarde. Recebe carga até ao meio dia do dia 8.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na agencia

7—Rua do Vigario—7

Domingos Alves Matheus

United States & Brasil Mail S. S. C.

O vapor Advance

Espera-se de New-Port News até o dia 16 de Abril, o qual seguirá depois da demora necessaria para a

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, tracta-se com os

AGENTES

Henry Forster & C.

N. 8. RUA DO COMMERCIO N 8

1º andar

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor

PORTOS DO SUL

O vapor Pernambuco

Commandante o capitão de fragata Pedro Hyppolito Duarte

E' esperado dos portos do norte até o dia 4 de Abril e depois da demora indispensavel, seguirá para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos, Pelotas e Rio Grande do Sul, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores trata-se na agencia

N. 46 RUA DO COMMERCIO N. 46.

Royal Mail Steam Packet Company

Reducção de passagens

Bilhetes especiaes serão emittidos desde 14 de março até o fim de julho offerecendo facilidades aos senhores viajantes para visitar a exposição colonial em Londres, de 1886.

Ida e volta de Pernambuco a Southampton, primeira classe, com o prazo de 6 mezes libras sterlinas 36, 150.

Lisboa e Porto

A barca portugueza *Isolina* recebe carga a frete; trata-se com Silva Guimarães & C. á rua do Commercio n. 5.

LEILOES

LEILÃO

Em continuação

SEGUNDA-FEIRA, 3 DO CORRENTE

A's 11 horas

No armazem da rua do Bom Jesus n. 19

De fazendas, miudezas e chapéos

Pelo agente Modesto Baptista

4º LEILÃO

Terça-feira 6 do do corrente

A'S 11 HORAS

A' rua do Bom Jesus n. 19

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão o sitio do Arraial á rua de Paulo e Silva, do finado Joaquim Martins Gomes, a requerimento da inventariante D. Honorata Maria do Sacramento.

LEILÃO

Terça-feira 6 de Abril

Na estrada do Arraial n. 27

A's 11 horas.

O agente Modesto Bapista autorisado pelo Sr. Marianno Francisco dos Santos fará leilão para pagamentos dos credores do mesmo, da armação, utensilios e mercadorias existentes na taverna n. 27 á estrada do Arraial, assim como do telheiro e mais utensilios da padaria, sita na mesma casa, e dividas na importancia de 2:314$.

LEILÃO DE PREDIO EM TERRENO PROPRIO

Terça feira 6 do corrente

A's 11 horas

A' rua do Bom Jesus n. 19

O agente Silveira, por mandado e com assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de orphãos e a requerimento do inventariante Antonio Lourenço do Espirito-Santo levará a leilão a casa terrea sita á travessa do Principe n. 4, do finado João Cardoso Barreto, com as seguintes dimensões:

Porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, medindo de comprimento 15 metros e 40 centimetros, e de frente 4 metros e 40 centimetros, quintal murado, cacimba com boa agua potavel, todo arborisado e banheiro de pedra e cal.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar

Ultimo leilão definitivo

No Hotel do Universo, rua do Commercio n. 2

Quarta-feira 7 do corrente

A's 11 horas

Constando:

De 1 mobilia de jacarandá com tampo de pedra, 1 piano do fabricante Gaveau, 2 guarda-vestidos, 1 guarda-louça, camas francezas de jacarandá, ditas de amarello, marquezas, 1 mobilia de mogono, 2 pianos de jacarandá, mezas grandes de amarello, carteiras, secretarias, diversas qualidades de bebidas, candieiros, registro e encanamento de gaz, louças, vidros, caldeirões novos e muitos outros artigos.

Em continuação

De 1 cavallo alazão sellado e enfreiado, andador de baixo a meio e esquipador.

Em seguida

Aluga-se o importante predio com grandes commodos.

Por intervenção do

AGENTE GUSMÃO

AVISOS DIVERSOS

– Pede-se aos abaixo assignados o favor de virem ou mandar á rua do Marquez de Olinda n. 51, a negocio que não ignoram.

Pedro Siqueira, d'Alfandega.
Arthur Dantas.
Luiz Carvalho.
José Guimarães, caixeiro de Loyo & Filho.
Frederico Vieira.
Augusto Gonçalves da Silva.
Manoel Antonio Carneiro de Araujo.

— Aluga-se o 1º andar da casa n. 19 á rua da Penha, o 1º da de n. 66 á mesma rua, o 1º da de n. 35 á travessa de S. José, o terreo de n. 26 á rua Duque de Caxias, e a casa n. 26 á rua de Nunes Machado, no Espinheiro, com bons commodos; a tratar na rua do Hospicio n. 32.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de familia: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 39, loja.

— Aluga-se a casa com sitio, do Dr. Castello Branco, proxima ao povoado do Beberibe; tambem aluga-se uma boa casa terrea novamente reconstruida, sita á rua de Mathias Ferreira, em Olinda: trata-se á rua Duque de Caxias n. 23.

— Está para alugar uma crioulinha para serviço domestico de casa de familia: na rua da Imperatriz n. 8, 1º andar.

— Precisa se de uma ama para casa de pouca familia: na rua Vidal de Negreiros n. 133.

— Quem precisar de uma professora para primeiras lettras, principios de francez e italiano, musica, piano e flores, para casas particulares ou nos arrabaldes, dirija-se ao Caminho Novo n. 128 Na mesma casa se precisa de uma mulher de idade de bons costumes, que faça companhia a uma familia e preste alguns serviços.

— Precisa se de um menino ou de uma preta para vender taboleiro: a tratar na rua ... n. numero 39.

— Aluga-se o sobrado com sotéa á rua do Coronel Sussuna n. 139, tem commodos para grande familia, caiado e pintado ha pouco tempo; a tratar na rua da Imperatriz n. 56.

— Precisa-se de uma cosinheira para casa de pequena familia; a tratar no sitio do Dr. Valença, na estação da Jaqueira (linha de Apipucos).

Ensino primario e secundario

Uma pessoa habilitada, propondo se a ensinar primeiras lettras, portuguez, francez, arithmetica e outras materias, abrio uma aula á rua de S. Jorge n. 35, onde póde ser procurada.

Bom negocio

Vende-se uma das melhores tavernas, propria para principiante, em Jaboatão, confronte a feira, bem afreguezada, e commodos para familia, garante se as chaves, a tratar na mesma.

Criados

Precisa-se de um criado copeiro e de uma engommadeira; na rua Duque de Caxias n. 86.

Optimos engenhos

No dia 19 do corrente irão á praça por triennal arrendamento os engenhos: Flor do Lima, Caxias, Linda Flor e Flor do Dia, conforme o edital do juiz de orphãos de Gamelheira, terras muito boas, optimos motores, grandes e sendo modico, tudo concorre para que não percam a occasião aquelles que querem adquirir um bom engenho.

Fructas maduras

Vende se diariamente especiaes laranjas para mesa, mangabas, sapotas, e outras muitas: no largo de S. Pedro n. 4.

Cosinheira

Precisa se de uma cosinheira que trabalhe com asseio: a tratar na praça do Corpo Santo n. 6, primeiro andar.

Pimenta em conserva

Vende-se benitos frasquinhos com pimenta em conserva, preparada na Europa, e que faz um môlho muito saboroso, pelo barato preço de 160 rs. cada um, isto para acabar, por haver grande porção: no largo de S. Pedro n. 4.

E' infallivel

Largo de S. Pedro n 4

Tudo se vende pelo menos possivel

Neste estabelecimento sempre ha á venda o especial licôr de maracujá, em lindas garrafinhas, proprias para toilet, compótas de mangaba e manga.

Tambem se encontra um completo sortimento de gaiolas de todos os fabricantes para toda diversidade de passaros, até proprias para viagem, por terem cinco compartimentos cada uma.

Encontra-se ainda um grande sortimento de passaros nacionaes e estrangeiros, entre elles canarios allemães nascidos aqui no Brasil, rôlas de todas as qualidades, até cruzadas, proprias para viveiros de jardins.

Cobrança de impostos

No *Diario de Pernambuco* de 31 de Março, vem publicado um edital assignado pelo secretario do Thesouro Provincial, que de ordem do Sr. inspector chama os herdeiros de Moreira & Duarte, para dentro de trinta dias pagar a quantia de... 361$440 de calçamento do oitão de sua casa da rua do Cabugá n. 18.

A resposta que teem a dar os herdeiros, a que se refere este chamado, é a publicação do seguinte documento:

« Copia—N. 25.—Consulado Provincial.—... 352$800.—Fica carregado ao thesoureiro Demetrio de Gusmão Coelho em o respectivo livro de receita a fl. a quantia de 352$800, que pagou Moreira & Duarte, pelo calçamento do oitão de seu predio sito á rua do Cabugá n. 18, correspondente ao anno financeiro de 18—a 18.—

Secção do Consulado Provincial de Pernambuco, 27 de Abril de 1881. - O fiel do thesoureiro, T, *Lima*.—O escripturario, *Matta*. »

Modista

D. Amerina Maria Rosa de Souza, chegando da Bahia faz sciente ás Exmas senhoras, que julga-se habilitada a fazer vestidos dos mais modernos figurinos, com gosto e perfeição, e modicidade nos preços: na rua da Imperatriz n. 43, aonde póde ser procurada a qualquer hora do dia.

Feitor

Precisa-se de um da ilha de S. Miguel que saiba lavrar terra com arado ao systema de lá; paga-se bem, dando se casa para morar com commodidade para familia se a tiver. A tratar no Largo de S. José n. 28.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias á beneficio da matriz de Nazareth, (47ª), que se extrahirá terça feira, 6 do corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

Attenção

As acções entre amigos, relativamente a um piano de Herz, que tinham de correr com a segunda loteria da provincia do mez de abril, por falta de recebimento das respectivas importancias, deixam de correr com aquella e correrão impreterivelmente com a ultima do mesmo mez.

CALLOS

O MELHOR E MAIS INFALLIVEL DETRACTOR DOS CALLOS E' A

Maynardina

porque os extrahe completamente, sem causar a minima dor.

E' facil de applicar, não impede de se andar calçado e tem o seu effeito comprovado por attestados insuspeitos e em numerosas applicações que nunca falharam. Não confundam, nem se enganem com outro preparado. Só é verdadeiro o que se prepara e vende na Drogaria e Imperial Pharmacia Diniz,

DE DINIZ & LORENZO

37--Praça do General Ozorio--37

Deposito em Pernambuco, pharmacia de Hermes de Souza Pereira & C., Successores

Rua do Marquez de Olinda n. 27

O abaixo assignado, Dr. em medicina pela Faculdade do Rio de Janeiro, cavalheiro da ordem de Christo por Portugal, medico adjunto do Hospital da Veneravel Ordem Terceira do Carmo, da caixa de D. Pedro V, agraciado com a medalha humanitaria por esta pia instituição, etc., etc.

Attesta que o remedio denominado MAYNARDINA, preparado pelos Srs. Diniz & Lorenzo—na imperial drogaria e pharmacia Diniz, é infallivel para a extracção dos callos. Outrosim attesto que tendo em si empregado, colheu os melhores resultados a ponto de poder calçar as botinas as mais justas

O que attesta é verdade e jura sob a fé de seu grão.

Rio, 10 de Dezembro de 1885.- Dr. *Francisco de Paula Costa Junior.*

Tricofero de Barry,

garante-se que faz crescer o CABELLO ainda mesmo nas cabeças mais calvas, bem como que cura radicalmente a TINHA e a CASPA.

Positivamente impede a queda e o embranquecimento do CABELLO e em todos os casos o torna invariavelmente Macio, Brilhante, Formoso e Abundante

Em uso ha mais de oitenta annos e tem maior venda que nenhum outro preparado para o cabello em todo o mundo.

Agua Florida de Barry.

DUPLA.

Preparada segundo a formula original usada pelo inventor no anno de 1829.

Tem duas vezes mais Fragrancia que qualquer outra.
Dura duas vezes mais tempo.
E'muito mais rica de perfume e mais suave.
E'muito mais Fina e Delicada.
Tem dobrada força Refrescativa e Tonica no Banho.
Fortalece ao Debile ao Cançado.
Cura as Dores de cabeça e os desmaios.
E'multissimo Superior a todas as outras Aguas Floridas Actualmente á venda.

Descoberta Importantissima.

Puro Oleo de Figado de Bacalhao

COM

IODURETO DE FERRO,

DE

Barclay & Companhia

Cura radicalmente e com segurança os peores casos de Phthisica, Escrofulas, Rheumatismo, as doenças da Espinha Dorsal, dos Quadris e dos Ossos, as inflammações do Figado, do Baço e do Utero, etc., etc., e restitue ao corpo enfraquecido e fatigado o seu primitivo vigor e arredondado dos contornos. E' certamente uma grande descoberta o Puro Oleo de Figado de Bacalhau com Iodureto de Ferro—de Barclay & Co., New York.

Xarope de Vida do Reuter No. 1.

DEPURATIVO E PURGANTE.

Este novo e admiravel purificador do sangue actua sobre os intestinos o figado, os rins e a pelle.

E' cura infallivel contra a Debilidade Nervosa, as Dores de Cabeça, a Dyspepsia as Sezoes, e contra as doenças de origem Miasmatica ou occasionadas por desordens do figado ou pobreza e impureza do sangue.

A PHOTOGRAPHIA FEITA FACIL

MANUAL PARA AMADORES

Qualquer pessoa de intelligencia regular póde apprender tudo que se acha nesta obra. Preço $1.50 cada exemplar, encadernado em panno, entregue franco. Em pagamento do livro recebem-se sellos do correio, preferindo-se os das menores denominações. Aos que comprarem um apparelho completo daremos gratis um exemplar do dito manual. Apparelhos para Amadores de $10.00 para cima.

Enviamos Catalogo em Portuguez a quem que o pedir.

E. & H. T. ANTHONY & CO. 591 BROADWAY, NOVA-YORK.

Fabricantes de toda especie de materiaes photographicos. Estabelecidos ha mais de 40 annos neste ramo de negocio.

TELEGRAMMA

Recebido pela Casa da Fortuna

DA 1.ª SERIE DA 2.ª LOTERIA DO CEARÁ

EXTRAHIDA EM 3 DE ABRIL

NUMEROS	PREMIOS	NUMEROS	PREMIOS
22784	200:000$	2480	10:000$
31195	30:000$	32393	4:000$
37210	20:000$		

Estão premiados com 2.000$ os seguintes numeros

6376	30341	38343
23048	32558	------

Estão premiados com 1.000$ os seguintes numeros

1356	20313	23301	31480
1572	20411	25241	32377
3830	20421	25290	32616
12963	22343	26313	33746
17570	22507	29588	35625

APPROXIMAÇÕES

22783--2:000$	31194--1:000$	37209--500$	2479--200$
22785--2:000$	31196--1:000$	37211--500$	2481--200$

Os numeros de 22701 a 22800 excepto o da sorte grande, estão premiados com 200$.

Os numeros de 31101 a 31200 excepto o premio de 30:000$ estão premiados com 100$.

Os numeros de 37201 a 37300 excepto o premio de 20:000$ estão premiados com 60$.

Os numeros de 2401 a 2500 excepto o premio de 10,000$ estão premiados com 40$

Todos os numeros que terminarem em 784 estão premiados com 500$000 por serem iguaes aos tres ultimos algarismos do primeiro premio.

Todas as centenas cujos dois algarismos terminarem em 84 estão premiados com 100$ inclusive o da sorte grande.

Todos os numeros que terminarem em--4 e 5--estão premiados com 20$000.

A loteria seguinte será annunciada a extração.

Bilhetes á venda na Caza da Fortuna, rua Primeiro de Março n. 23, e cazas do costume.

Pern. - Tpy. de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos.—1886.

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 23.

Deposito—Na drogaria de Francisco Manoel da Silva & C.

Rua do Marquez de Olinda n. 23.

FUNDICAO GERAL

ALLAN PATERSON & C

N. 44--Rua do Brum--N. 44

JUNTO A ESTAÇAO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:

Tachas fundidas, batidas e caldeadas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Moendas de 10 a 40 pollegadas de panadura
Rodas d'agua, systema Leandro.

Encarregam-se de concertos, e assentamento de machinismo e executam qualquer trabalho com perfeição e presteza

ILEGIVEL

Aluga-se barato

O 1.º andar da travessa do Campello n. 1.
O armazem da rua do Bom Jesus n. 47.
A casa da rua do Visconde de Goyanna n. 79.
A casa terrea do becco do Tambiá n. 21.
A tratar no Largo do Corpo Santo n. 19, 1º andar.

Aluga-se

a casa terrea da rua de S. Jorge n. 40, com 4 quartos, 2 salas, cosinha, quintal com cacimba, toda pintada e caiada, por preço commodo, a tratar na rua do Amorim n. 66.

Aluga-se

o 2º e 3º andar do sobrado á rua do Brum n. 62: a tratar no mesmo, padaria.

Cosinheiro

Precisa-se de um cosinheiro: na rua da Aurora numero 77.

Quem tem?

Ouro e prata: compra se ouro, prata e pedras preciosas, por maior preço que em outra qualquer parte; no 1º andar n. 22 á rua larga do Rosario, antiga dos Quarteis, das 10 horas ás 2 da tarde, dias uteis.

Attenção

O puro vinho verde e o saboroso chá preto ponta branca, especialidades sem competencia neste mercado, recebidos pelo ultimo vapor, encontra se á venda em casa de Paulo José Alves & C.

60--Rua do Barão da Victoria--60

Vinho de S. Miguel

CHEGOU

Nova remessa, vendem Amaral Primo & C., rua Larga do Rosario, e Borges na rua do Amorim.
E' PURO E BARATO

CASA DA FORTUNA

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n. 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes garantidos 4 quartos n. 2511 com a sorte de 4:000$000, 4 quartos n. 2649 com a sorte de 1:000$000, além de outras sortes de 32$, 16$ e 8$, da loteria (46.ª), que se acabou de extrahir convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os afortunados bilhetes garantidos da 3.ª parte das loterias a beneficio da matriz de Nazareth, (47.ª), que se extrahirá terça-feira, 6 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiuza.

CASA FELIZ

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado vendeu entre os seus felizes bilhetes garantidos da 46ª loteria a sorte de 100$ em 4 quartos n. 2665, além de outras muitas de 32$, 16$ e 8$.

Convida os possuidores a virem receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 47ª parte da loteria a beneficio da matriz de Nazareth, que se extrahirá no dia 6 de Abril.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em porção de 100$000 para cima	
Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

os 4:000$000

E

1:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

O abaixo assignado vendeu nos seus venturosos bilhetes garantidos os premios seguintes: 1 inteiro com a sorte de 100$ no n. 2928 alem de outros mais de 32$, 16$ e 8$ da loteria n. 46.

Convida-se aos possuidores a vir receber sem desconto algum.

Acham-se á venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 47ª em beneficio da matriz de Nazareth que se extrahirá na terça feira 6 do corrente.

Preços

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Sendo quantidade superior a 100:000	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$785

Joaquim Pires da Silva.

Leonor Porto

Rua do Imperador n. 45

Primeiro andar

Continúa a executar os mais difficeis figurinos recebidos de Londres, Paris, Lisboa e Rio de Janeiro.

Prima em perfeição de costura, em brevidade, modicidade em preços e fino gosto.

NICO AMERICANO DE CAMACAN

Preparação de Productos Vegetaes

PARA

EXTINÇÃO DAS CASPAS

e outras Molestias Capillares.

MARTINS & BASTOS

Pernambuco

Comedoria

Henrique Lima, preparado como bom cosinheiro, fornece comedoria para fóra por menos preço do que em outra qualquer parte, em sua casa particular á rua do Fogo n. 35, 1º andar.

RELOJOARIA ALLEMÃ

Praça do Conselheiro Saldanha Marinho n. 4.

Antiga da Matriz de Santo Antonio numero 4.

Tendo eu aberto uma officina de relojoaria com o titulo acima, recommendo-me ao respeitavel publico para fazer qualquer trabalho, até o mais difficil na minha arte, como já provei como empregado da relojoaria—regulador da marinha—onde trabalhei os ultimos dous annos, prometto preços modicos promptidão.

Carlos Fuerst.

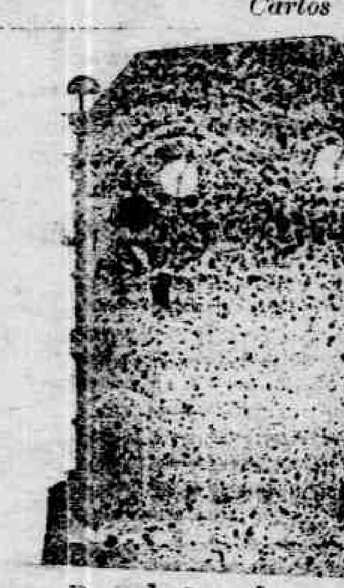

Regulador da marinha

Este importante estabelecimento de relojoaria, fundado em 1869, está funccionando agora á rua larga do Rosario n. 9.

O seu proprietario, encarregado do regulamento dos relogios do arsenal de marinha, da companhia dos trilhos urbanos do Recife á Olinda e Beberibe, da do Recife á Caxangá, da estrada de ferro de Caruarú, da companhia ferro-carril de Pernambuco, da associação commercial beneficente e da estrada de ferro do Limoeiro, cercado de intelligentes e habeis auxiliares, concerta e fabrica qualquer peça para relogios de algibeira, de parede, de torres de igreja, chronometros maritimos (lando a marcha), caixas de musica, apparelhos electricos telegraphicos.

O mesmo acaba de receber variado sortimento de relogios americanos que vende de 7$ a 20$ para parede, mesa e despertadores de nikel.

Continúa a exercer a sua profissão com zelo e interesse do que sempre deu provas ao respeitavel publico e aos seus collegas, e vende fornecimento de qualquer qualidade.

Em frente de seu estabelecimento se acha collocado um relogio, cujos mostradores tambem poderão ser vistos pelos passageiros da ferro-carril, tendo sempre a HORA MEDIA DESTA CIDADE, determinadas pelas suas observações astronomicas. Rua larga do Rosario n. 9.

Antonio da Costa Araujo

OS ESPECIFICOS VETERINARIOS

HOMEOPATHICOS DE HUMPHREY.

Para a cura de todas as doenças de **Cavallos, Gado, Carneiros, Cães, Porcos, Aves.**

Tem sido usado com feliz resultado por **Fazendeiros, Criadores de gado, Carros-ferris, etc., etc.**

Certificado e usado pelo Governo dos Estados Unidos.

☞ Envia-se **Folhetos e Cartões gratis.**

Dirija-se a

HUMPHREY'S MEDICINE CO.

109 Fulton St. New-York.

Especifico Homeopathico de

Humphrey No. 28

Usado ha 30 annos. O unico remedio efficaz para

Debilidade Nervosa, Fraqueza Vital

e prostração, por excessivo trabalho ou outras causas. $1 por garrafa, ou cinco garrafas e 1 garrafão de pós, $5.00, ouro americano.

A' VENDA POR TODOS OS DROGUISTAS. Tambem envia-se pelo correio pelo preço do costume.

Dirija-se a "Humphrey's Homeopathic Medicine Co." 109 Fulton St. New-York.

QUILL EMBROIDERY SILK. (Seda de Bordar.)

QUILL BUTTON-HOLE TWIST. (Retroz de Seda para Casear.)

Julgando ser de grande utilidade dos negociantes da America do Sul, terem fios de seda e retroz preparados em material mais leve do que sejam carreteis de páo, estamos promptos a fornecer para exportação fios de seda, retroz de seda e seda de bordar, de todas as qualidades, preparadas em lancedeiras de papel ou de pennas como acima representado.

Temos todos os tamanhos de fio preto e mais de quinhentos cores.

Dirija-se á "Brainard & Armstrong Co."
621 Market Street, Philadelphia, U. S. A. — 469 Broadway, New-York, U. S. A.

Felix Hermogenes Ferreira da Silva

Estevão Hermogenes Ferreira da Silva, Anna Angelina Ferreira da Silva, Rosalia Genuina Ferreira da Silva, Maria Emilia Ferreira da Silva, Isabel Candida Ferreira da Silva e Amelia Bemvinda Ferreira da Silva agradecem á todos os seus parentes e amigos que se dignaram acompanhar os restos mortaes de seu sempre lembrado pai, Felix Hermogenes Ferreira da Silva, e de novo os convidam para assistir m a missa do setimo dia, que terá lugar na matriz da Boa-Vista, pelas 8 horas da manhã do dia 7 do corrente, pelo que desde e confessam eternamente gratos.

OPPRESSÃO TOSSE CATARRHO-DEFLUXO — ASTHMA — NEVRALGIAS CURA Pelos CIGARROS ESPIC

Aspira-se a fumaça que penetra no peito acalma o symptoma nervoso, facilita a expectoração e favorisa as funcções dos orgãos respiratorios.
Venda em atacado em casa de J. ESPIC, 170, rua St-Lazare, em Paris
Depositarios em Pernambuco: FRANC.º M. da SILVA & C.ª

GRAGEAS de Ferro Rabuteau

Laureado do Instituto de França. — Premio de Therapeutica

O emprego em medicina de **Ferro Rabuteau** é baseado na Sciencia.

As **Verdadeiras Grageas de Ferro Rabuteau** são recommendadas nos casos de *Chlorose, Anemia, Palidas Cores, Corrimentos, Debilidade, Esgotamento, Convalescencia, Fraqueza das crianças, Depauperamento e Alteração do sangue* em consequencia de fatigas vigillias e excessos de toda a natureza. — Tomar 4 á 6 grageas por dia. *Nem Constipação nem Diarrhea, Assimilação completa.*

Elixir de Ferro Rabuteau recommendado as pessoas que não podem engulir as grageas. Um calix de licor aos repastos.

Xarope de Ferro Rabuteau especialmente para as crianças.

Uma explicação detalhada acompanha cada frasco.

Exigir o **Verdadeiro Ferro Rabuteau** de **CLIN & Cia**, de **PARIS**, *que se encontra em casa dos Droguistas e Pharmaceuticos.*

XAROPE do Dr REINVILLIER

Laureado pela Academia de Medicina

Cavalheiro da Legião de Honra

Com PHOSPHATO de CAL GELATINOSO

O Phosphato de cal é a substancia mineral mais abundante do organismo e toda vez que sua quantidade normal diminue resulta uma affecção organica grave. Mais de cinco mil curas, a mór parte justificada pelos Professores e Medicos das Faculdades forão obtidas ultimamente e fizerão com que o *Xarope do Dr Reinvillier* fosse classificado como o especifico mais seguro contra a **Tisica pulmonar, Bronchite chronica, Anemia, Rachitismo, Debilidade do Organismo.** O *Xarope do Dr Reinvillier* administrado diariamente as crianças facilita a dentição e o crescimento: nas mães e amas de leite torna o leite melhor; impede a carie e queda dos dentes tão frequentes depois da prenhez.

Deposito: Pharmacia VIRENQUE, 8, Place de la Magdeleine, PARIS.
Em *Pernambuco*: **FRANº M. da SILVA & Cº**, *e nas principaes Pharmacias e Drogarias.*

VERDADEIROS GRÃOS DE SAUDE DO Dr FRANCK

EM 4 CORES — VERITABLES GRAINS de Santé du docteur FRANCK

Approvados pela Junta Central de Hygiene da Côrte.

Aperientes, estomachicos, purgativos, depurativos, contra a **Falta de appetite, Prisão de ventre, Enxaqueca, Vertigens, Congestões**, etc. — *Dose ordinaria: 1, 2 á 3 grãos.*

Exigir as **CAIXINHAS AZUES** com o rotulo em **4 CORES**, e a assignatura *A. Rouvière* em tinta encarnada.

Em PARIZ, Pharmacia **LEROY.**

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso de

PERFUMARIA-ORIZA

de **L. LEGRAND**, Fornecedor da Côrte da Russia.

ORIZA-LACTÉ — *LOÇÃO EMULSIVA* — Branqueia e refresca a pelle. Faz desapparecer as sardas.

ORIZA-VELOUTÉ — *Sabão pela receita do Dr O. REVEIL.* O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA — *Perfumes de todos os ramalhetes de flores novas.* Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ — *PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle.* Predominado o avelludado do pecego.

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.

Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

MEDALHA DE HONRA — *DIPLOMA DE HONRA*

O OLEO CHEVRIER é desinfectado pelo Alcatrão, tónico e balsamico, o que muito augmenta as propriedades do oleo.

O OLEO de FIGADO DE BACALHAO FERRUGINOSO é a unica preparação que permitte administrar o Ferro sem produzir Prisão de Ventre, nem incommodo.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU BRANCO E FERRUGINOSO AO ALCATRÃO de CHEVRIER, Paris

Pharmaceutico de 1ª Classe, Cavalheiro da Legião de Honra.—Commendador de Medjidié e da Real Ordem de Isabel a Catholica.

RECEITADO POR TODAS AS **Celebridades Medicas** DA FRANÇA E DA EUROPA NAS MOLESTIAS DO PEITO, AFFECÇÕES ESCROFULOSAS, CHLOROSIS, ANEMIA, DEBILIDADE, TISICA PULMONAR, BRONCHITES, RACHITISMO

Vinho de Coca

DEPOSITO geral em PARIS: 21, rua do Faubº-Montmartre, 21

DEPOSITOS EM TODAS AS PRINCIPAES PHARMACIAS DO BRAZIL.

AS

Enfermidades Secretas

BLENORRHAGIAS GONORRHEAS FLORES BRANCAS CORRIMENTOS

recentes ou antigos são curados em poucos dias em secreto, sem regimen nem tisanas, sem cansar nem molestar os organs digestivos, pelas

PILULAS

e injecção de

KAVA

DO DOUTOR FOURNIER

PARIS, 12 Place de la Madeleine

Perfume enantico dos Vinhos ou sobra de Medoc ... os 100 frascos 200 fr.
Pérfumes para todos os Licores os 100 frascos 300 fr.

Depositarios em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Cª

Pós BLANC DES GRACES

dão ao rosto a bella alvura vaporosa que fez a reputação das *Bellezas da Antiguidade.*

L. PANAFIEU & Cia

Paris, rua Rochechouart, 70.

Depositarios em Pernambuco: Francº M. da SILVA & Cº.

EXPOSITION UNIVlle 1878 — Médaille d'Or — Croix de Chevalier

LES PLUS HAUTES RÉCOMPENSES

AGUA DIVINA E. COUDRAY

DITA AGUA DE SAUDE

Preconisada para o toucador, como conservando constantemente as côres da mocidade, e preservando da peste e do cholera morbus.

ARTIGOS RECOMMENDADOS

PERFUMARIA DE LACTEINA

Recommendada pelas Celebridades Medicas.

GOTAS CONCENTRADAS para o lenço.

OLEOCOME para a belleza dos cabellos.

ESTES ARTIGOS ACHAM-SE NA FABRICA

PARIS **13, rue d'Enghien, 13** PARIS

Depositos em todas as Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros da America.

CREME de VOUGEOT

Especialidade de Cassis

Cª JUSTIN DEVILLEBICHOT

DIJON (Côte-d'Or) França.

13 Medalhas nas Exposições de:
PARIZ 1855, 1860, 1867 (Exposição Universal)
DIJON 1855 (Medalha de Honra), 1863
LONDRES, MACON 1858 — BORDEAUX 1859, 1865
BOURG 1858 — BESANÇON, TROYES 1863

Depositarios em *Pernambuco*: Francº M. da SILVA & Cº.

PERFUMARIA DO MUNDO ELEGANTE

DELETTREZ

54, 56, Rua Richer, 54, 56

CREAÇÃO PARIZ NOVA SEM RIVAL

OSMHEDIA

ὀσμηδεια

SUAVIDADE concentração

CREME OSMHEDIA

SABONETE, EXTRACTO AGUA DO TOUCADOR

PÓS DE ARROZ

COSMETICO, BRILHANTINA OLEO, POMMADA, VINAGRE

A Perfumaria OSMHEDIA assegura aos Clientes Fieis *Garantida eterna e Côr sem igual*

Depositarios em Pernambuco: FRANº M. da SILVA & Cº.

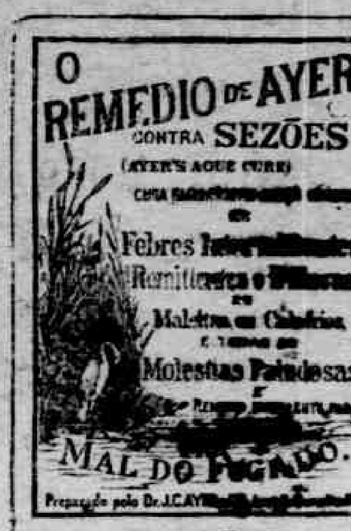

Tonico Oriental.

PARA Augmentar, Suavizar e Aformosear O CABELLO DELICIOSAMENTE PERFUMADO.

GRANDES NOVIDADES

Fazendas finas e modas

2 A Rua do Cabugá 2 B

J. BASTOS & C.

Para este estabelecimento acaba de chegar um primoroso sortimento de artigos de modas destacando se os que aqui indicamos:

Vestidos meio preparados, de cachemira, ricamente enfeitados ao rigor da moda.

Fantasia rica, bordado a missanga.

Filô e missanga, alto desenho em lã e seda e lã, bordados a retroz, etc.

Cortes de vestido, lã florettes unie, combinação de fazenda lisa e bordada e que é modernissima.

Cortes de vestido em toile d'alsace com bordado a agulha, cores lindas e de gosto apurado.

Lindissimos cortes de vestido de etamione, com bordado a seda, novidade palpitante.

Etamines, suratos, failles, sedas, setins, cachemiras de todas as côres, cretones, setinetas e toile d'alsace, sortimento grande.

Leques transparentes especialidades e os primeiros chegados aqui. Recommendamos ao bello sexo.

Ditos de setim, [illegible].
Ditos de madreperola, brancos e de cores.

Para as Exmas. noivas:
Setim branco Duchesse.
Surato e gorgurão.
Guipour [illegible] para enfeite.
Capellas [illegible].
Véos de blond, simples e [illegible].
Meias de sêda e saias bordadas.
Colchas de damasco de sêda e de crochet.
Cortinados de crochet e cambraia.
Lenços de cambraia de Linho, lisos e bordados.

Sêdas, setins e merinós pretos de todas as qualidades.

Para todos os artigos que referimos, os preços são sem competencia.

(Telephone n. 359)

TINTURARIA

OTTO SCHNEIDER

SUCCESSOR

25 Rua de Mathias de Albuquerque 25

(ANTIGA RUA DAS FLORES)

Tinge e limpa com a maior perfeição toda a qualidade de estofo, e fazendas em peças ou em obras, chapéos de feltro ou de palha, tira o mofo das fazendas; todo o trabalho é feito por meio de machinismo aperfeiçoado, até hoje conhecido.

Tintura preta nas terças e sextas-feiras.
Tinta de cores e lavagem todos os dias.

GRANDE REDUCÇÃO DE PREÇOS

Os proprietarios do muito conhecido estabelecimento denominado

MUSEU DE JOIAS

sito a rua do Cabugá n. 4, communicam ao respeitavel PUBLICO que receberam um grande sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos, como tambem relogios de todas as qualidades. Avisam tambem que continuam a receber por todos os vapores vindos da Europa, objectos novos e vendem por muito menos que em outra qualquer parte.

MIGUEL WOLFF & C.

N. 4—RUA DO CABUGÁ—N. 4

Compra-se ouro e prata velha.

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

PHOTOGRAPHIA ALLEMÃ

DE

ALBERTO HENSCHEL & C.

52--RUA DO BARAO DA VICTORIA--52

O bem acreditado estabelecimento photographico—allemão, acaba de augmentar as suas galerias no gosto das mais sumptuosas casas d'este genero, como de Paris, Londres e Berlin, onde o respeitavel publico encontrará os mais aperfeiçoados trabalhos pelo systema mais moderno e mais apreciado.

Para dar mais impulso á sua casa e assim melhor satisfazer as mais difficeis exigencias, acaba de contractar o eximio pintor o Sr. Ferdinand Piereck, chegado recentemente da Côrte do Imperio, onde adquirio grande nome, alem do bom credito que já gozou em 1877 quando aqui esteve na mesma casa.

Roga-se ás Exmas. familias e mais pessoas o obsequio de honrar com suas visitas a este grandioso estabelecimento, onde existe uma magnifica exposição de suas producções artisticas e onde encontrarão lhaneza no trato, perfeição nos trabalhos e modicidade nos preços.

C. Barza,
Gerente.

ILEGIVEL

Engommadeira

Precisa-se de uma, na rua do Visconde de Goyanna n. 207.

Engenhos para assucar

NOTE BEM

A canna de assucar já cortada e preparada para moer é bem sabido que contem por termo medio 90 por cento de seu pezo em suco.

As moendas ordinariamente usadas aqui, não exprimem mais do que 50 á 60 por cento por conseguinte se ver a grande perda que os cultivadores incorrem somente por esta causa.

Os celebres engenheiros Srs. George Buchanar & C. de Londres, recommendando as suas moendas, *garantem* que produzirão, com boa canna commun de *70 á 80 por cento* do seu peso.

O material das suas machinas é o melhor, e de excellente qualidade, a obra de mão acabada com toda a perfeição.

Damos o custo d'uma moenda que tem provado muito bem, sendo conveniente, economica e de facil collocação

Moenda com machina a vapor n'uma só base de ferro, tudo completo

Tamanho	A	D	E
Força de cavallo	11	25	50
Peso de canna moida, por hora qts.	90	200	400
Produzindo por dia de 10 horas.-*Assucar*, qts.	65 á 110	150 á 210	290 á 400
Preço.-Posto a bordo.	£ 850	£ 1,700	£ 3,260

N. B. - A força de cavallos actual é o dobro do que se indica acima.

Para outros tamanhos, como para moendas e machinismo completos para engenhos centraes, incluindo trilhos portateis de systema aperfeiçoado dirijam-se a **Browne & C.**

N. 5—RUA DO COMMERCIO

Para qualquer fabrica

Aluga-se um dos melhores edificios, tendo grandes accommodações até para familia e empregados, muito bom porto de embarque, sito á rua Imperial ns. 330-A e 330-D; a tratar na mesma rua n. 236.

Casas baratas para alugar

Rua de S. Francisco n. 56.
1º andar á rua de S. Jorge n. 74.
1º e 2º andar e loja á rua de S. Jorge n. 23.
1º andar á rua da Guia n. 55.
Andar terreo á rua do Pharol n. 32-A.
A tratar na rua da Assumpção n. 58.

Ao numero 17

Chegou para a rua de Hortas n. 17, os desejados copos de 3$200 a duzia e 280 rs. cada um, gosto á escolha, assim como o especial vinagre branco de Lisboa, garantido, doce fino de goiaba, passas finas e chocolate novo, e o fino cognac Muller freres, etc, etc.

Uma senhora de idade

De conducta afiançada, que não tiver meios de vida, querendo fazer companhia a 4 crianças, terá casa, comida, alguma roupa, etc. A casa tem criados para cosinhar e outros misteres, a rua da Roda n. 54.

Engommadeira

Precisa-se de uma engommadeira que engomme bem e ensaboe, para casa de pequena familia: na praça do Conde d'Eu n. 30, 3º andar.

Guardapó

Vendem se em casa de Rodrigues & C., á rua do Barão da Victoria.

Não s engatinha mais!...

Recebemos neste ultimo vapor voadores para meninos aprenderem a andar, assim como diversas obras de Vime.

Cadeiras
Cestas de diversos tamanhos para compras.
Balaios para papel.
Assafates
Condeças.
Roupeiros.

Sementes de hortaliças e flores, amoras pimentos e diversas qualidades.

Veio tambem o especial bacalhão de Noruega, pesando cada um 6 libras: em casa de Paes Mendes & C.

Rua estreita do Rosario n, 9, junto a igreja

E' barato por 3:600$

Quatro predios nesta cidade do Recife, que podem render annualmente 600$, sendo tres na rua da Palma e um na rua do Nogueira; trata-se na rua da Imperatriz n. 39, loja.

Aluguel barato

Aluga-se a loja á rua da Roda n. 17, com excellentes commodos; a tratar no largo do mercado n. 12.

Cosinheira

Precisa se de uma boa cosinheira: a tratar na rua Duque de Caxias n. 90.

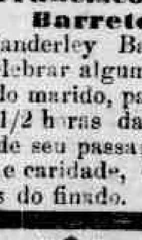

Coronel Francisco Lins Paes Barreto

Maria Rita Wanderley Barreto, seus filhos e genro mandam celebrar algumas missas por alma de seu mui presado marido, pai e sogro, na igreja do Paraizo, ás 7 1/2 horas da manhã do dia 6 do corrente, setimo de seu passamento; e para esse acto de religião e caridade, convidam aos seus parentes e amigos do finado.

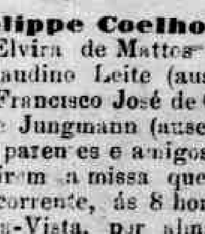

Felippe Coelho Leite

D. Clelia Elvira de Mattos Leite, Dr. Coelho Leite, José Claudino Leite (ausente), Maria Augusta Leite, Francisco José de Oliveira Roy e sua familia, Jorge Jungmann (ausente) e sua familia rogam a seus parentes e amigos o caridoso obsequio de assistirem a missa que mandam celebrar no dia 6 do corrente, ás 8 horas da manhã, na matriz da Boa-Vista, por alma de seu desditoso filho, irmão e cunhado.

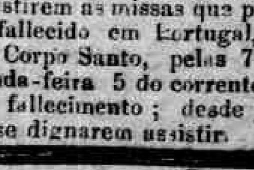

José Gonçalves Estella

Manoel Gonçalves Estella convida a seus amigos para assistirem as missas que por alma de seu presado pai, fallecido em Portugal, manda resar na matriz do Corpo Santo, pelas 7 horas da manhã de segunda-feira 5 do corrente, 1º anniversario de seu fallecimento; desde já agradece ás pessoas que se dignarem assistir.

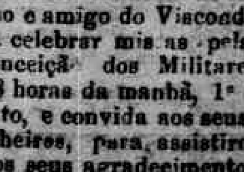

Visconde de Souza Carvalho

O tenente-coronel Manoel de Azevedo do Nascimento, primo e amigo do Visconde do Souza Carvalho, manda celebrar missas pela sua alma na igreja da Conceição dos Militares, no dia 5 do corrente, ás 8 horas da manhã, 1º anniversario de seu passamento, e convida aos seus parentes, amigos e companheiros, para assistirem a esse acto, antecipando os seus agradecimentos.

Ama para cozinhar

Na rua do Bem-fica sitio que fica em frente da entrada dos Remedios, se precisa de uma mulher forra ou escrava para ama de cozinha.

Ama

Na praça do Conde d'Eu n. 7, 2º andar, se precisa de uma boa cosinheira, para casa de pequena familia

Ama

Precisa-se de uma perfeita engommadeira: na rua do Riachuello n. 57, portão de ferro.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar e comprar na rua do Visconde de Goyanna n. 139.

Ama

Precisa-se de uma cosinheira e outra engommadeira; na rua do Barão do Triumpho n. 68.

AMAS

Na rua de Paysandú n. 20, precisa-se de uma boa cosinheira e de uma engommadeira, paga-se bem agradando.

Ama

Precisa-se de uma ama para tratar do serviço de casa de familia; a tratar na rua do Barão da Victoria n. 7, 2º andar.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite: a tratar na rua Nova n. 50, loja.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar; á tratar na travessa de Fernandes Vieira (Becco do Padre Inglez) n. 8.

Cosinheira

Precisa-se de uma boa cosinheira e que seja asseada: a tratar na rua de Paysandú n. 19 Passagem da Magdalena.

EMULSÃO

DE

SCOTT

DE OLEO PURO DE

Figado de bacalháo

COM

Hypophosphitos de cal e soda

Approvada pela Junta de Hygiene e autorisada pelo governo

E' o melhor remedio até hoje descoberto para a **tisica bronchites, escrophulas, rachites, anemia, debilidade em geral, defluxos, tosse chronica e affecções do peito e da garganta.**

E' muito superior ao oleo simples de figado de bacalháo, porque, além de ter cheiro e sabor agradaveis, possue todas as virtudes medicinaes e nutritivas do oleo, além das propriedades tonicas e reconstituintes dos hypophosphitos. A' venda nas drogarias e boticas.

Por atacado em casa dos Srs. Swanwick & Gordon.

Deposito em Pernambuco

Francisco Manoel da Silva & C.

23--RUA MARQUEZ DE OLINDA 23

VENDAS

— Vende-se a casa com sotéa á rua do Socego, esquina da rua do Principe n. 32; tambem se permuta por outras menores: a tratar na mesma casa

LIQUIDAÇAÕ

A Predilecta liquida *por todo preço*, por ter de acabar até o fim deste mez, os objectos dos seus lindos mostradares. Entre muitos artigos não deixa de mencionar os abaixo, que tudo vende por quasi nada:

Galões pretos, largos, para vestidos e casacos, metro por 300 réis.
Bicos e rendas largos, para ditos, ditos com vidrilhos, metros por 1$000.
Escovas electricas para limpar cabeça, de 4$ cada uma, por 1$500.
Quadros com aro de nikel para retratos, um 200 réis.
Massinhos com 30 grampos polidos, um 40 réis.
Duzias de lapis de Faber de 1$200, por 700 réis.
Pares de suspensorios para meninos, um 800 réis.
Superioras escovas para roupa, uma por 1$.
Pentes de marfim para caspa, um 300 réis.
Ditos da Irlanda para desembaraçar, um 600 réis.
Ditos de tartruga para coquea, um 400 réis.
Botijas com tinta - Blue Black—uma 360 réis.
Tranças de palha para chapéos, uma peça com 10 metros por 500 réis.
Caixas imitando tarteruga, uma 800 réis.
Agulhas de osso para chrochet, uma 60 réis.
Ricos espartilhos americanos, um 4$500.
Taboadas de multiplicação, de côres, de 3$, isto é jogo, por 1$000.
Bolsão, as melhores, de veludo, de 10$ cada uma por 5$000.
Collares Royer, contra convulsões, verdadeiros anodinos, um por 2$000.
Ricos estojos com duas thesouras finas 2$000.
Peças de trança grega, padrões muito modernos, uma 50 réis.
Peças de galão branco, uma 80 réis.
Borlas grandes para pós de arroz, uma 200 réis.
Lindos fichús de retroz, um 400 réis.
Voltas de coral fino, com croche de plaquê, uma por 400 réis.
Pulseiras com tres ordens de coral, uma por 1$.
Uma caixa com superior papel amizade 400 réis.
Baleias para vestidos, polidas e muito fortes, a duzia por 360 réis.
Grosas de botões de madreperola fina para casacos, uma por 1$500.
Maços de mignardisse para crochet 200 réis.
Carriteis com 200 jardas, linha superior, de qualquer numero, um 80 réis.
Meias cruas para homens, superiores, uma duzia por 3$000.
Leques de lindas côres, grandes, um 400 réis.
Ditos chinezes, um por 100 réis.
Frascos com verdadeira agua de colonia 500 réis.
Vasos de porcelana, côres matisadas, com banha, por 1$000.
Agua dentrifica do Dr. Pierre, um frasco, pechincha! por 1$000.
Um pacote de pós de arroz verdadeiro 300 réis.
Uma caixa com tres sabonetes por 500 réis.
Uma duzia de sabão Hudson por 600 réis.

14--Praça da Independencia--16

Signal

Bandeira encarnada com lettras brancas

Vende-se

a loja de louça da rua da Imperatriz n. 13; aquelles que quizerem comprar, dirijam-se á mesma, que acharão com quem tratar.

Vende-se

Um acreditado estabelecimento de molhados, com poucos fundos, proprio para principiante. a tratar na rua de S. Francisco n. 26.

Camisas nacionaes

A 2$500, 3$000 e 3$500

32= Loja á rua da Imperatriz = 32

Vende-se neste novo estabelecimento um grande sortimento de camisas brancas, tanto de aberturas e punhos de linho como de algodão, pelos baratos preços de 2$500, 3$ e 4$, sendo fazenda muito melhor do que as que veem do estrangeiro e muito mais bem feitas, por serem cortadas por um bom artista, especialmente camiseiro, tambem se manda fazer por encommendas, a vontade dos freguezes: na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, de Ferreira da Silva.

Ao 32

Nova loja de fazendas

32 — Rua da Imperatriz = 32

DE

FERREIRA DA SILVA

Neste novo estabelecimento encontrará o respeitavel publico um variado sortimento de fazendas de todas as qualidades, que se vendem por preços baratissimos, assim como um bom sortimento de roupas para homens, e tambem se manda fazer por encommendas, por ter um bom mestre alfaiate e completo sortimento de pannos finos casemiras e brins, etc

Roupas para homens

32—Rua da Imperatriz—32

Loja de Pereira da Silva

Neste estabelecimento vende-se as roupas abaixo mencionadas, que são baratissimas.

Palitots pretos de gorgorão diagonaes e acolchoados, sendo fazendas muito encorpadas, e forrados	9$000
Ditos de casemira preta, de cordão muito, bem feitos e forrados	10$000
Ditos de dita, fazenda muito melhor	12$000
Ditos de flanella azul, sendo ingleza verdadeira, e forrados	12$000
Calças de gorgorão preto, acolchoado, sendo fazenda muito encorpada	5$500
Ditos de casemira de cores, sendo muito bem feitas	6$500
Ditas de flanella ingleza verdadeira, e muito bem feitas	8$000
Ditas de brim de Angola, de muleskim e de brim pardo a 2$, 2$500 e	3$000
Ceroulas de greguellas para homens, sendo muito bem feitas a 1$200 e	1$600
Colletinhos de greguella muito bem feitos	1$000

Assim como um bom sortimento de lenços de linho e de algodão, meias cruas e collarinhos, etc

Isto na loja da rua da Imperatriz n. 32

Riscados largos

a 200 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vendem se riscadinhos proprios para roupas de meninos e vestidos, pelo barato preço de 200 rs. o covado, endo quasi largura de chita franceza, e assim como chitas brancas miudinhas, a 200 rs. o covado, e ditas escuras a 240 rs., é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Fustões, setinetas e lãzinhas a 500 rs. o covado

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se um grande sortimento de fustões brancos a 500 rs. o covado, lãzinhas lavradas de furta-cores fazenda bonita para vestidos a 500 rs. o covado e setinetas lisas muito largas, tendo de todas as cores, a 500 rs. o covado. é pechincha: na loja do Pereira da Silva.

Merinós pretos a 1$

Vende-se merinós pretos de duas larguras para vestidos e roupas para meninos a 1$200 e 1$600 o covado, e superior setim preto para enfeites a 1$500, assim como chitas pretas, tanto lisas como de lavoures brancos, de 240 até 320 rs.; na nova loja de Pereira da Silva á rua da Imperatriz numero 32.

Algodãozinho frances para lençóes a 900 rs., 1$ e 1$200

Na loja da rua da Imperatriz n. 32, vende-se superiores algodãozinhos francezes com 8, 9 e 10 palmos de largura, proprios para lençóes de um só panno pelo barato preço de 900 rs. e 1$000 o metro, e dito trançado para toalhas a 1$280, assim como superior bramante de quatro larguras para lençoes, a 1$500 o metro, é barato; na loja de Pereira da Silva.

Roupa para meninos

A 4$, 4$500 e 6$

Na nova loja da rua da Imperatriz n. 32, se vende um variado sortimento de vestuarios proprios para meninos, sendo de palitosinho e calcinha curta, feitos de brim pardo, a 4$000, ditos de molesquim a 4$500 e ditos de gorgorão preto emitando casemira, a 6$, são muito baratos; na loja do Pereira da Silva.

Engenho Recanto

Vende se ou arrenda-se o engenho Recanto, situado no termo de Serinhãem, moente e corrente d'agua, com bôas terras, etc. a tratar com Manoel Ferreira Barthelo, á rua do Bom Jesus n. 6.

Vaccina ingleza

Chegada pelo ultimo vapor

Vende-se na rua da Cruz n. 22, botica franceza de Rouquayrol freres Successores de A. Caors.

WHISKY

ROYAL BLEND marca VIADO

Este excellente Whisky Escosses é preferivel ao cognac ou aguardente de canna, para fortificar o corpo.

Vende-se a retalho nos melhores armazens de molhados.

Pede ROYAL BLEND marca VIADO cujo nome e emblema são registrados para todo o Brazil.

BROWNS & C., agentes

Bilhar

Vende-se um bilhar em perfeito estado: a tratar no armazem de moveis á rua do Imperador numero 49.

A VENCEDORA

Loja de miudezas, perfumarias e quinquilharias

DE

José Maria de Lemos Duarte

82 RUA DA IMPERATRIZ 82

O proprietario deste bem montado estabelecimento convida aos seus amigos e freguezes e em particular as Exmas. familias, afim de certificarem-se do bom gosto com que acaba de colleccionar uma infinidade de artigos, que satisfarão com certeza, a quem dignar-se dar lhe a preferencia, e para prova do que deixa dito, menciona entre outros, os seguintes objectos que foram escolhidos com o fito de satisfazerem ao mais apurado gosto.

Completo sortimento de perfumarias e artigos de toilete, dos melhores fabricantes.

Bordados e entremeios de fustão, transparentes e cambraia Victoria
Bicos de crochet francezes, de seda etc., etc., etc.,
Fócos de couro e de velludo para creanças.
Leques de seda, setineta e papel etc., etc.
Bolças de velludo e de palha.
Espartilhos e suspensorios os mais finos.
Grande sortimento de plissé e talagarça.
Meias para senhoras, homens e meninos.
Estojos para crochet.
Cintos para senhoras (ultima moda).
Baleias cobertas para vestidos.
Sortimento de lã mesclada de todas as cores.
Estojo para barba.
Bengalas para homem e meninos.
Sapatinhos e toucas para baptisados.
Lenços e luvas de seda de todas as côres.
Gravatas para senhoras e para homens.
Grande sortimento de carteiras para dinheiro e para fumo.
Punhos e collarinhos de todos os moldes e qualidades para senhora e para homens.
Benecos finos de todos os tamanhos.
Escovas para roupa, chapéo, cabello, unhas e dentes,
Canotilho de diversas qualidades.
Sortimento de grampo para chapéo.
Espelhos de diversas qualidades e tamanhos.
Botões de todos os tamanhos e qualidades.
Fitas de todas as cores e qualidades.
Quadros de velludo para retrato.

Grande exposição

De brinquedos os mais finos, linhas de todas as cores em novellos e em carriteis e outros muitos artigos de moda que seria enfadonho mencionar.

PREÇOS SEM COMPETENCIA

82--Rua da Imperatriz--82

PERNAMBUCO

A Revolução

O 48 da rua Duque de Caxias está vendendo fazendas por menos 25 % de seu valor.

Ver para acreditar

Setins macáos de 1$400 por 800 réis o covado.
Merinós pretos de 1$, 1$200, 1$400, 1$600 1$800 e 2$ o covado.
Setineta preta a 500 e 600 réis o covado.
Ditas de cores a 400 rs. o covado.
Fustões brancos e de cores a 400 e 500 rs. o covado.
Sedas de listras de cores de 2$ por 1$ o covado.
Merinó de bolinhas a 900 rs o covado.
Mariposas finas de cores a 240 rs. o covado.
Renda aberta da China a 240 réis o covado.
Linhos escossezes de todas as cores a 240 réis o covado.
Chitas finas a 200, 240, 280, 320, 360 e 400 rs. o covado.
Manteletas de seda de 16$ por 7$.
Fichus a 2$, 4$ e 6$.
Bramante de tres larguras a 900 réis a vara.
Dito de quatro larguras a 1$200 a vara.
Atoalhado de linho bordado a 2$ a vara.
Collarinhos e punhos para senhora, modernos, a 2$000.
Brim pardo liso de 300, 400 e 500 rs. o covado
Toalhas velpudas a 4$ e 6$ a duzia.
Ditas alcochoadas de 20$ por 12$ a duzia.
Cobertas forradas a 2$800 uma.
Lenços de bramante 1$800.
Camisas para senhora a 2$500 uma.
Casacos de laia bordados, modernos, 12$.
Damasco de algodão de cores, largura de quatro palmos a 500 rs. o covado.
Camisas bordadas e de linho a 30$000 a duzia.
Madapolão casca de ovo e pelle de ovo a 6$500.
Enxovaes para baptisado, novidade, 9$.
Timões para menino, bordados, 4$.
Chapéos de sol de seda para senhora, de 16$ por 8$000.
Meias para homem e senhora, de 3$, 4$, 5$ e 6$000.
Redes hamburguezas, 10$.
Colchas a 1$800, 5$, 6$ e 7$.
Verbutinas de todas as cores a 1$ o covado.
Córtes de casineta a 1$ e 1$800.
Ditos de casemira a 3, 4, 5, 6 e 7$.
Lenços abatuhados com barra a 1$200.
Camisas de meia a 800, 1$, 1$500 e 2$
Casemira de cores de duas larguras a 2$.
Córtes de casemira para vestido de senhora, de 40$ por 20$. é baratissimo.
Zefiros lisos a 120 rs. o covado.
Cambraia preta para forroa 1$200 a peça.

Cabriolet

Vende-se por baratissimo preço e em muito bom estado um cabriolet de dous assentos, quatro rodas e arreios para um cavallo; a tratar na cocheira do Candido, rua da Roda.

Taverna

Vende-se a taverna sita á rua de Lomas Valentinas (antiga rua de Aguas-Verdes) n. 17, com muitos commodos, e o motivo da venda é por doença.

Taverna

Na rua do Marquez do Hervat n. 141 se dirá quem vende uma taverna bem localisada e bem afreguezada, propria para um homem solteiro por conter um bom sotão. O motivo da venda se dirá ao comprador.

Pinho de riga

Vende-se em casa de Matheus Austin & C., á rua do Commercio n. 18, 1º andar, da melhor qualidade e diversas dimensões.

Confederação do Norte

Em vista dos grandes progressos da idéa de que se gloriam as nações civilisadas, o commercio deve acompanhar esse progresso, visto que é elle o mais poderoso elemento do engrandecimento das nações; em vista do que annunciam

MARTINS CAPITÃO & C.

1 — Rua estreita do Rosario — 1

Grande sortimento de generos alimenticios, escolha dos quaes, os annunciantes teem sempre maior cuidado, para bem servir os seus numerosos freguezes. Lembramos, pois, o proverbio:

Quem não experimenta, não sabe.

Venham ver, pois:
Queijos, flamengo e de Minas.
Fiambres inglezes.
Chocolate francez Menier.
Dito do Maranhão.
Fructos seccos, como:
Passas, amendoas, figos, etc.
Ditas nacionaes.
Doce de todas as qualidades.
Bolachinha ingleza.
Sementes novas de hortaliças.
Especialidade em
Vinhos finos do Porto, Madeira e Shery.
Ditos da Figueira e de pasto.
Cognac de diversos autores.
Vinhos tonicos, como:
Absintho.
Vermouth, etc.
Licores de todas as qualidades.
Champagne.
Cervejas de diversas marcas.
Bem assim:
Araruta fina em pacotes.
Chá verde e preto.
Dito perola.
Especialissimo matte do Paraná, em pó.
Ainda mais:
Ovas de peixe.
Sardinhas de Lisboa em Salmoura.

Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

AOS AGRICULTORES

Formicida capanema (verdadeiro) para extincção completa da formiga saura. Vendem Martins Capitão & C., rua estreita do Rosario n. 1.

Fazendas brancas

SO' AO NUMERO

40 rua da Imperatriz — 40

Loja dos barateiros

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de todas estas fazendas abaixo mencionadas, sem competencia de preços.

A SABER:

Algodão—Peças de algodãozinho com 20 jardas, pelos baratos preços de 3$800, 4$, 4$500, 4$900, 5$, 5$500 e	6$000
Madapolão—Peças de madapolão com 24 jardas a 4$500, 5$, 6$ até	10$000
Camisas de meia com listras, pelo barato preço de	800
Ditas brancas e cruas, de 1$ até	1$500
Creguella franceza, fazenda muito encorpada, propria para lençoes, toalhas e ceroulas, vara 400 rs. e	500
Ceroulas da mesma, muito bem feitas, a 1$200 e	1$000
Colletinhos da mesma	800
Bramante francez de algodão, muito encorpada com 10 palmos de largura, metro	1$280
Dito de linho inglez, de 4 larguras, metro a 2$500 e	3$000
Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura, metro	1$800
Cretones e chitas, claras e escuras, padrões delicados, de 240 rs. até	400
Baptista, o que ha de mais delicado no mercado, rs.	200

Todas estas fazendas baratissimas, na conhecida loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros

Algodão enfestado para lençoes

A 900 rs. e 1$000 o metro

Vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista algodão para lençoes de um só panno, com 9 palmos de largura 900 rs., e dito com 10 palmos a 1$000 o metro, assim como dito trançado para toalhas de mesa, com 9 palmos de largura a 1$200 o metro. Isto na loja de Alheiro & C., esquina do becco dos Ferreiros.

MERINÓS PRETOS

A 1$200, 1$400, 1$600, 1$800 e 2$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem muito bons merinós pretos pelo preço acima dito. E' pechincha: na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muito bons espartilhos para senhoras, pelo preço de 5$000, assim como um sortimento de roupas de casimiras, brins, etc., isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

CASEMIRAS INGLEZAS

A 2$800 e 3$ o covado

Alheiro & C., á rua da Imperatriz n. 40, vendem um elegante sortimento de casemiras inglezas, de duas larguras, com os padrões mais delicados para costume, e vendem pelo barato preço de 2$800 e 3$ o covado; assim como se encarregam de mandar fazer costumes de casemira a 30$, sendo de paletot sacco, e 35$ de fraque, é grande pechincha: na loja dos barateiros da Boa Vista.

BRIM PARDO LONA

A 320 rs. o covado

Os barateiros da Boa-Vista vendem uma grande porção de brim pardo lona, por estar com principio de toque de mofo, pelo barato preço de 320 rs o covado, é grande pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Bordados a 100 rs. a peça

A rua da Imperatriz n. 40, vende-se peças de bordado, dous metros cada peça, pelo barato preço de 100 rs., ou em cartão com 50 peças, sortidas, por 5$, aproveitem a pechincha; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Fustões de setineta a 500 rs. o covado

Alheiro & C. á rua da Imperatriz n. 40, vendem um bonito sortimento de fustões brancos pelo baratinho preço de 400 e 500 rs. o covado, assim setinetas lisas, tendo de todas as cores a 500 rs. o covado; na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

200,000:000

LOTERIA

DAS

ALAGOAS

CORRE NO DIA 6 DE ABRIL

INTRANSFERIVEL! INTRANSFERIVEL!

O portador que possuir um vigesimo desta importante loteria está habilitado a tirar 10:006$000

Os bilhetes acham-se a' venda na Casa Feliz, praça da Independencia ns. 37 e 39.

Corre no dia 6 de Abril de 1886, sem falta.

INSTRUCÇÃO PUBLICA

RESPOSTA AO PARECER DADO PELO ILLM. DR. AYRES DE ALBUQUERQUE GAMA SOBRE O COMPENDIO DE PHYSICA PARA LEITURA, POR FRANCISCO DE PAULA BARROS

(Continuação)

5º *Supposto erro*:

«5º –Descrevendo os effeitos da respiração vegetal, o autor attribue-lhe na pagina 57 a propriedade caracteristica de *decompor o acido carbonico do ar, afim de absorver o carbono que elle contem, para transformal-o em folhas, estas em flores, perfumes e fructos, e restituir á atmosphera o seu oxygenio.*»

E diz S. S. em seguida por sua conta e risco:

«Prescindindo do erro phytologico de transformarem-se as folhas dos vegetaes em flores, perfumes e fructos, pois que os botanicos ensinam ser isso effeito de seiva descendente ou do *cambieen*; o principio absoluto de que a respiração vegetal tem como consequencia necessaria e constante decompor o acido carbonico do ar para reter o carbono e restituir a atmosphera e oxygeneo é inexacto quanto á latitude que lhe deu o autor. Os vegetaes têm duas respirações mui differentes; uma, chamada diurna, porque tem lugar sob a influencia dos raios solares, consiste em decompor o acido carbonico aspirado para apoderar se do carbono e devolver pela expiração o oxygeneo; a outra, chamada nocturna por que se effectua na escuridão, consiste justamente na operação inversa da primeira, isto é em absorver o oxygeneo do ar, que aspiram, para recompor o acido carbonico e augmentar pela expiração a dose desse gaz tão nocivo aos animaes, quando entra em proporção excessiva na composição do ambiente que respiramos.»

A'parte o que S. S. chama *erro phytologico* ás transformações indicadas pelo autor do compendio de **Physica para Leitura**, commettendo assim o Sr. Dr. Gama a grave falta senão confusão scientifica de attribuir *exclusivamente* á botanica phenomenos *biologicos* resultantes de phases embryonarias, S. S. deu a esta *eiva* um colorido mais vivo á sua *paixão, alterando* o que está escripto no meu compendio, só mente para augmentar o numero de phantasticos erros.

Mas, isto não só é um desrespeito ao publico para quem S. S. escreveu, como deve levantar protesto tanto dos seus *collegas de secção*, que de bôa fé assignaram o seu parecer, como de todos aquelles que, presando a verdade, nos tivem lido com attenção.

Um professor publico, na sua qualidade integrante de formador da justiça, da sabedoria e do caracter nacional, não póde, sob pena de trahir os seus santos deveres, illudir de modo tão grave a boa fé dos seus concidadãos, com o fim calculado de prejudicar em outrem a nobresa do seu trabalho.

Eis o caso:

S. S. notou que eu só havia fallado da respiração das plantas, *sob a acção da luz solar*, e então disse comsigo: basta *subtrahir* das suas palavras escriptas no compendio *aquella condição*, a que está subordinado o phenomeno de que trata, para que eu possa dizer triumphante e bem alto:

«*O principio absoluto* de que a respiração vegetal tem como consequencia necessaria e *constante* decompor o acido carbono e restituir a atmosphera o oxygeneo, é *inexacto* quanto á *latidão* que lhe deu o autor.»

Ora, quem ler no meu compendio o que se acha escripto no final da pagina 56 e 57, em principio, pagina esta citada por S. S., ha de abysmar-se da coragem com o Sr. Dr. professor da Escola Normal de Pernambuco glosou as palavras: «*pela acção da luz solar*» para dizer com emphase:

«O *principio absoluto*» de que falla o autor é «*inexacto*,» quanto á «*latidão*» que lhe deu.

Que principio absoluto, senhor, si eu só tratei da hypothese *relativamente* á respiração das plantas durante o dia!

Eis o que está escripto por mim nas citadas paginas....:

«Não emtanto, apezar da grande producção de gaz carbonico, devido á differentes causas, observa-se que a atmosphera conserva delle um volume sempre tão regular, que se póde chamar constante: é que, como já dissemos, as partes verdes das plantas, pela acção da luz solar, têm a propriedade de decompor o gaz carbonico do ar e absorver o carbono que elle contém para transformal-o em novas folhas, estas folhas em flores, perfumes e fructos, e restituir á atmosphera o seu oxygeno. E' assim que o reino vegetal torna-se, por differentes modos, o primeiro amigo da saude, e, por tanto, da vida do homem.

«Longe, pois, de mutilarmos, de destruirmos as arvores, muitas vezes sem a menor necessidade, e, quasi sempre, sem a consciencia do grande serviço hygienico que ellas nos prestam, em sua qualidade de infalliveis medicos da natureza, devemos tratal-as até com certo carinho de reconhecimento.»

Eis o que está escripto n'aquellas paginas que nenhum menino ou pessoa alguma perderia o seu tempo em as ler, restricção feita da *1ª secção do Conselho Litterario da Instrucção Publica de Pernambuco.*

Mas, como se vê, era preciso ao Sr. Dr. Ayres Gama mutilar o meu pensamento para augmentar o numero de *erros*; pois sub trahindo aquella proposição, dada como causa necessaria para producção do phenomeno, só de dia, á acção da luz, faria assim desapparecer a relatividade da apreciação e então daria lugar não só a S. S. discutir a *inexactidão do principio absoluto, figurado pelo autor* (?!) como fingir que accentuava bem o *erro*, affirmando o que já se sabia antes de morrer o Nevos: «que os vegetaes têm duas respirações differentes: uma diurna e outra nocturna.»

E' o caso de se dizer: «quem lhe encommendou o sermão que lhe pague.»

O que é certo, porém, o que é a crystalina verdade, é que querendo eu dar, no meu compendio de *Physica para Leitura somente* a razão pela qual o gaz carbonico do ar existe em menor quantidade de dia do que á noite, não tratei do phenomeno da respiração das plantas senão do modo *relativo*, isto é, do effeito mais notavel, produzido *pela acção da luz do sol.*

Mas o Sr. Dr. Gama, perdoe-me dizel-o, veio, n'uma logica meio coxa, sob o peso de sua illustre firma, endossada por cavalheiros de boa fé, dizer na imprensa, por tanto á face do mundo que sabe ler, *que eu havia errado*, tratando do phenomeno *de modo absoluto*!

Eis em que consiste o 5º *supposto erro*:

Em mais uma grave offensa ao pudor das lettras; em mais um comprommettimento da boa fé dos seus companheiros de secção.

6º *Supposto erro apontado por* S. S. relator:

«6º–Depois de definir o que sejam barometros e definir os de capsula e os de siphão, pois não conhece ou não falla em outra especie, diz o autor na pagina 62, *o barometro, que indica o estado do tempo é chamado de quadrante ou mostrador e é um barometro de siphão.*

E logo em seguida rebenta dos labios de S. S. a faisca electrica destruidora, nestes termos, que aqui transcrevo, cheio de pasmo:

«– Alem do emprego desasado do termo quadrante pelo qual traduzio, naturalmente de algum livro em francez, a expressão á *cadron* proposta a *barometros*; o autor commetteu o grave erro de physica de não conhecer os barometros metallicos e aneroides de Bourdon e Vidy, fundados sobre a elasticidade dos metaes; e que sendo muito mais portateis, são actualmente muito empregados para indicar as variações do tempo.»

A mim é que me cabe dizer que a *critica* se estilhaça *desasadamente* por si mesma como um boneco de louça ao cahir das mãos de menino estouvado!

O *erro* apontado tem para S. S. duas *eivas*: 1.ª ter eu chamado *quadrante* ao barometro que indica o estado do tempo; 2.ª *commetter o grave erro de physica de não conhecer* os barometros metallicos e aneroides de Bourdon e Vidy, *fundados sobre a elasticidade dos metaes*!

Parece incrivel que seja este um dos *onze erros* que concorreram para a não adopção do meu compendio, de *Physica para Leitura*, nas escolas publicas primarias de Pernambuco!

Custa a acreditar-se; tão imponderavel é a puerilidade!

Pois quanto á primeira parte, nobre e estimavel Sr. Redactor, eu não fiz mais do que denominar essa ordem de barometros com os mesmos termos com que o fazem os autores portuguezes e francezes; aquelles os chamam de barometros de *mostrador ou de quadrante* indicando assim que se póde dizer de um ou outro modo, e estes o fazem sempre por estes termos: *barometre á cadran*, isto é «um baromètre á siphon qui est surtout destiné á indiquer le beau et le mauvais temps.» (Ganot)

O illustrado Sr. Dr. Saturnino Meirelles, porem no seu compendio de physica, á fl 40, chama *pura e simplesmente barometro de quadrante*, com exclusão completa da outra denominação que eu dei, de *barometro de mostrador*.

Eis o que diz aquelle autor:

«O barometro de quadrante. E' um barometro de siphão tendo uma longa agulha que se move sobre um quadrante pelo mercurio do instrumento.»

Cadran, traduz-se em portuguez por *quadrante*, que não significa só como S. S. suppõe – *relogio de sol* –, mas tambem *mostrador de relogio*; e o barometro de que se trata não é senão um relogio cujas variações do tempo são indicadas por uma agulha ou ponteiro.

E' boa! S. S. ignora as cousas e o *desasado* sou eu! O seu a seu dono, Sr. Dr...

Mas a 2.ª *eiva do erro* ainda é melhor, é, como se diz em tom alegre, de *tirar o chapéo*! S. S. mandou-me para a berlinda por ter *commettido o grave erro de physica de não conhecer os barometros metallicos e aneirodes de Bourdon e Vidy, fundados sobre a elasticidade dos metaes.*

Tenho a honra de responder a S. S. com cinco pontos de admiração!!!!!

Pois dada a hypothese de que eu não conhecesse taes barometros, só por isso teria *commettido um grave erro de physica*?!

A resposta é que a sciencia separou-se da lingua de Alexandre Herculano e Garrett n'um choque tão violento que ainda me parece estar ouvindo o estouro da bomba de dynamite!

Justiça dos homens! Até fizeram *um erro do que eu não escrevi*! De modo que, sendo o livro destinado *á leitura da infancia*, o menino *commetteria um erro* **por não ler** *o que* **não estava** *escripto*; *um erro pelo que não existia na sua lição de leitura*!

Oh! sabedoria dos homens!

Só isto dá o molde perfeito e justo e é caracteristico do modo *apaixonado e improcedente* com que foi julgado o meu despretencioso trabalho.

Mas, illustre Sr. Redactor, eu conheço, e todas as pessoas um pouco lidas nesta materia conhecem os barometros metallicos e aneirodes de que falla S. S.

Todos os autores, todos os compendios de Physica tratam delles, *até um* de 1876 *premiado* em Pernambuco (aqui é que está o gato).

Si, pois, não me occupei delles foi para submetter me á coherencia, á imposição da logica: pois tratando, como o fiz, de *barometro de mercurio*, de capsula e de siphão, como S. S. mesmo teve a ingenuidade de confessar, havia *desasadamente* de levar de embrulhada os outros, que se fundam na *elasticidade dos metaes*?!

Tanto não se dava a menor carencia do tal enxerto, quanto já antes eu havia, *á pagina* 61, dado a *seguinte definição geral sobre tal assumpto*, definição (é incrivel!) que foi *glosada* por S. S.

Eil-a:

«*Barometros.* – Assim se chamam os instrumentos que servem para calcular a pressão atmospherica.»

Foi depois disto que tratei em outro artigo, logo em seguida, dos barometros de mercurio, *exclusivamente delles*, para dar a gravura do de *mostrador ou de quadrante*; e *encaixar* ahi a explicação dos barometros metallicos é que seria um *desaso*, que felizmente não commetti, dando lugar por isso a que S. S. me chamasse *desasado* vendo, porém, voltar para si, reflexivamente, a impertinente logica do seu *desaso*.

Mas se S. S. quer satisfazer a sua exigencia, adiantando muito alem do que escreveu em seu compendio para *alumnos mestres*, acerca da sensibilidade do *barometro aneroide*, tenho o prazer de lhe fazer com vista estas palavras modernas de F. Zurcher:

«Nous avons vu un semblable baromètre, sorti de l'atelier de l'habile constructeur Richard, et d'une sensibilité telle que la variation de pression due à une élévation d'une mètre faisait marcher une de ses aiguilles.»

Estando assim desaggravada a verdade, neste ponto, vou em busca de outra *eiva*, o *setimo supposto erro*.

«7.º –Querendo explicar o phenomeno da voz humana, disse o mesmo autor na pagina 84 que a *nossa voz era produzida pelo movimento do ar que, sahindo dos pulmões entra na larynge em vibrações sonoras, dando assim lugar a formação do canto e da ondulação sonora da palavra*; explicação incompleta e mais do que deficiente, pois dá a entender que o ar entra por si só em vibrações na larynge, quando elle é apenas o vehiculo dos sons produzidos pelas vibrações dos corpos elasticos que ahi existem.»

E em seguida diz o illustre critico, n'uma linguagem impropria (que tive o bom senso de não adoptar, para um *livro de leitura* para meninos:

«Realmente existe na larynge um orificio ou antes fenda mais ou menos estreita chamada glotta sobre a qual se acha uma especie de valvula fibrosa chamada epiglota.

«Pois bem, a passagem constrangida do ar atravez da glotta faz vibrar as fibras da epiglota, cuja contractilidade determina a tonalidade dos sons do canto e da voz humana.»

Felizmente este erro apontado é mais um triumpho para a causa que defendo, em nome da mocidade escolar de Pernambuco, por que é mais uma *infidelidade litteraria* praticado por S. S., infidelidade cuja calvicie vou pôr á mostra, pois basta aceitar como verdadeira a propria explicação gongoristica dada por S. S, ácerca da producção do phenomeno da voz humana, para comprehender-se de relance que é complicada a sua formação, **ou antes** que é de *modo complexo* que ella **se produz**; e foi para evitar uma explicação longa e confusa estudando as condições anatomicas e physiologicas da voz. para não proceder como o fez S. S., de modo incompleto e confuso, pois no seu ennunciado ha proposições que carecem ser explicadas para serem entendidas; foi mesmo para evitar de fallar a meninos em *canal trachéa arteria* ou em «*glottes e epiglottes, e contractilidades determinando tonalidade de sons*», etc., como S. S. o fez, que empreguei, mui calculadamente, uma phrase que substitue a descripção de todos os detalhes para a producção do phenomeno, phrase esta que *foi glosada* (!) corajosamente, sem o menor escrupulo, por S. S. quando *infielmente citou*, por conta da 1ª secção do Conselho Litterario, a minha explicação: pois só assim S. S. poderia encontrar uma nova *eiva alterando Physica para Leitura*, porquanto alli se lê á pagina 84:

«*Voz humana.* –A nossa voz é produzida pelo movimento do ar que, sahindo dos pulmões, entra na larynge em vibrações sonoras, dando assim lugar, por um modo complexo, á formação dos mais bellos dos phenomenos acusticos: o canto e a ondulação sonora da palavra.»

Agora comprehende-se o que escrevi com a citação feita por S. S., que ver-se-ha a *ligeiresa* com que foi *supprimida* a phrase: POR UM MODO COMPLEXO a mesma que vem preencher o que ha de *deficiente* allegado por S. S., mas só depois de *o ter eliminado artificiosamente*!

Isto não é honesto! E revolta dizer que ao meu *livro de leitura* foram trancadas as portas das escolas de Pernambuco tendo por base não *inconveniencia do assumpto, incorrecções da lingua, difficuldades de dicção, multiplicidade de erros orthographicos, falta de nitidez do trabalho material, qualidade do typo e do papel*, mas por uma ou outra *inexactidão ficticia* de doutrina do proprio livro, mas inexactidões de doutrina *adulterada por citações falsas e grosseiros sophismas*!

Accresce a isto, porém, uma maravilha de contradicção de S. S; causa ou effeito immediato do pasmo em que me achei:

Começando a reflectir no que eu ennunciei sobre o phenomeno da voz humana, diz S. S.:

«Explicação incompleta e mais do que deficiente, pois *dá a entender que o ar entra por si só em vibrações na larynge*, quando elle é apenas o vehiculo dos sons produzidos pelas vibrações dos corpos elasticos que ahi existem.»

Ora, depois que regressei ao Rio de Janeiro, tendo me feito proprietario de um compendio de Physica de S. S., do qual nunca ouvi fallar, (e o unico, talvez, me dizem, *vendido aqui na côrte*, em casa do editor Sr. Laemert) ahi encontrei, com a maxima surpreza do meu espirito, estas palavras de S. S., á pagina 38:

«O ar, póde, assim *como qualquer outro corpo*, entrar por si mesmo em vibração e produzir sons, como acontece na voz humana e nos tubos sonoros dos orgãos ou de qualquer instrumento de sopro.»

Convém notar, Sr. Redactor, que se diz o ar, «*assim como outro qualquer corpo.*» Pois um corpo de vidro ou de metal, um sino, dous pratos de musica podem por si mesmo entrar, sem percursão ou choque, sem fricção ou attrito em vibrações sonoras?!

E isto está escripto, como outras cousas identicas, em um *compendio doutrinario e premiado*! Escripto por quem propoz, por egoismo ou inveja, a reprovação de um *livro de leitura*, que se não é rigorosamente correcto, é porque por sua natureza não póde sel-o, tratando se de *sciencia* em *lições de leitura para meninos*; mas que ainda assim supporta galhardamente os ataques do autor *daquelle pharol*, que desde 1876, com 82 paginas, faz um globo de luz da cabeça dos alumnos-mestres da Escola Normal de Pernambuco!

Para S. S. *o ar póde entrar por si mesmo em vibração.*

Julgando as minhas palavras S. S. diz que O AR NÃO PODE entrar por si mesmo em vibração!

Justiça dos homens!

Pela concurrencia destas palavras foi o *compendio doutrinario* do Sr. Dr. Ayres Gama, *compendio organisado para a alta escola dos alumnos-mestres*, PREMIADO em Pernambuco!

Pela concurrencia destas mesmas palavras, *um livro de leitura para meninos* foi *Reprovado* pelo Sr. Dr. Ayres Gama, isto é, pela 1ª secção do *Conselho Litterario* de Pernambuco, tendo como relator o Sr. Dr. Ayres de Albuquerque Gama, e membros os Illms. Srs. Francisco Carlos da Silva Fragoso e Ezequiel Franco de Sá!

Cabe-me aqui fazer um appello á honra de S. Exc. o Sr. Dr. João Barbalho Uchoa Cavalcante para que, em nome da sociedade pernambucana e de todas as provincias que têm adoptado o meu livro, faça extinguir esta nodoa da historia da instrucção publica de Pernambuco.

Ainda me cahem da penna pontos de admiração, ao passar ao *oitavo supposto erro*.

(Continuar-se-ha)

VARIEDADES

Carta a Lydia

TO BE OR NOR TO BE

Como hei de principiar
esta carta a minh'amada?
vejamos, «Lydia adorada,
ousando a penna pegar...»

Assim é *chapa*, isto não,
são phrases convencionaes;
uns termos originaes
vão direito ao coração.

Neste vendaval de anceios
que meu peito desvastou
a minh'alma se abalou,
e foi pousar em teus seios.

Nesta carta apaixonada,
escripta a pulso febrento,
pergunto, com que intento
prendes minh'alma enganada?

Se a pobre pedio achego
no teu seio immaculado,
dá-lhe hospedage'e agrado,
para que goze socego.

Não! Lydia, não sejas má!
não se illude amor assim...
se não tens pena de mim,
tua ternura onde está?

Manda-me um *sim* eloquente
escripto quasi a tremer,
um *sim* que queira dizer:
«Hei de amar-te eternamente!»

Porque tu sabes, querida,
ser ou não ser adorado,
importa ser desgraçado
ou feliz por por toda a vida.

Não sei mais o que dizer
que apresse o teu *veredictum*;
tenho ainda um *post escriptum*
que expressa o meu bem querer.

(Não me condemnes ás dores
de mallograda paixão,
que nestas questões de amores
quem vence é quem tem razão.

Abre o livro de tu'alma
dedica-o a mim n'um prologo,
depois de o lerdes com calma,
não demores, fecha-o logo.)

J. DUARTE FILHO.

FOLHETIM

ANGELA

POR

XAVIER DE MONTEPIN

(Continuação do n. 76)

VII

— Espanto que me parece muito natural... Pretende concluir dahi que ella conhecia o passageiro?

— Com effeito, tirei esta conclusão.

— Interrogou esta senhora a tal respeito?

— Sim, Sr. substituto.

— E o que respondeu ella?

— Que só o aspecto do cadaver coberto de sangue lhe havia causado aquelle terror.

— Nada mais admissivel nem mais conforme com o que eu lhe disse ainda agora.

— Sim, senhor, mas esta resposta foi-me dada com um ar singular e embaraçado que, em lugar de dissipar as minhas duvidas, as confirmava.

— Essa senhora deve voltar aqui?

— Sim, Sr substituto, afim de tomar o trem do meio dia e cincoenta minutos, que deve conduzil-a perto da filha em Saint Julien du Sault. Pedi lhe que chegasse um pouco antes da hora, pensando que o senhor gostaria de a interrogar.

— Tem razão.... Desejo vêl-a.... E' mulher de idade?

— Não, Sr. substituto, é ainda moça e muito bonita.

— Sabe lhe o nome e a morada?

— Perfeitamente... Mora na rua das Damas, em Batigaolles... Exerce a profissão de hervanaria e chama-se a Sra. Angela.

Ouvindo, assim de improviso, o nome de Angela, o Sr. de Rodyl não pôde conter um sobresalto violento e o rosto tornou-se-lhe um pouco pallido.

— A Sra. Angela? repetio elle com voz alterada.

— Sim, Sr. substituto.

— E não accrescentou outro nome a este?

— E' o unico que nos fornece o telegramma enviado de Saint Julien du Sault.

— Verei essa senhora, disse o magistrado, cuja physionomia ficou muito sombria.

Depois de alguns momentos de silencio voltou-se para o chefe da segurança:

— Não ha indicios que o ponham nos traços da identidade da victima? perguntou elle.

— Nenhum...

— Então, fará conduzir o corpo á Morgue, onde será exposto, e porá á espreita dous agentes á paisana encarregados de escutar o que dizem os curiosos.

— Muito bem, Sr, substituto.

O Phosphoro, que se tinha até então contentado em observar, tomou a palavra.

— Tenho a honra de pedir ao Sr. substituto para dizer duas palavras, disse elle.

— Falle, replicou o Barão de Rodyl. Eu o escuto.

— Não me parece que se tenham occupado de saber até agora se o passageiro tinha ou não bagagem.

O commissario delegado e o commissario especial olharam para o chefe da estação.

— Com effeito, disse elle.

Phosphoro continuou:

— Se existe um volume qualquer encontrar-se-ha, sem duvida, meio de reconstituir a identidade do passageiro.

— Sabemos já com o que podemos contar, disse o inspector chefe da estação. Magloire, accrescentou elle, vá á sala das bagagens e á dos depositos, informe-se do que ha e venha-o dizer...

O chefe de trem tratou logo de obedecer, emquanto o inspector dava ordem para preparar uma maca.

Vagalume acabava de descer do compartimento.

Pedio ao chefe da segurança que lhe deixasse ver de novo a navalha, arrancada do peito do morto, e examinou-a com profunda attenção.

Do seu lado Phosphoro explorava o interior do vagão. Levantava o tapete e as almofadas, procurava debaixo dos bancos, mas as suas pesquizas parece que não deviam ser coroadas de bom exito.

O Barão de Rodyl tinha mudado completamente de physionomia, desde que soubera que a menina ferida e recolhida em Saint Julien du Sault era filha de uma mulher que se chamava Angela.

Profundo sulco se lhe cavava entre o sobr'olho. Lia-se-lhe no olhar uma especie de inquietação.

Esta visivel preoccupação do magistrado, cuja causa não podiam explicar, não deixava de causar um certo mal estar entre aquelles que o cercavam.

O substituto, entretanto, fazia o possivel para reagir contra o que se lhe passava dentro n'alma.

— E' fraqueza, dizia elle, ou, antes, loucura! Por que semelhante impressão produzida em mim pelo nome de Angela. Por que é que este nome me transtornou de tal fórma, depois de dezesete annos? Angela!... Quantas mulheres têm este nome!

Levantou a cabeça, vio que todos os olhos estavam fixos nelle e esforçou-se para retomar ao mesmo tempo que o seu sangue frio a sua habitual physionomia.

— Seja qual for a verdadeira causa do crime, disse elle, o assassino não era o primeiro golpe que dava... Deu-nos a medida da sua habilidade, não deixando atrás de si um só indicio que o podesse trahir e que nos puzesse nas suas pégadas.

— O Sr. substituto me desculpará se não sou da sua opinião, aventurou Vagalume. O assassino parece-me ter dado provas de notavel falta de esperteza, abandonando na ferida esta navalha, que o porá em nossas mãos.

— E como espera que essa navalha o conduza a este ponto?

— Veja, senhor, tem aqui na lamina um nome.

— Que nome?

— O do lugar onde se acha a cutelaria de onde ella sahio—Bastia.

— Isso prova que é uma navalha corsa e nada mais. O indicio é de pequena importancia.

— Bastará, entretanto, para saber quem a comprou, se o Sr. chefe de segurança se dignar encarregar-me dessas pesquizas.

— A contar de hoje, Caseneuve, comece as suas indagações. Tenciona ir á Corsega?

— Não terei precisão, pelo menos, segundo creio, de ir até lá. Bastar-me-ha ir a Marselha.

Na minha opinião foi em Marselha que a navalha foi vendida... E' de um feitio que será reconhecida logo á primeira vista pelo vendedor.

Nesta occasião voltava o chefe do trem, ao mesmo tempo que chegavam dous homens trazendo uma maca.

— Então? perguntou immediatamente o Sr. de Rodyl a Magloire.

— Sr. substituto, respondeu este ultimo, todas as bagagens trazidas pelo trem que eu conduzi esta noite foram reclamadas... Nem um só volume foi levado para o deposito.

— Ainda mais um meio de investigação que nos escapa!! murmurou o magistrado.

Depois accrescentou:

— Ponha o cadaver na maca. O Sr. chefe da estação terá a bondade de pôr á nossa disposição uma sala para o depositar, até que chegue o carro que o virá buscar para o conduzir á Morgue...

— Essa sala já existe, Sr. substituto, respondeu o inspector. A applicação que agora se lhe vai dar em nada muda o seu destino habitual.

Trouxeram a maca para perto do vagão.

Dous homens tiraram, não sem difficuldade, o cadaver para fóra do compartimento e estenderam-n'o sobre o colchão que se achava na maca.

— Estamos em completas trevas, meus senhores! disse o Barão de Rodyl ao juiz formador da culpa, ao commissario de vigilancia e ao commissario especial. Nunca até hoje se me apresentou uma questão criminal por tal modo obscura. Está ahi um homem ferido de morte. Quem é esse homem? Em que estação da linha entrou? Quem era o outro passageiro disposto a assassinal-o que se achava no mesmo compartimento que elle? Qual foi a causa do crime? a vingança ou a cupidez? São outras tantas questões, outros tantos enigmas que resolver. Quando o tivermos decifrado, o assassino estará provavelmente fóra de nosso alcance.

— Talvez que o problemma possa ser resolvido muito depressa, observou o chefe de segurança.

— Como e por quem?

— Pela moça que se achava no compartimento com o assassino e com o homem assassinado.

O substituto, cuja fronte se tornou novamente sombria, respondeu:

— Supponda mesmo que ella esteja em estado de fallar, nada prova que o seu depoimento nos possa guiar.

— Naturalmente vio o assassino, visto que é fóra de duvida que ella propria foi sua victima.

— Interrogal-a-hemos, disse seccamente o Sr. de Rodyl. A primeira cousa que ha a fazer é photographar o rosto do morto, e emquanto espera-se que este infeliz seja reconhecido na Morgue, ou que nos remettam alguma indicação a este respeito percorrer se-ha toda a linha exhibindo a photographia de estação em estação. E' natural que haja alguem que responda: conheço esta cara.

O chefe da segurança inclinou-se.

— Póde levar-se o corpo? perguntou o chefe de vigilancia.

— Póde.

Os trabalhadores da linha levantaram a maca e puzeram-se a caminho guiados pelo chefe da estação.

Atrás delles iam os magistrados, o medico, os engenheiros fiscaes e os dous agentes de policia.

A sala, cujo destino conhecemos, era bastante vasta.

Uma larga janella de vidros, dando para o interior da estação, a illuminava.

Tinha apenas uma mesa e alguns bancos.

Na mesa achava-se tudo quanto era necessario para escrever.

A maca carregada com o seu sinistro fardo, foi collocada em um dos angulos da sala.

VIII

— O Sr. juiz de formação da culpa vai proceder a um primeiro e rapido interrogatorio. Peço, pois, a todas as pessoas que tenham de depôr, se conservem na plataforma do embarque, á nossa disposição.

Os assistentes retiraram-se logo.

Não ficaram na sala em que haviam entrado senão o Sr. de Rodyl, o juiz formador da culpa, o commissario delegado, o commissario especial, o chefe da segurança, os dous agentes e o cadaver.

O juiz formador da culpa tomou a palavra.

— Interrogarei primeiro o chefe de trem, Magloire, disse elle. Sr. Caseneuve, queira chamal-o.

Vagalume ia sahir para executar a ordem que acabava de receber, quando o inspector chefe da estação entrou.

— O que ha de novo, Sr. inspector? perguntou o Barão de Rodyl.

— Sr. substituto, a mãi da moça achada na linha, acaba de chegar.

O magistrado, ouvindo estas palavras, sentio de novo uma emoção profunda, que não póde occultar.

— A Sra. Angela... proseguio o chefe da estação.

Todos os olhos se voltaram para o substituto, de quem não tinham esquecido a perturbação no momento em que pela primeira vez o nome de Angela ferira-lhe os ouvidos.

O Sr. de Rodyl leu nos olhares de todos o pensamento geral.

Tomou o seu ar mais frio, a attitude mais magistral e respondeu em tom glacial:

— Mande entrar a Sra. Angela

O chefe da estação sahio logo.

Estabeleceu-se um silencio solemne na sala, silencio que durou até que se abrio a porta e appareceu a bella hervanaria, vestida de preto, muito pallida e com os labios frementes.

Apezar da sua pallidez, apezar do circulo azulado que a angustia lhe traçava em volta das palpebras, a mãi de Emma Rosa merecia verdadeiramente a sua alcunha popular, e uma exclamação admirativa, sobre cuja natureza era impossivel enganar-se, pintou em todos os rostos.

O chefe da estação já se havia retirado e fechara a porta atrás de si.

O Barão de Rodyl tinha recuado um passo.

A sua pallidez transformou-se em lividez.

Um arripio passava-lhe pelas carnes.

A Sra. Angela approximava-se lentamente, olhando uma a uma todas aquellas caras desconhecidas e cujos olhos se não despregavam della.

— Acabam de me prevenir, senhores, disse ella, que me ia achar em presença de magistrados e que teria de responder ao seu interrogatorio. Estou á sua disposição.

Emquanto assim fallava, levantou os olhos para o substituto.

Foi então ella quem cambaleou, dando todos os signaes da mais violenta sorpreza.

— O senhor! o senhor! aqui, balbuciou ella com voz offegante. E' possivel que não me engane? Não me illudirão os olhos no fim de dezesete annos? Serei victima de uma semelhança? E' effectivamente o senhor o barão Fernando de Rodyl?

— Sou o substituto do procurador da republica, senhora, e venho aqui para verificar um crime, replicou com dureza o barão já senhor de si. Quando o magistrado houver desempenhado o seu dever, Fernando de Rodyl responderá á Sra. Angela.

(Continuar-se-ha.)

Typ. do *Diario*, rua Duque de Caxias n. 42.

ILEGÍVEL